



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

RELATÓRIO CONCLUSIVO CORREIÇÃO

CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS

(1ª, 3ª, 9ª, 21ª, 23ª, 24ª e 28ª Promotorias de Justiça da Comarca de Palmas, 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Miracema e 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paraíso)

NOVEMBRO DE 2016



Sumário

Disposições Preliminares	3
1. Atos Preparatórios da Correição	3
Das Atividades de Correição	3
2. Promotorias de Justiça Correicionadas	3
2.1. Palmas	3
1ª Promotoria de Justiça da Capital	3
3ª Promotoria de Justiça da Capital	9
9ª Promotoria de Justiça da Capital	15
21ª Promotoria de Justiça da Capital	24
23ª Promotoria de Justiça da Capital	35
24ª Promotoria de Justiça da Capital	51
28ª Promotoria de Justiça da Capital	64
2.2. Miracema do Tocantins	81
2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins	81
2.3. Paraíso do Tocantins.....	93
4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins	93
Constatações	108
3. Constatações da Equipe de Correição.....	108
3.1. Das Constatações Gerais	108
3.2. Das Constatações Específicas Por Unidade	111
4. Atendimento ao Público.....	117
5. Indagações da Corregedoria Nacional.....	118
Proposições da Corregedoria Nacional	125
6. Proposições da Corregedoria Nacional	125
Considerações Finais	128
7. Considerações Finais	128

Disposições Preliminares

1. Atos Preparatórios da Correição

O Corregedor Nacional do Ministério Público, Dr. **Cláudio Henrique Portela do Rego**, por meio da portaria CNMP-CN nº 190 de 29 de setembro de 2016, determinou Correição Extraordinária nas 1ª, 3ª, 9ª, 21ª, 23ª, 24ª e 28ª Promotorias de Justiça da Comarca de Palmas/TO, 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Miracema e 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paraíso, a fim de verificar, *in loco*, a regularidade e o funcionamento dos serviços ministeriais, designando, então, os membros componentes da equipe, bem como os dias para a realização dos trabalhos. Foi instaurado no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP, o Procedimento de Inspeção nº 0.00.000.000425/2016-94, para autuação e organização documental. A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada entre os dias 07 a 11 de novembro de 2016, pelos Promotores de Justiça Adriano Teixeira Kneipp e André Luis Dal Molin Flores, designado para os trabalhos.

Das Atividades de Correição

2. Promotorias de Justiça Correicionadas

2.1. Palmas

1ª Promotoria de Justiça da Capital

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	
ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)	Perante a 3ª Vara Criminal de Palmas/TO; distribuição equânime de processos de crimes em que crianças ou adolescentes sejam vítimas, com a 3ª e a 5ª Promotorias de Justiça da Capital (Ato nº 085/2014-PGJ).
Atribuições extrajudiciais?	Não
Atribuição na área da improbidade administrativa?	Não
Atribuição criminal nos feitos correlatos?	Prejudicado
Atribuições de controle externo da atividade policial?	Não
Atribuições para investigação criminal pelo MP?	Sim
Municípios que compõem a área de atuação:	Palmas
TITULAR	ANDRÉ RAMOS VARANDA

SUBSTITUTO	Alzemiro Wilson Peres de Freitas (1º automático)											
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro assumiu o órgão em 24/04/2014; Reside na comarca de lotação; Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento: prejudicado pela ausência na entrevista; Exerce o magistério: prejudicado pela ausência na entrevista; Exerce a advocacia: prejudicado pela ausência na entrevista; Respondeu e responde a procedimento administrativo disciplinar: prejudicado pela ausência na entrevista; Responde cumulativamente por outro órgão: prejudicado pela ausência na entrevista; Nos últimos 06 meses recebeu colaboração: prejudicado pela ausência na entrevista; Nos últimos 06 meses se afastou das atividades: sim, atualmente está em gozo de férias; Cumpre expediente das 09h30min às 21h.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento público	ao	Sim. No período matutino, sem horário fixo.										
Estrutura de Pessoal	02 Analistas Ministeriais.											
Estrutura física	Na sede própria do MP, com gabinete que compartilha com assessor.											
Sistema de Arquivo	Pastas obrigatórias em arquivo físico e digital.											
Sistema de Registro	Sistema e-Doc; Relatório emitido pelo sistema e-Proc/TJTO.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não há.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1.213 na 3ª Vara Criminal.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 55												
Observações: Os feitos com vista foram conferidos na tela inicial (portal do Procurador) do sistema e-Proc/TJTO.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês - Ações Penais	183	181	162	137	65	104	177	118	91	131	83	143
Impulsionados no mês - Ações Penais	183	181	162	137	65	104	177	118	91	131	83	143

Saldo do mês atual - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês anterior - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês - IP's	97	101	115	57	22	53	48	54	4	80	38	25
Impulsionados no mês - IP's	97	101	115	57	22	53	48	54	4	80	38	25
Saldo do mês atual - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês anterior - NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês - NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impulsionados no mês - NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês atual - NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos												
Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao Público												
Audiências realizadas	68	64	85	47	38	18	33	55	40	2	23	70
Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de IP												
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	43	44	26	22	16	34	16	32	2	26	25	24

Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas												
	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês - Ações Penais	60	35	237	77	210	224	113	53				
Impulsionados no mês - Ações Penais	60	35	237	77	210	224	113	53				
Saldo do mês atual - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês anterior - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês - IP's	15	47	71	8	32	71	37	55				
Impulsionados no mês - IP's	15	47	71	8	32	71	37	55				
Saldo do mês atual - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês anterior - NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês - NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impulsionados no mês - NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês atual - NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos												
Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Atendimento ao Público													
Audiências realizadas	17	0	76	12	24	45	68	45					
Recursos Interpostos													
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de IP													
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	11	8	23	3	20	46	12	14					
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas													
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										0		
	Com vista há mais de 6 meses:										0		
	Com vista há mais de 12 meses:										0		
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:										0		
	Com vista há mais de 6 meses:										0		
	Com vista há mais de 12 meses:										0		
Processos de Execução Penal	Com vista há mais de 30 dias:										0		
	Com vista há mais de 6 meses:										0		
	Com vista há mais de 12 meses:										0		
Termos Circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										0		
	Com vista há mais de 6 meses:										0		
	Com vista há mais de 12 meses:										0		
Autos de Prisão em Flagrante	Com vista há mais de 30 dias:										0		
	Com vista há mais de 6 meses:										0		
	Com vista há mais de 12 meses:										0		

Procedimentos Criminais - PIC's	Investigatórios	Instaurados há menos de 90 dias:	0
		Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	1
		Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
Notícias de Fato	Instaurados há menos de 30 dias	0	
	Instaurados há mais de 90 dias	0	
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0	
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	0	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamentos provisórios:	0	
Se existe critério de recebimento de feitos:	Sistema e-Proc/TJTO.		
Observações: Dados fornecidos pelo correicionado.			
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO			
Ausente na entrevista: prejudicado.			
EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE			
Ausente na entrevista: prejudicado.			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
1. PIC	001/2016 2016.4.29.01.0002	28/06/2016	Irregular - Não foi prorrogada a investigação após 90 dias de trâmite (data seria no dia 28/09/2016), tendo sido prorrogada apenas em 05/10/2016.

			- O PIC somente foi autuado e numerado em 04/11/2016, conforme certidão do Cartório de Distribuição da Capital 1ª Instância.
2. PJ	0012746-72.2016.827.2729.	19/04/2016 (denúncia)	Regular
3. IP	0011958-58.2016.827.2729.	13/04/2016 (entrada IP)	Regular
4. IP	5000380-33.2004.827.2729.	26/08/2014 (autuação IP)	Regular
5. PJ	0011652-89.2016.827.2729.	26/04/2016 (denúncia)	Regular

3ª Promotoria de Justiça da Capital

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	
ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)	Perante a 2ª Vara Criminal de Palmas/TO; distribuição equânime de processos de crimes em que crianças ou adolescentes sejam vítimas, com a 1ª e a 5ª Promotorias de Justiça da Capital (Ato nº 085/2014-PGJ).
Atribuições extrajudiciais?	Não
Atribuição na área da improbidade administrativa?	Não
Atribuição criminal nos feitos correlatos?	Prejudicado
Atribuições de controle externo da atividade policial?	Não
Atribuições para investigação criminal pelo MP?	Sim, mas nunca instaurou PIC.
Municípios que compõem a área de atuação:	Palmas
TITULAR	Francisco Rodrigues de Souza Filho
SUBSTITUTO	FABIO VASCONCELOS LANG (atuando em substituição permanente, em razão do afastamento do Titular junto à Administração Superior)
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro assumiu o órgão em 27/04/2015 e ingressou na Instituição em 29/04/1997; Reside na comarca de lotação; Nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; Não exerce o magistério; Não exerce a advocacia; Não respondeu ou responde a procedimento administrativo disciplinar; Responde cumulativamente por outro órgão esporadicamente como substituto automático; Nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; Nos	

últimos 06 meses se afastou das atividades no mês de julho/2016, em razão de férias; Cumpre expediente das 09h às 18h-19h-20h.

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atendimento público	ao	Há atendimento ao público sem restrição de horários.
Estrutura Pessoal	de	1 Analista Ministerial, 1 Técnico Ministerial e 1 Policial Militar cedido (que atua na área jurídica).
Estrutura física		Sede própria do MP, com gabinete exclusivo e antesala para servidores.
Sistema de Arquivo		Físico (Pastas A-Z) e Digital (sistemas e-Proc/TJTO).
Sistema de Registro		Sistemas e-Doc e e-Proc/TJTO.

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não há termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos.

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1.894 na 2ª Vara Criminal.

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 177 (sendo que 78 estão aguardando abertura para contagem de prazo, 18 com prazo aberto, 68 com decurso de prazo nos últimos 30 dias e 13 com decurso de prazo há mais de 30 dias).

Observações: Os feitos com vista foram conferidos na tela inicial (portal do Procurador) do sistema e-Proc/TJTO.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)

PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	36	9	21	22
Distribuídos no mês - Ações Penais	52	1	49	32	48	210	132	147	95	77	129	133
Impulsionados no mês - Ações Penais	52	1	49	32	48	210	132	147	59	86	108	111
Saldo do mês atual - Ações Penais	0	1	0	0	0	0	0	0	36	9	21	22
Saldo do mês anterior - IP's	9	0	0	0	0	0	0	1	6	0	23	5

Distribuídos no mês - IP's	53	6	144	76	77	95	81	90	72	68	99	65
Impulsionados no mês - IP's	44	6	144	76	77	95	81	89	66	68	76	60
Saldo do mês atual - IP's	9	0	0	0	0	0	0	1	6	0	23	5
Saldo do mês anterior –NF's	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-
Distribuídos no mês – NF's	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48	-
Impulsionados no mês – NF's	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48	-
Saldo do mês atual – NF's	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	2	0	0	7	0	3	0	0	0	2
Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	2	2
Audiências realizadas	12	0	8	7	7	8	39	16	10	18	5	46
Recursos Interpostos	6	1	6	14	4	14	12	14	1	9	6	4
Sessões do Tribunal do Júri	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arquivamentos de IP	0	0	0	0	3	19	1	8	3	5	9	3
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	12	4	34	16	11	12	21	14	11	16	12	10

Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior - Ações Penais	142	35	43	46	8	73	30	55	39	88	35	89
Distribuídos no mês - Ações Penais	250	206	186	137	134	190	90	55	142	123	125	315
Impulsionados no mês - Ações Penais	108	171	229	91	126	263	60	110	103	35	90	226
Saldo do mês atual - Ações Penais	142	35	43	46	8	73	30	55	39	88	35	89
Saldo do mês anterior - IP's	2	8	18	4	5	5	28	17	66	62	14	66
Distribuídos no mês - IP's	27	27	88	18	86	102	121	21	77	13	38	41
Impulsionados no mês - IP's	25	35	70	22	91	97	93	38	143	11	24	107
Saldo do mês atual - IP's	2	8	18	4	5	5	28	17	66	62	14	66
Saldo do mês anterior - NF's	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuídos no mês - NF's	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impulsionados no mês - NF's	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo do mês atual - NF's	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Termos Circunstanciados Distribuídos	3	1	2	0	0	0	0	2	4	4	1	6

Atendimento ao Público	2	1	5	1	3	8	2	1	0	0	0	3
Audiências realizadas	26	31	35	24	9	30	22	19	32	32	6	0
Recursos Interpostos	5	5	12	9	6	8	0	8	11	11	2	16
Sessões do Tribunal do Júri	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arquivamentos de IP	0	0	6	0	7	5	4	14	0	0	8	22
Arquivamentos de PIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Denúncias Oferecidas	6	8	8	5	22	22	22	25	11	11	16	19
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										02	
	Com vista há mais de 6 meses:										01	
	Com vista há mais de 12 meses:											
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:										08	
	Com vista há mais de 6 meses:										02	
	Com vista há mais de 12 meses:										-	
Processos de Execução Penal	Com vista há mais de 30 dias:										-	
	Com vista há mais de 6 meses:										-	
	Com vista há mais de 12 meses:										-	
Termos Circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:										-	
	Com vista há mais de 6 meses:										-	
	Com vista há mais de 12 meses:										-	
Autos de Prisão em Flagrante	Com vista há mais de 30 dias:										-	

	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
Procedimentos Criminais - PIC's	Investigatórios	
	Instaurados há menos de 90 dias:	-
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	-
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	-
Notícias de Fato	Instaurados há menos de 30 dias	-
	Instaurados há mais de 90 dias	-
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	-
	Estabelecimentos prisionais:	-
	Centros de internamentos provisórios:	-
Se existe critério de recebimento de feitos:		
Observações: Os dados foram fornecidos pelo correicionado.		
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO		
<p>1) Sugere que os Promotores com atribuição criminal não substituam outros também de atribuição criminal, uma vez que causa prejuízo ao serviço, em razão da necessidade de presença nas audiências criminais, o que, na maioria das vezes, acaba ocasionando colidência de audiências criminais.</p> <p>2) Sugere a criação de uma estrutura similar ao NACOM e SECRIM da Comarca de Palmas, ambos do Poder Judiciário, para auxiliar as Promotorias de Justiça Criminais, em especial para a localização de endereços, juntada de diligências, etc.</p> <p>3) Sugere Curso de Capacitação do sistema e-Proc/TJTO aos Membros.</p>		
EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE		
<p>1) Relata a “boa prática” de que nas audiências em que se necessita o reconhecimento do acusado e a vítima/testemunha tem receio de ser vista, está se utilizando de mecanismo de vídeo para, no ato de reconhecimento, na sala de audiências, colocar-se um monitor de vídeo em frente à vítima/testemunha, esta</p>		

protegida visualmente do réu, onde este é filmado. Portanto, o reconhecimento é realizado por vídeo, na mesma sala, mas preservando-se a vítima/testemunha.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
1. PJ	5026304-31.2013.827.2729	20/08/2013	Regular
2. IP	5000623-72.2012.827.2729	21/11/2012	Irregular - Prazo para manifestação excedido (ingresso em 14/04/2016). Remessa dos autos à Comarca de Palmas, em razão de incompetência do Juízo, pela Comarca de Ponte Alta.
3. PJ	5037451-54.2013.827.2729	07/11/2013	Irregular - Prazo para manifestação excedido (ingresso em 10/08/2016).
4. TC	0026532-86.2016.827.2729	10/08/2016	Irregular - Prazo para manifestação excedido (prazo final em 14/10/2016).
5. IP	0033103-73.2016.827.2729	28/09/2016	Irregular - Prazo para manifestação excedido (prazo final em 25/10/2016).
6. PJ	5031818-62.2013.827.2729	19/09/2013	Regular
OBSERVAÇÕES			
- A caixa de entrada do sistema e-Proc/TJTO foi analisada, sendo verificados diversos processos judiciais e inquéritos policiais. Para fins de consignação, os expedientes acima listados foram conferidos em suas movimentações.			

9ª Promotoria de Justiça da Capital

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	
ATRIBUIÇÕES	Área de atuação: Cidadania e Patrimônio Público. “Distribuição equânime com a 22ª e a 28ª Promotorias de Justiça da Capital nos feitos de ação popular, ação civil pública atinentes ao patrimônio público, ação por ato de improbidade administrativa e ação criminal dos delitos identificados nas peças de informação, nos procedimentos preparatórios e nos inquéritos civis

públicos instaurados no âmbito da proteção do patrimônio público e na repressão aos atos de improbidade administrativa, na proteção dos direitos fundamentais; nas políticas públicas, no residual da educação, na proteção cível (com exceção dos direitos à saúde) de mulheres e demais minoriais, salvo idosos e pessoas com deficiência.” (Ato nº 046/2016-PGJ)	
Atribuições extrajudiciais? Sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Sim	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Sim	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim, nos delitos identificados nas peças de informação, IC's e PP's.	
Municípios que compõem a área de atuação: Palmas	
TITULAR	EDSON AZAMBUJA
SUBSTITUTO	Miguel Batista de Siqueira Filho (1º automático)
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro assumiu o órgão em 24/04/2014 – 9ª Promotoria de Justiça da Capital – e na Instituição em data de 21/03/1991; Reside na comarca de lotação; Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento: 1) Curso de capacitação sobre Combate à Corrupção e Lavagem de dinheiro; 2) Curso de Pós-graduação em Estado de Direito e Combate à Corrupção; Não exerce o magistério; Não exerce a advocacia; Não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; Responde cumulativamente por outro órgão (desde aproximadamente setembro de 2014 - Força-Tarefa criada para investigar obras superfaturadas – construção de pontes e rodovias no Estado do Tocantins); Nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (15/08/2016 a 15/09/2016, em razão de férias); Cumpre expediente das 09h às 12h e das 14h às 18h.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento público	ao Sim, todos os dias, de acordo com a demanda.
Estrutura de Pessoal	02 servidores (Analista Ministerial – concursado; e Auxiliar Ministerial – livre nomeação)
Estrutura física	Um gabinete e uma sala do analista.
Sistema de Arquivo	Sistema eletrônico do programa Arquimedes e em registro eletrônico na própria Promotoria de Justiça.
Sistema de Registro	Em registro eletrônico na própria Promotoria de Justiça, em sistema eletrônico (tabelas) e sistema Arquimedes (MP/TO).
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não houve	

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s) (são 4 Varas da Fazenda Pública da Capital): 28 ACP's ajuizadas no cargo, desde 03/04/2014 (controle por tabela da Promotoria de Justiça); e 12 ACP's ajuizadas este ano em conjunto com outros colegas (Força-Tarefa).												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 03 na data da correição (sistema e-Proc/TJTO)												
Observações: Informação repassada pelo correicionado.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior	03	03	05	08	20	21	21	21	21	21	23	24
Distribuídos no mês	00	00	15	00	00	00	00	00	00	08	00	00
Impulsionados no mês	03	03	26	13	00	04	00	03	03	19	02	03
Saldo do mês atual	03	03	11	19	20	21	21	21	22	23	24	24
Audiências realizadas	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	00	00	00	02	00	00	00	00	00	00	00	00
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior	24	24	25	25	25	27	27	27	27	27	28	28
Distribuídos no mês	00	27	00	00	00	00	00	02	00	00	00	00
Impulsionados no mês	02	33	20	04	02	01	04	02	00	05	28	00
Saldo do mês atual	24	25	25	25	27	27	27	27	27	28	28	28
Audiências realizadas	00	00	0	00	00	00	00	00	00	00	08	00
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	02	00
Observações: Os dados foram fornecidos pelo correicionado.													
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015	
Notícias de fato distribuídas	76	85	91	95	77	117	119	143	118	120	129	124	
Inquéritos Cíveis Públicos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	01	01	
Procedimentos Preparatórios	14	14	16	11	13	14	18	21	28	30	25	24	
Procedimentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TAC firmado	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
Execução de TAC proposta	01	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	01	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	00	01	03	11	01	00	00	00	01	01	01	00	
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
Arquivamento sem Remessa	00	00	00	00	00	00	00	18	01	00	04	17	
Arquivamento com Remessa	00	00	00	00	03	00	01	00	00	00	00	00	
Termos de Depoimento	00	04	13	00	00	01	02	02	00	06	05	04	

Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Reuniões (com ata)	00	00	09	03	00	00	02	02	05	00	00	03
Atendimento público ao	08	05	19	06	01	10	05	11	14	26	02	21
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Notícias de fato distribuídas	125	107	201	211	230	234	243	245	253	247	247	244
Inquéritos Públicos Cíveis	01	00	03	03	03	04	31	37	47	52	54	60
Procedimentos Preparatórios	18	17	52	52	49	55	54	51	51	54	50	51
Procedimentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAC firmado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Execução de TAC proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	00	00	00	00	02	00	00	00	00	01	00	00
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	00	01	00	00	00	02	00	02	00	00	00	00
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arquivamento sem Remessa	00	29	19	06	06	06	00	02	00	11	04	09
Arquivamento com Remessa	06	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Termos de Depoimento	01	06	00	04	00	00	06	00	00	08	03	00

Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Reuniões (com ata)	05	04	09	11	00	00	00	00	00	00	00	00
Atendimento público ao	20	18	25	12	00	08	13	16	24	11	06	10
Observações: Os dados foram fornecidos pelo correicionado.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa											05
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											23
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											00
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:											-
	Com vista há mais de 6 meses:											-
	Com vista há mais de 12 meses:											-
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:											-
	Com vista há mais de 6 meses:											-
	Com vista há mais de 12 meses:											-
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:											-
	Com vista há mais de 6 meses:											-
	Com vista há mais de 12 meses:											-
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:											06
	Em tramitação há mais de 30 dias:											234
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:											00
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):											02
	Em tramitação há mais de 180 dias:											22
	Em tramitação há menos de 1 ano:											132

Inquéritos Cíveis	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	03
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 90 dias;	-
	Em tramitação há mais de 90 dias;	-
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		-
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		13
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		00
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		11
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	-
	Estabelecimentos prisionais:	-
	Centros de internamentos provisórios:	-
	Outras unidades de atendimento:	-
	Estabelecimentos de idosos:	-
	Estabelecimentos de deficientes:	-
	Estabelecimentos de Saúde:	-
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	-
	Fundações:	-
<p>Observações: Os dados foram fornecidos pelo correicionado. O número elevado de Procedimentos Preparatórios com prazo de tramitação excedido se deve, em grande parte, de acervo herdado da 28ª PJ da Capital, em razão de redistribuição ocorrida em 26/11/2015. Vários inquéritos cíveis (cerca de 70 IC's) foram instaurados a partir de 16/09/2016.</p>		
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CRIMINAL		
Procedimentos Criminais – PIC's	Instaurados há menos de 90 dias:	
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	
<p>Observações: Não houve a instauração de nenhum PIC desde a assunção no cargo.</p>		

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO			
<p>1) A Promotoria de Justiça deveria contar com um corpo técnico interno, no mínimo, com auditores (Fisco, TCE), contadores e, em alguns casos, Delegado de Polícia.</p> <p>2) O número de servidores no gabinete deveria aumentar; acredita que, no mínimo, 5 (cinco) servidores com formação jurídica.</p> <p>3) Criação de um Cartório para as Promotorias de Justiça do Patrimônio Público.</p> <p>4) A Promotoria de Justiça do Patrimônio Público deveria possuir uma equipe própria de policiais à disposição para a realização de diligências externas (campanas, filmagens, etc).</p>			
EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE			
Nada a relatar.			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
1. ICP	2016.3.29.09.0168	19/10/2016	Regular
2. PP	2010.2.29.28.0028	13/04/2010	Irregular - O PP está tramitando há mais de 6 anos, sem conversão em IC. O PP era originário da 28ª PJ da Capital, sendo redistribuída à 9ª PJ da Capital em 26/11/2015. O último ato de impulso do correicionado foi em 29/09/2016, com despacho analisando a prescrição do ato de improbidade administrativa e ressaltando a análise futura do feito quanto ao ressarcimento ao erário.
3. ICP	2015.3.29.09.0022	13/11/2015	Regular
4. ICP	2015.3.29.09.0023	13/11/2015	Irregular - Expediente sem manifestação de impulso desde a sua instauração (13/11/2015), tendo, ato contínuo, ocorrido a prorrogação da investigação na data da correição (07/11/2016), sem especificar no despacho quais as diligências faltantes ou a realizar.
5. ICP	2016.3.29.09.0132	26/08/2016	Regular
6. ICP	2016.3.29.09.0127	08/08/2016	Regular
7. ICP	2016.3.29.09.0157	13/10/2016	Regular

8. ICP	2016.3.29.09.0167	17/10/2016	Regular
9. ICP	2016.3.29.09.0109	28/06/2016	Regular
10. NF	2015.6.29.09.0869	03/12/2015	Irregular - Nenhuma providência foi tomada desde a instauração da Notícia de Fato.
11. NF	2016.6.29.09.0086	23/02/2016	Irregular - Nenhuma providência foi tomada desde a instauração da Notícia de Fato.
12. PP	2010.2.29.28.0005	01/03/2010	Irregular - O PP está tramitando há mais de 6 anos, sem conversão em IC. O PP era originário da 28ª PJ da Capital, sendo redistribuída à 9ª PJ da Capital em 26/11/2015. O último ato de impulso do correicionado foi em 29/09/2016, com despacho analisando a prescrição do ato de improbidade administrativa e ressaltando a análise futura do feito quanto ao ressarcimento ao erário.
13. PP	2010.2.29.28.0018	30/03/2010	Irregular - O PP está tramitando há mais de 6 anos, sem conversão em IC. O PP era originário da 28ª PJ da Capital, sendo redistribuída à 9ª PJ da Capital em 26/11/2015. O último ato de impulso do correicionado foi em 29/09/2016, com despacho analisando a prescrição do ato de improbidade administrativa e ressaltando a análise futura do feito quanto ao ressarcimento ao erário.
14. ACP	5000567- 70.2006.827.2729	23/11/2006	Regular

OBSERVAÇÕES

- No feito nº 1, havia irregularidade formal (o feito foi numerado até a folha 9 apenas, embora com mais de 30 folhas).
- No feito nº 3, a prorrogação da investigação ocorreu na mesma data da correição.
- No feito nº 5, os autos foram conclusos ao correicionado em 07/10/2016, exatamente 30 dias antes da correição.
- No feito nº 6, há designação de audiência para a oitiva de 10 testemunhas para os dias 10 e 11/11/2016.
- No feito nº 7, o PP, instaurado em 06/11/2015, foi convertido em IC.
- No feito nº 8, o IC foi instaurado após tramitar a Notícia de Fato por quase 1 ano (27/10/2015), sendo que o último ato anterior à instauração foi o recebimento de documento na PJ em 23/11/2015.

21ª Promotoria de Justiça da Capital

21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	
ATRIBUIÇÕES	Área da infância e juventude: proteção integral, inclusive direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à área de proteção perante o Juizado da Infância e Juventude; e educação infanto juvenil e custos legis na área da saúde (Ato nº 085/2014-PGJ).
Atribuições extrajudiciais? Sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	
Municípios que compõem a área de atuação: Palmas	
TITULAR	ZENAIDE APARECIDA DA SILVA
SUBSTITUTO	Konrad Cesar Resende Wimmer (1º automático)
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro assumiu o órgão em 24/05/2006 e ingressou na Instituição em 1991; Reside na comarca de lotação; Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento; Não exerce o magistério; Não exerce a advocacia; Não respondeu e atualmente responde a procedimento administrativo disciplinar; Não responde cumulativamente por outro órgão; Nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (uma quinzena em agosto/2016, em razão de férias); Cumpre expediente das 10h às 20h.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento público	ao Diariamente, no horário do expediente.
Estrutura de Pessoal	01 Analista ministerial e 01 Estagiária.
Estrutura física	Gabinete exclusivo e antesala para os servidores.
Sistema de Arquivo	Sistema Arquimedes para expedientes extrajudiciais; Livro Físico para atendimento ao público; sistema e-Proc/TJTO para processos judiciais.
Sistema de Registro	Sistema Arquimedes para expedientes extrajudiciais; Livro Físico para atendimento ao público; sistema e-Proc/TJTO para processos judiciais.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais	

e outros acordos? Não há.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1.070 na Vara da Infância e Juventude												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 113												
Observações: Os feitos com vista foram conferidos na tela inicial (portal do Procurador) do sistema e-Proc/TJTO.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior	-	15	35	48	10	51	58	02	23	35	50	-
Distribuídos no mês	115	84	99	78	72	69	49	75	97	234	151	19
Impulsionados no mês	100	65	88	116	61	62	98	54	85	118	133	17
Saldo do mês atual	15	35	48	10	-	58	02	23	35	50	-	-
Audiências realizadas	-	-	-	-	-	-	-	-	15	14	-	-
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior	-	-	21	-	-	-	27	48	20	-	-	-
Distribuídos no mês	66	128	155	66	57	85	117	61	58	65	213	71
Impulsionados no mês	35	96	91	57	56	58	96	54	29	58	198	26
Saldo do mês atual	31	21	-	-	27	27	48	20	-	-	-	45
Audiências realizadas	6	0	-	-	-	-	-	0	6	50	-	02
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Observações: Os dados foram fornecidos pela correicionada.												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Notícias de fato distribuídas	-	-	-	-	01	02	-	-	-	04	-	03
Inquéritos Cíveis Públicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Procedimentos Preparatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	02	-
Procedimentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAC firmado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Execução de TAC proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	02	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arquivamento sem Remessa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arquivamento com Remessa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Termos de Depoimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reuniões (com ata)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atendimento público ao	11	10	05	02	-	12	05	05	06	07	03	-	-
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016	
Notícias de fato distribuídas	01	10	06	-	01	-	07	-	04	-	-	-	-
Inquéritos Públicos Civis	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	02	-	-
Procedimentos Preparatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-
Procedimentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAC firmado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Execução de TAC proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	-	02	-	-	-	-	-	05	-	04	-	-	-
Arquivamento sem Remessa	-	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arquivamento com Remessa	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Termos de Depoimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reuniões (com ata)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atendimento público	06	06	05	-	02	04	09	08	04	05	-	07
Observações: Os dados foram fornecidos pela correicionada.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa											
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											Não tem a informação
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											Não tem a informação
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:											10
	Em tramitação há mais de 30 dias:											36
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:											
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):											
	Em tramitação há mais de 180 dias:											20
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:											05
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):											0
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 90 dias;											-

	Em tramitação há mais de 90 dias;	-
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		-
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		06
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		01
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		Não possui o número exato, mas refere que comparece a 05 reuniões por mês
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	
	Estabelecimentos prisionais:	
	Centros de internamentos provisórios:	
	Outras unidades de atendimento:	Sim, uma vez por mês
	Estabelecimentos de idosos:	
	Estabelecimentos de deficientes:	
	Estabelecimentos de Saúde:	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	
	Fundações:	
Qual o critério de recebimento de feitos: atribuição exclusiva.		
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO		
<p>- Refere preocupação quanto às atribuições de seu cargo, em razão do conflito de atribuições em determinadas situações; entende que deve ficar melhor definida as atribuições de seu cargo em relação às demais matérias (improbidade administrativa, consumidor e saúde).</p> <p>- Sugere a criação de whatsapp institucional para atendimento e resposta rápida à comunidade.</p>		
EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE		
- Refere a realização mensal de reuniões nas escolas com a participação dos pais, dos professores e do Conselho Tutelar da respectiva região.		
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)		

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
1. NF	2013.6.29.21.0632	19.12.2013	Irregular - NF tramitando por quase 03 anos, sem solução, tendo sido excedido o prazo de 30 dias para manifestação inicial e decisão de instauração ou não de Procedimento Administrativo (PA), em razão de se tratar de direito individual de criança/adolescente em situação de risco (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 003/2008-CSMP). - NF sem impulso de 19/12/2013 a 28/10/2016 (expedição de ofício).
2. NF	2013.6.29.21.0481	07/11/2013	Irregular - NF tramitando por mais de 03 anos, sem solução, tendo sido excedido o prazo de 30 dias para manifestação inicial e decisão de instauração ou não de Procedimento Administrativo (PA), em razão de se tratar de direito individual de criança/adolescente em situação de risco (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 003/2008-CSMP). - NF sem impulso de 07/11/2013 a 28/10/2016 (expedição de ofício).
3. NF	2013.6.29.21.0634	19/12/2013	Irregular - NF tramitando por quase 03 anos, sem solução, tendo sido excedido o prazo de 30 dias para manifestação inicial e decisão de instauração ou não de Procedimento Administrativo (PA), em razão de se tratar de direito individual de criança/adolescente em situação de risco (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 003/2008-CSMP). - NF sem impulso de 19/12/2013 a 28/10/2016 (expedição de ofício).
4. NF	2013.6.29.21.0596	11/12/2013	Irregular - NF tramitando por quase 03 anos, sem solução, tendo sido excedido o prazo de 30 dias para manifestação inicial e decisão de instauração ou não de Procedimento Administrativo (PA), em razão de se tratar de

			<p>direito individual de criança/adolescente em situação de risco (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 003/2008-CSMP).</p> <p>- NF sem impulso de 11/12/2013 a 04/02/2014 (expedição de ofício), sendo que, desde então, não houve nenhum impulso.</p>
5. NF	2014.6.29.21.0217	18.03.2014	<p>Irregular</p> <p>- NF tramitando por cerca de 02 anos e 07 meses, sem solução, tendo sido excedido o prazo de 30 dias para manifestação inicial e decisão de instauração ou não de Procedimento Administrativo (PA), em razão de se tratar de direito individual de criança/adolescente em situação de risco (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 003/2008-CSMP).</p> <p>- NF sem impulso desde 07/04/2014 (expedição de ofício).</p>
6. NF	2014.6.29.21.0045	03/02/2014	<p>Irregular</p> <p>- NF tramitando por cerca de 02 anos e 08 meses, sem solução, tendo sido excedido o prazo de 30 dias para manifestação inicial e decisão de instauração ou não de Procedimento Administrativo (PA), em razão de se tratar de direito individual de criança/adolescente em situação de risco (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 003/2008-CSMP).</p> <p>- NF sem impulso desde 18/02/2014 (juntada de documento).</p>
7. NF	2014.6.29.22.0004	08/01/2014	<p>Irregular</p> <p>- NF tramitando por cerca de 02 anos e 09 meses, sem solução, tendo sido excedido o prazo de 30 dias para manifestação inicial e decisão de instauração ou não de PP ou ICP, em razão de se tratar de direito difuso/coletivo/individual homogêneo (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 003/2008-CSMP).</p> <p>- NF sem impulso desde 25/04/2014 (redistribuição de PJ).</p>
8. NF	2014.6.29.21.0425	25/06/2014	<p>Irregular</p>

			<p>- NF tramitando por cerca de 02 anos e 04 meses, sem solução, tendo sido excedido o prazo de 30 dias para manifestação inicial e decisão de instauração ou não de Procedimento Administrativo (PA), em razão de se tratar de direito individual de criança/adolescente em situação de risco (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 003/2008-CSMP).</p> <p>- NF sem impulso desde 25/06/2014 (juntada de ofício cumprido).</p>
9. NF	2014.6.29.21.0417	18/06/2014	<p>Irregular</p> <p>- NF tramitando por cerca de 02 anos e 04 meses, sem solução, tendo sido excedido o prazo de 30 dias para manifestação inicial e decisão de instauração ou não de Procedimento Administrativo (PA), em razão de se tratar de direito individual de criança/adolescente em situação de risco (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 003/2008-CSMP).</p> <p>- NF sem impulso desde 23/06/2014 (juntada de ofício cumprido).</p>
10. NF	2015.6.29.21.0796	03/11/2015	<p>Irregular</p> <p>- NF tramitando por cerca de 02 anos, sem solução, tendo sido excedido o prazo de 30 dias para manifestação inicial e decisão de instauração ou não de Procedimento Administrativo (PA), em razão de se tratar de direito individual de criança/adolescente em situação de risco (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 003/2008-CSMP).</p> <p>- NF sem impulso desde sua instauração, com nenhuma providência posterior tomada.</p>
11. PP	2012.7.29.21.0002	30/10/2012	<p>Irregular</p> <p>- Último movimento em 31/05/2013, juntada de resposta do CAOPIJ. Prazo de conversão em ICP há muito extrapolado.</p>
12. PP	2013.2.29.22.0007	26/02/2013	<p>Irregular</p> <p>- Último movimento em 25/04/2014, recebido da 22ª PJC. Prazo de conversão em ICP há muito ultrapassado.</p>

13. PP	2013.2.29.22.0022	02/05/2013	Irregular - Último movimento em 25/04/2014, recebido da 22ª PJC. Prazo de conversão em ICP há muito ultrapassado.
14. PP	2013.2.29.21.0058	03/09/2013	Irregular - Há notícia de ajuizamento de ACP (e-Proc n.º 0004409-65.2014.827.2729) em 24/02/2014. Nos autos não há qualquer notícia/certidão sobre o ajuizamento. Se a ACP abrangeu integralmente o objeto da investigação, após certificado nos autos, é caso de arquivamento.
15. PP	2013.2.29.21.0062	16/09/2013	Irregular - Último movimento em 24/09/2013, juntada de resposta. Prazo de conversão em ICP há muito ultrapassado.
16. PP	2013.7.29.21.0010	16/09/2013	Irregular - Último movimento em 13/02/2014, juntada de relatório técnico. A correicionada afirma que foi ajuizada ACP com TAC firmado e homologado judicialmente. Não foi possível localizar o processo no e-proc ou cópia da inicial. Se a ACP abrangeu integralmente o objeto da investigação, após certificado nos autos, é caso de arquivamento.
17. PP	2013.7.29.21.0011	16/09/2013	Irregular - Último movimento em 03/03/2014, juntada de resposta da SMED. A correicionada afirma que foi ajuizada ACP com TAC firmado e homologado judicialmente. Não foi possível localizar o processo no e-proc ou cópia da inicial. Se a ACP abrangeu integralmente o objeto da investigação, após certificado nos autos, é caso de arquivamento.
18. PP	2013.7.29.21.0009	16/09/2013	Irregular - Último movimento - autuação. O procedimento não foi localizado pela Correicionada. Prazo de conversão em ICP há muito ultrapassado.
19. PP	2013.2.29.22.0079	03/12/2013	Irregular - Último movimento em 25/04/2014, recebido da 22ª PJC. Prazo de conversão em ICP há muito ultrapassado. O procedimento não foi

			localizado pela Correicionada. Prazo de conversão em ICP há muito ultrapassado.
20. PP	2014.2.29.22.0007	16/01/2014	Irregular - Último movimento em 25/04/2014, recebido da 22ª PJC. Prazo de conversão em ICP há muito ultrapassado. Prazo de conversão em ICP há muito ultrapassado.
21. PP	2014.2.29.22.0005	16/01/2014	Irregular - Último movimento em 25/04/2014, recebido da 22ª PJC. Prazo de conversão em ICP há muito ultrapassado. Prazo de conversão em ICP há muito ultrapassado.
22. PP	2014.2.29.22.0014	04/02/2014	Irregular - Último movimento em 06/10/2014, juntada de ofício da SMED. Prazo de conversão em ICP há muito ultrapassado.
23. PP	2014.2.29.22.0016	06/02/2014	Irregular - Último movimento em 06/10/2014, juntada de ofício da SMED. Prazo de conversão em ICP há muito ultrapassado.
24. PP	2014.2.29.22.0017	06/02/2014	Irregular - Último movimento em 17/09/2014, juntada de ofício da SMED. Prazo de conversão em ICP há muito ultrapassado.
25. PP	2014.2.29.22.0018	06/02/2014	Irregular - Último movimento em 06/10/2014, juntada de ofício da SMED. Prazo de conversão em ICP há muito ultrapassado.
26. PP	2014.2.29.22.0019	06/02/2014	Irregular - Último movimento em 06/10/2014, juntada de ofício da SMED. Prazo de conversão em ICP há muito ultrapassado.
27. PP	2014.2.29.22.0020	06/02/2014	Irregular - Último movimento em 06/10/2014, juntada de ofício da SMED. Prazo de conversão em ICP há muito ultrapassado.
28. PP	2014.2.29.22.0021	06/02/2014	Irregular



			- Último movimento em 06/10/2014, juntada de ofício da SMED. Prazo de conversão em ICP há muito ultrapassado.
29. PP	2014.2.29.22.0033	27/02/2014	Irregular - Último movimento em 29/04/2014. Prazo de conversão em ICP há muito ultrapassado.
30. PP	2014.2.29.22.0023	06/03/2014	Irregular - Último movimento em 28/03/2014, juntada de documentos encaminhados pela SMED. Prazo de conversão em ICP há muito ultrapassado.
31. PP	2014.2.29.22.0071	12/05/2014	Irregular - Último movimento em 03/11/2015, enviado ofício à CONSEA. Prazo de conversão em ICP há muito ultrapassado. O procedimento não foi localizado pela correicionada.
32. PP	2015.2.29.21.0111	25/06/2015	Regular - Arquivado. Remessa ao CSMP.
33. ICP	2016.3.29.21.0089	17/05/2016	Regular
34. ICP	2016.3.29.21.0111	06/07/2016	Regular
35. ICP	2016.3.29.21.0202	04/11/2016	Regular
36. ICP	2016.3.29.21.0203	04/11/2016	Regular
37. ICP	2016.3.29.21.0204	04/11/2016	Regular
OBSERVAÇÕES			
- Verificou-se pela análise da planilha de controle de Notícias de Fato, em anexo, que tramitam 46 NF's, sendo que 15 NF's tramitam desde o ano de 2013, 11 NF's tramitam desde o ano de 2014, 05 NF's tramitam desde o ano de 2015 e 05 NF's do ano de 2016 tramitam por mais de 30 dias contados da sua instauração.			

23ª Promotoria de Justiça da Capital

23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

ATRIBUIÇÕES		Defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, inclusive nas relações de consumo envolvendo idosos e pessoas com deficiência; defesa da ordem urbanística e da habitação; e conflitos coletivos por posse de área urbana (Ato nº 085/2014-PGJ).
Atribuições extrajudiciais? Sim		
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não		
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Sim		
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não		
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim		
Municípios que compõem a área de atuação: Palmas		
TITULAR	KÁTIA CHAVES GALLIETA	
SUBSTITUTO	Marcos Luciano Bignoti (1º automático)	
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
O membro assumiu o órgão em 05/2015 e na Instituição ingressou em 13/08/1993; Reside na comarca de lotação; Nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; Não exerce o magistério; Não exerce a advocacia; Não respondeu ou responde a procedimento administrativo disciplinar; Não responde cumulativamente por outro órgão; Nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; Nos últimos 06 meses se afastou das atividades: (uma quinzena no mês de julho/2016, em razão de férias); Cumpre expediente das 09h às 12h e das 14h às 18h-19h.		
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Atendimento ao público	Sim, terças e quintas, durante todo o dia.	
Estrutura de Pessoal	Sim, 1 Técnica Ministerial e 1 Analista Ministerial (esta compartilhada com outro Membro).	
Estrutura física	Possui um gabinete próprio e uma antesala para os servidores.	
Sistema de Arquivo	Sim, mediante pastas de documentos no computador para peças produzidas. Nos processos judiciais, através do sistema e-Proc/TJTO.	
Sistema de Registro	Sim, mediante planilha de arquivo .excel e no sistema Arquimedes quanto aos procedimentos extrajudiciais. Livros físicos para ações civis públicas ajuizadas. Nos processos judiciais, através do sistema e-Proc/TJTO.	
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? São destinados ao Fundo Estadual dos Direitos do Consumidor.		
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA		
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s) (4 Varas Cíveis e Juizados Especiais Cíveis e Criminais): a correicionada não possui esta informação		

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 03

Observações: Os feitos com vista foram conferidos na tela inicial (portal do Procurador) do sistema e-Proc/TJTO. Todos ainda dentro do prazo para resposta.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior												
Distribuídos no mês												2
Impulsionados no mês												2
Saldo do mês atual												
Audiências realizadas												
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores												
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior										5		
Distribuídos no mês									6	14	5	1
Impulsionados no mês	1			1			1		3	17	5	1
Saldo do mês atual												
Audiências realizadas							1					
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores												
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												
Observações:												

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Notícias de fato distribuídas										43		15
Inquéritos Cíveis Públicos												
Procedimentos Preparatórios												
Procedimentos Administrativos												
TAC firmado												
Execução de TAC proposta												
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta												
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)												
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível												
Arquivamento sem Remessa												
Arquivamento com Remessa												
Termos de Depoimento												
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)												
Reuniões (com ata)												4

Atendimento público ao											1		10
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016	
Notícias de fato distribuídas	3	7	4		6				9	5	4	9	
Inquéritos Cíveis Públicos							2		1	14	2	7	
Procedimentos Preparatórios	2	1	1				3		2	3		3	
Procedimentos Administrativos													
TAC firmado							2						
Execução de TAC proposta													
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta													
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)													
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível													
Arquivamento sem Remessa	3	3	11					11	14				
Arquivamento com Remessa									2	7	7		
Termos de Depoimento	4		15	3	8		2		9	23	1	4	
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)						1	4		5	9	1	1	
Reuniões (com ata)	5	8	4						6	8		2	

Atendimento público	ao	9		12	4	8		30		21	7	7	20
Observações:													
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa												0
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)												15
	Ações para a defesa de direito individual indisponível												1
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:												0
	Com vista há mais de 6 meses:												0
	Com vista há mais de 12 meses:												0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:												0
	Com vista há mais de 6 meses:												0
	Com vista há mais de 12 meses:												0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:												0
	Com vista há mais de 6 meses:												0
	Com vista há mais de 12 meses:												0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:												1
	Em tramitação há mais de 30 dias:												175
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:												20
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):												6
	Em tramitação há mais de 180 dias:												47
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:												37
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):												17
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 90 dias;												0
	Em tramitação há mais de 90 dias;												1

Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0										
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		9										
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0										
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0										
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	0										
	Estabelecimentos prisionais:	0										
	Centros de internamentos provisórios:	0										
	Outras unidades de atendimento:	0										
	Estabelecimentos de idosos:	0										
	Estabelecimentos de deficientes:	0										
	Estabelecimentos de Saúde:	0										
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0										
	Fundações:	0										
Qual o critério de recebimento de feitos:												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior - Ações Penais												
Distribuídos no mês - Ações Penais												
Impulsionados no mês - Ações Penais												1
Saldo do mês atual - Ações Penais												
Saldo do mês anterior - IP's												



Distribuídos no mês - IP's												
Impulsionados no mês - IP's												2
Saldo do mês atual - IP's												
Saldo do mês anterior - NF's												
Distribuídos no mês - NF's												
Impulsionados no mês - NF's												
Saldo do mês atual - NF's												
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos												
Termos Circunstanciados Distribuídos												
Atendimento ao Público												
Audiências realizadas												
Recursos Interpostos												
Sessões do Tribunal do Júri												
Arquivamentos de IP												
Arquivamentos de PIC												
Denúncias Oferecidas												
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas												
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016

	Instaurados há mais de 90 dias	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	0
Se existe critério de recebimento de feitos:		

Observações: As informações acima foram repassadas pela correicionada apenas no último dia da correição (11/11/2016), mediante remessa dos dados estatísticos por email.

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

1) Refere que deveria haver, em razão da demanda, uma Promotoria de Justiça exclusiva para atender a matéria de consumidor e outra Promotoria de Justiça exclusiva para atender a matéria de ordem urbanística e habitação. Refere também que, atualmente, a CGMP local fez um projeto para inclusão na 23ª PJ da atribuição de direitos humanos, com o qual a correicionada não concorda.

2) Refere que não possui uma Analista Ministerial lotada na 23ª PJ, uma vez que a atual é “emprestada” de outra PJ e está atendendo também outro Membro.

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE

Nada a relatar.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
1. NF	2016.6.29.23.0217	11/04/2016	Irregular - NF tramitando por 07 meses, sem solução, tendo sido excedido o prazo de 30 dias para manifestação inicial e decisão (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 003/2008-CSMP). - Realização de atos típicos de investigação foram realizados, desvirtuando a natureza da NF, que se trata de módulo inicial de registro e de coleta de dados disponíveis na Promotoria

			de Justiça para subsidiar decisão de instauração ou não de PP ou ICP.
2. NF	2015.6.29.23.0464	29/06/2015	<p>Irregular</p> <p>- NF tramitando por mais de 01 ano e 04 meses, sem solução, tendo sido excedido o prazo de 30 dias para manifestação inicial e decisão (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 003/2008-CSMP).</p> <p>- NF foi instaurada em 29/06/2015, porém, já havia expediente não autuado, com termos de declarações datados de 19/09/2013, sem qualquer providência. Após instauração da NF, o feito ficou sem impulso até 17/10/2016 (despacho).</p>
3. NF	2015.6.29.23.0455	29/06/2015	<p>Irregular</p> <p>- NF tramitando por mais de 01 ano e 04 meses, sem solução, tendo sido excedido o prazo de 30 dias para manifestação inicial e decisão (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 003/2008-CSMP).</p> <p>- NF foi instaurada em 29/06/2015, porém, já havia expediente não autuado, com documento encaminhado pela Ouvidoria do MP/TO datado de 20/11/2013, sem qualquer providência. Após instauração da NF, o feito ficou sem impulso até 18/10/2016 (despacho).</p>
4. NF	2015.6.29.23.0553	12/08/2015	<p>Irregular</p> <p>- NF tramitando por mais de 01 ano e 02 meses, sem solução, tendo sido excedido o prazo de 30 dias para manifestação inicial e decisão (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 003/2008-CSMP).</p> <p>- NF foi instaurada em 12/08/2015, porém, já havia expediente não autuado, com documento encaminhado pela Ouvidoria do MP/TO datado de 17/06/2015, sem qualquer providência. Após instauração da NF, o feito ficou sem impulso até 19/10/2016 (despacho).</p>
5. NF	2015.6.29.24.0143	16/03/2015	<p>Irregular</p> <p>- NF tramitando por mais de 01 ano e 07 meses, sem solução, tendo sido excedido o prazo de 30 dias para manifestação inicial e decisão (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 003/2008-CSMP).</p>

			- NF foi instaurada em 16/03/2015, sendo recebido, porém, pela correicionada, em 12/05/2015, sem qualquer providência posterior, restando o feito sem impulso até 19/10/2016 (despacho).
6. NF	2015.6.29.23.0829	18/11/2015	Irregular - NF tramitando por quase 01 ano, sem solução, tendo sido excedido o prazo de 30 dias para manifestação inicial e decisão (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 003/2008-CSMP). - NF sem qualquer providência posterior à instauração, restando o feito sem impulso até 19/10/2016 (despacho).
7. NF	2015.6.29.23.0459	29/06/2015	Irregular - NF tramitando por mais de 01 ano e 04 meses, sem solução, tendo sido excedido o prazo de 30 dias para manifestação inicial e decisão (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 003/2008-CSMP). - NF foi instaurada em 29/06/2015, porém, já havia expediente não autuado, com documento encaminhado pela Ouvidoria do MP/TO datado de 16/01/2014, sem qualquer providência. Após instauração da NF, o feito ficou sem impulso até 19/10/2016 (despacho).
8. PP	2016.2.29.23.0113	18/10/2016	Irregular - PP instaurado, s.m.j., com objeto definido e autoria delimitada, o que ensejaria, desde o início, a instauração de ICP. - NF's (atuadas em 19/11/2013 e 29/06/2015) anteriores, que continham atos típicos de investigação e tramitaram por vários anos.
9. PP	2016.2.29.23.0079	20/09/2016	Irregular - PP instruída com Peça de Informação (2011.6.29.25.0036), instaurada em 25.02.2011. Atecia na instauração de novo Procedimento Preparatório, uma vez que PI era a antiga denominação de PP. Logo, o correto seria a conversão da PI existente (PP) em Inquérito Civil Público. O feito, portanto, tramita por mais de 05 anos e 08 meses, sem solução e sem conversão em ICP.

			- PP instaurado, s.m.j., com objeto definido e autoria delimitada, o que ensejaria, desde o início, a instauração de ICP.
10. ICP	2016.3.29.23.0121	07/08/2016	Regular
11. ICP	2016.3.29.23.0101	08/06/2016	Irregular - ICP sem impulso por mais de 30 dias (desde 21/09/2016, quando da juntada de ofício ministerial expedido em 06/09/2016 e cumprido em 12/09/2016). - Tramitava anteriormente Peça de Informação desde 29/04/2011, sem a realização da conversão em ICP no prazo máximo de 180 dias (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 023/2007-CNMP).
12. ICP	2016.3.29.23.0098	29/05/2016	Irregular - ICP sem impulso por mais de 30 dias (desde 21/09/2016, quando da juntada de memorando ministerial expedido em 21/09/2016). - Tramitava anteriormente Procedimento Preparatório desde 21/06/2010, sem a realização da conversão em ICP no prazo máximo de 180 dias (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 023/2007-CNMP).
13. ICP	2016.3.29.23.0091	25/05/2016	Regular
14. ICP	2016.3.29.23.0123	07/08/2016	Regular
15. PP	2009.2.29.25.0069	11/05/2009	Irregular - Suposto parcelamento ilegal do solo urbano em área de proteção ambiental; notícia ao MP 17/02/2009; 1ª providência - autue-se como PI 13/03/2009; tramitou na 25ª PJC, titulada por José Maria da Silva Júnior; posteriormente foi encaminhado para a 24ª PJC (Meio Ambiente), titulada por Pedro Geraldo Cunha de Aguiar, em razão da modificação de atribuições das PJs; paralisado de 27/06/2011 até 22/04/2015, quando foi encaminhado para a 23ª PJC (Consumidor e Urbanismo), titulada por Kátia Chaves Gallieta. Prazo de conversão em ICP excedido. Último andamento em 22/10/2016, quando a titular da 23ª PJC, diante da ausência de atribuições decorrente da não implantação

			do aludido loteamento, determinou o encaminhamento à 25ª PJC. Sem efetividade diante do desmatamento am APA.
16. NF	2012.6.29.23.0280	28/11/2012	<p>Irregular</p> <p>- Cobrança abusiva de multa de 50% sobre o valor do débito do IPVA; notícia ao MP em 28/11/2012; 1ª providência em 28/11/2012 - autue-se; sem impulso de 28/11/2012 até a data da correição (10/11/2016). A correicionada assumiu a 23ª PJC em maio de 2015.</p>
17. NF	2016.6.29.23.0131	07/03/2016	<p>Irregular</p> <p>- Averiguar possível cobrança indevida nas contas de energia elétrica pela empresa ENERGISA/CELTINS. Notícia ao MP em 03/03/2016 (cópia de sentença); 1ª providência em 03/03/2016, autue-se. Paralisado de 07/03/2016 a 10/06/2016. Último andamento em 24/08/2016, consistente na expedição de ofícios às Varas da Fazenda Pública. Páginas numeradas até a folha 32, sendo que o feito tem mais de 200 folhas. Há muito ultrapassado o prazo de 30 dias para a classe NF.</p>
18. NF	2016.6.29.23.0028	15/01/2016	<p>Irregular</p> <p>- Reclamação a respeito da precária prestação de serviço do canal de atendimento ao cliente da empresa SANEATINS, em Palmas. Notícia ao MP em 10/12/2015. 1ª providência em 15/01/2016, autue-se. Paralisado de 15/01/2016 a 21/07/2016. Concluso desde 06/10/2016. Há muito ultrapassado o prazo de 30 dias da classe procedimental NF.</p>
19. NF	2015.6.29.23.0582	19/08/2015	<p>Irregular</p> <p>- Suposta sonegação de ICMS por supermercado. Notícia ao MP em 27/07/2015. 1ª providência em 17/08/2015, autue-se. Paralisado de 19/08/2015 a 28/10/2015 e de 15/01/2016 a 15/04/2016. Concluso desde 02/06/2016. Sem impulso, efetividade e há muito extrapolado o prazo da classe procedimental NF.</p>
20. NF	2014.6.29.23.0277	11/04/2014	<p>Irregular</p> <p>- Corte do fornecimento de água para famílias residentes nas proximidades da chácara Tiúba.</p>

			Notícia ao MP em 03/04/2014. 1ª providência em 09/04/2014, autue-se. Paralisado de 11/04/2014 até a data da correição (10/11/2016). A correicionada assumiu a 23ª PJC em maio de 2015
21. NF	2012.6.29.22.0070	12/06/2012	Irregular - Fiscalizar convênios entre instituições notariais e de registro e repartições de trânsito. Notícia ao MP em 24/06/2012. 1ª providência em 06/06/2012, autue-se. Paralisado de 12/06/2012 a 20/11/2015 e 24/11/2015 a 04/04/2016. Concluso desde 21/07/2016. Prazo da classe procedimental NF expirado. Sem efetividade.
OBSERVAÇÕES			
<p>- Em anexo consta, em formato de arquivo .excel, a planilha de todos os expedientes em tramitação (Notícias de Fato, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis Públicos e Procedimentos Administrativos).</p> <p>- No feito nº 10, tramitava anteriormente Peça de Informação desde 25/02/2011, sem a realização da conversão em ICP no prazo máximo de 180 dias (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 023/2007-CNMP).</p> <p>- No feito nº 13, tramitavam anteriormente Notícias de Fato desde 26/06/2012 (2012.6.29.23.0133) e desde 12/08/2015 (2015.6.29.23.0556), com a realização de atos típicos de investigação, desvirtuando a natureza da NF, que se trata de módulo inicial de registro e de coleta de dados disponíveis na Promotoria de Justiça para subsidiar decisão de instauração ou não de PP ou ICP.</p> <p>- No feito nº 14, tramitava anteriormente Procedimento Preparatório desde 03/09/2010, sem a realização da conversão em ICP no prazo máximo de 180 dias (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 023/2007-CNMP).</p>			

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. "... Como é do conhecimento de Vossa Excelência, esta 23ª. Promotoria de Justiça recebeu os membros auxiliares do Conselho Nacional do Ministério Público no início do mês de novembro do corrente ano, para realizar Inspeção Extraordinária neste gabinete e, nessa ocasião, constataram irregularidades em alguns procedimentos administrativos em tramitação neste gabinete, principalmente em relação ao cumprimento dos prazos estipulados nas Resoluções 023/2007-CNMP e 029/2015CGMP. Restou determinado no Relatório o prazo de trinta (30) dias para a regularização de todos procedimentos em tramitação na Promotoria que estejam com prazo extrapolado.

Informo no entanto, a Vossa Excelência que, diante do grande número de procedimentos recebidos como "herança" de membros que assumiram esta Promotoria anteriormente, torna-se impossível o cumprimento do prazo acima estipulado pela Corregedoria Nacional, principalmente pelo fato de que, desde a minha assunção como titular deste gabinete, não existe lotação definitiva de Analista Ministerial nesta Promotoria. Além disso, a única Analista Ministerial que conseguimos trazer para trabalhar, de forma provisória, neste gabinete está lotada em Novo Acordo-TO e ainda assim, está cumulando o trabalho de outras Promotorias além desta 23ª., qual seja, 13ª. Promotoria de Justiça, que tem como titular dra. Maria Natal de Carvalho Vanderley. Em análise aos problemas apontados pela Corregedoria Nacional, observa-se a necessidade urgente de se criar um **Cartório** para dar apoio às Promotorias de Iniciativa, tendo em vista o grande volume de procedimentos extrajudiciais que tramitam nesses gabinetes, bem como, a falta de experiência na identificação, tramitação e encerramento desses feitos administrativos, além dos serviços de natureza meramente burocrática e de gestão de processos que caberia ao corpo técnico administrar. Esclareço que ao assumir esta 23ª. Promotoria, encontramos dificuldades até mesmo para disponibilização de um gabinete para trabalhar, pois, não existia

sala disponível para o titular deste gabinete. Além disso, encontramos uma herança de quase uma década de procedimentos instaurados mas, sem tramitação e sem instrução. Atualmente, estamos tentando atualizar esses procedimentos e contamos hoje com aproximadamente 300 procedimentos administrativos extrajudiciais.

Visando dar cumprimento ao prazo estipulado pela Corregedoria Nacional para conclusão dos feitos neste gabinete, solicitei à Administração o cancelamento de férias regulamentares previstas para janeiro de 2017, para atuar com total dedicação para atendimento às determinações do CNMP. Em contrapartida, venho a digna presença de Vossa Excelência prestar estas informações preliminares, para que sejam encaminhadas ao CNMP, solicitando por fim o seguinte:

1 - O deferimento da dilação do prazo para sessenta (60) dias e que este passe a ser contado após o término do recesso de natal;

2 - A criação e instalação de um Cartório para tramitação dos procedimentos administrativos para todas Promotorias de iniciativa, com atribuições em direitos difusos e coletivos, a exemplo do que ocorreu anos atrás, para dar apoio às Promotorias Criminais;

3 - A lotação definitiva de uma Analista Ministerial e uma Técnica Ministerial nesta Promotoria, tendo em vista que atualmente não dispomos de servidor efetivo com lotação neste gabinete;

4 - A reforma e ampliação da Sala das Analistas, para melhor acomodar futuros servidores ou até mesmo estagiários que estamos tentando selecionar, visando auxiliar na agilização dos trabalhos desta Promotoria..."

24ª Promotoria de Justiça da Capital

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	
ATRIBUIÇÕES	Defesa e Proteção do Meio Ambiente (Ato nº 085/2014-PGJ).
Atribuições extrajudiciais?	Sim
Atribuição na área da improbidade administrativa?	Não
Atribuição criminal nos feitos correlatos?	Sim
Atribuições de controle externo da atividade policial?	Não
Atribuições para investigação criminal pelo MP?	Sim, mas nunca instaurou PIC.
Municípios que compõem a área de atuação:	Palmas
TITULAR	PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR
SUBSTITUTO	Flávia Souza Rodrigues (1º automático)
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro assumiu o órgão em 15/01/2009 e ingressou na Instituição em 10/1997; Reside na comarca de lotação; Nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; Não exerce atualmente o magistério; Não exerce a advocacia; Respondeu a procedimento administrativo disciplinar e não responde atualmente a procedimento administrativo disciplinar; Responde cumulativamente por outro órgão Portaria nº 794/2016 – Promotoria de Araguacema a partir de 24-10-2016, Portaria 489/2016, no período de 27 de junho a 03 de julho de 2016, no período	

de 11 a 25 de maio de 2016 – Promotoria de Novo Acordo; Nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; Nos últimos 06 meses se afastou das atividades: sim (mês de julho/2016); Cumpre expediente das 08h às 18h.

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atendimento ao público	Realizado sem restrições de dias ou horário, diariamente, das 09h às 12h e das 14h às 18h.
Estrutura de Pessoal	01 Analista Ministerial lotada na Promotoria; 01 Analista Ministerial lotado provisoriamente; 01 Auxiliar Técnica cedida do Governo do Estado do Tocantins provisoriamente, para o ano de 2016.
Estrutura física	Gabinete exclusivo do Promotor: 01 computador; 01 impressora; scanner; 03 mesas, 07 armários; 02 sofás; 03 cadeiras, 01 gaveteiro. Sala dos Analista: 03 mesas, 05 cadeiras, 02 armários; 01 prateleira; 03 computadores de mesa; 01 impressora; 01 estabilizador; 03 noobreaks; fax; 03 gaveteiros.
Sistema de Arquivo	As guias do sistema Arquimedes para controle de entrada e saída da promotoria dos procedimentos extrajudiciais físicos são arquivadas em pastas A-Z. Memorandos são arquivados no sistema e-Doc. Ofícios expedidos e recebidos para outros órgão são arquivados em pasta A-Z.
Sistema de Registro	Procedimentos Judiciais: gerados relatórios conforme Ato nº 001/2015-CGMP - pelo sistema E-Proc e arquivados virtualmente em pasta compartilhada na 24ª PJC. Procedimentos Administrativos: registro de todos os atos dos procedimentos via sistema virtual próprio da Promotoria (CPA). Registro de entrada e saída através das guias do sistema Arquimedes. Atendimento ao Público: Livro próprio (registro físico).

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Os recursos são direcionados a uma conta judicial.

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo relatórios gerados pelo sistema e-Proc na data de 17-10-2016, referente Comarca de Palmas: 282 (1ª Vara Criminal: 25; 2ª Vara Criminal: 30; 3ª Vara Criminal: 15; 1ª Vara Cível: 03; 2ª Vara Cível: 01; 5ª Vara Cível: 02; 2ª Vara de Fazenda: 02; 3ª Vara de Fazenda Pública: 01; Jecrim Central: 47; JECRIM Norte: 48; JECRIM SUL: 49; JECRIM TAQUARALTO: 59)

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 00

Observações: Os feitos com vista foram conferidos na tela inicial (portal do Procurador) do sistema e-Proc/TJTO.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
---------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

	2014											2015
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	F	0	0	0	0	0	F	0
Distribuídos no mês	0	0	01	0	É	0	01	05	0	0	É	0
Impulsionados no mês	0	0	01	0	R	0	01	05	0	04	R	0
Saldo do mês atual	0	0	0	0	I	0	0	0	0	0	I	0
Audiências realizadas	0	0	0	0	A	0	0	0	0	0	A	0
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	S	0	0	0	0	0	S	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	0	0	01	06	0	1	0	0	1	0	0	1
Impulsionados no mês	0	0	01	06	0	01	0	0	1	0	0	1
Saldo do mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	0	0	0	0	0	0	01	0	0	0	0	0
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Observações: Os dados foram fornecidos pelo correicionado.												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Notícias de fato distribuídas	0	0	0	0	F	0	0	0	0	0	F	0

Inquéritos Públicos	Civis	64	64	64	63	É	61	60	60	60	60	É	59
Procedimentos Preparatórios		160	165	160	209	R	200	197	183	148	126	R	131
Arquivamento Remessa	sem					I						I	
Arquivamento Remessa	com					A						A	
Termos de Depoimento	de					S						S	
Atendimento público	ao	06	03	06	05		05	03	06	03	01		05
PERÍODO		Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Notícias de fato distribuídas	fato	0	0	0	0	04	0	0	0	05	02	05	04
Inquéritos Públicos	Civis	59	59	59	59	59	59	62	62	61	60	60	46
Procedimentos Preparatórios		133	137	133	123	152	154	160	167	146	128	118	118
Procedimentos Administrativos													
TAC firmado													
Execução de TAC proposta													
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta													
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)													
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível													

Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	-	0	0	7	4	7	-	?
Arquivamento com Remessa	16	6	3	0	-	2	21	0	0	1	-	?
Atendimento público ao	06	02	06	03	03	02	03	04	03	03	?	?
Observações: Os dados foram fornecidos pelo correicionado.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa											0
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											06
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											0
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:											12
	Em tramitação há mais de 30 dias:											3
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:											23
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):											19
	Em tramitação há mais de 180 dias:											09
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:											11
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):											37
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:											29	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:											05	

Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:												
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):												20
Qual o critério de recebimento de feitos: Atribuição exclusiva na matéria.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior - Ações Penais	0	0	0	0	F	0	0	0	0	0	F	0
Distribuídos no mês - Ações Penais	21	01	11	11	É	09	19	08	05	10	É	09
Impulsionados no mês - Ações Penais	21	01	11	11	R	09	19	08	05	10	R	09
Saldo do mês atual - Ações Penais	0	0	0	0	I	0	0	0	0	0	I	0
01Saldo do mês anterior - IP's	0	0	0	0	A	0	0	0	0	0	A	0
Distribuídos no mês - IP's	06	01	02	15	S	02	02	01	06	0	S	04
Impulsionados no mês - IP's	06	01	02	15	-	02	02	01	06	0	-	04
Saldo do mês atual - IP's	0	0	0	0	-	0	0	0	0	0	-	0
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	01	01	0	-	0	0	0	0	0	0	0
Termos Circunstanciados Distribuídos	10	05	09	01	-	08	07	12	25	33	-	41
Audiências realizadas	02	07	07	35	-	0	01	06	10	01	-	11
Recursos Interpostos	0	-	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0
Arquivamentos de IP	0	0	0	0	-	0	0	0	0	0	-	0
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	01	01	0	0	-	0	0	0	0	0	-	

PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês - Ações Penais	12	07	14	0	14	13	11	09	06	11	08	02
Impulsionados no mês - Ações Penais	12	07	14	0	14	13	11	09	06	11	08	02
Saldo do mês atual - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês anterior - IP's	0	0	0	02	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês - IP's	01	12	04	10	12	07	07	09	02	02	03	03
Impulsionados no mês - IP's	01	12	04	10	12	07	07	09	02	02	03	03
Saldo do mês atual - IP's	0	0	02	0	0	0	0	0	0	0	02	0
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	00	01	01	02	01	01	0	0	0	0	0	01
Termos Circunstanciados Distribuídos	17	15	13	12	0	12	27	33	24	22	19	3
Audiências realizadas	05	16	21	25	14	10	44	24	14	39	0	16
Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de IP	0	0	0	0	0	0	01	0	0	01	01	0
Denúncias Oferecidas	3	0	0	01	01	02	02	01	01	0	0	0
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	

	Com vista há mais de 12 meses:	0	
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
	Com vista há mais de 30 dias:	0	
Termos Circunstanciados	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
	Com vista há mais de 30 dias:	0	
Autos de Prisão em Flagrante	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
	Com vista há mais de 30 dias:	0	
Notícias de Fato	Instaurados há menos de 30 dias	03	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:			
Se existe critério de recebimento de feitos:	Atribuição exclusiva		
Observações: Os dados foram fornecidos pelo correicionado.			
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO			
<p>- Sugere a criação de Cartório único nas Promotorias de Justiça Especializadas (de iniciativa).</p> <p>- Entende que deveria haver uma estrutura de pessoal mais especializada à disposição das Promotorias de Justiça Especializadas (de iniciativa).</p>			
EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE			
- Refere a criação de um sistema de Controle de Procedimento Administrativo (emamoura.ru/cpa) pela própria Promotoria de Justiça, que trouxe celeridade e dinâmica no serviço. O sistema foi criado pelo assessor da PJ.			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
1. ICP	2009.3.29.25.0038	09.06.2009	Regular
2. ICP	2016.3.29.24.0176	06.09.2016	Regular
3. ICP	2009.3.29.25.0053	07.08.2009	Irregular

			<p>- Expediente sem impulso por longos períodos: de 23/09/2014 a 03/06/2016 e de 20/06/2016 a 02/09/2016.</p> <p>- Determinada a suspensão do feito em 02/09/2016, em razão de audiência criminal a ser realizada em 22/11/2016.</p> <p>- Expediente que trata do Hipermercado Atacadão.</p>
4. ICP	2016.3.29.24.0135	02.09.2016	Regular
5. PP	2015.2.29.24.0134	12/08/2015	<p>Irregular</p> <p>- PP sem impulso por mais de 30 dias (períodos sem impulso de 28/09/2015 a 09/06/2016 e de 01/07/2016 a 26/10/2016).</p> <p>- PP tramitando por mais de 01 ano e 02 meses, sem solução.</p> <p>- PP instaurado, s.m.j., com objeto definido e autoria delimitada, o que ensejaria, desde o início, a instauração de ICP.</p>
6. PP	2016.2.29.24.0030	18/05/2016	<p>Irregular</p> <p>- PP sem impulso por mais de 30 dias (períodos sem impulso de 28/09/2015 a 09/06/2016 e de 01/07/2016 a 26/10/2016).</p> <p>- NF (autuada em 15/03/2013) anterior, que continha atos típicos de investigação e tramitou por mais de 2 anos.</p>
7. PP	2016.2.29.24.0031	13/05/2016	<p>Irregular</p> <p>- PP sem impulso por mais de 30 dias (períodos sem impulso de 23/05/2016 a 18/08/2016 e de 18/08/2016 até a data da correição).</p> <p>- PP instaurado, s.m.j., com objeto definido e autoria delimitada, o que ensejaria, desde o início, a instauração de ICP.</p> <p>- PP instruída com Peça de Informação (2010.6.29.25.0026), instaurada em 05.03.2010. Atecnica na instauração de novo Procedimento Preparatório, uma vez que PI era a antiga denominação de PP. Logo, o correto seria a conversão da PI existente (PP) em Inquérito Civil Público. O feito, portanto, tramita por mais de 06 anos e 08 meses, sem solução e sem conversão em ICP.</p>

8. PP	2016.2.29.24.0032	13/05/2016	<p>Irregular</p> <p>- PP sem impulso por mais de 30 dias (períodos sem impulso de 23/05/2016 a 18/08/2016 e de 18/08/2016 até a data da correição).</p> <p>- PP instaurado, s.m.j., com objeto definido e autoria delimitada, o que ensejaria, desde o início, a instauração de ICP.</p> <p>- PP instruída com Peça de Informação (2010.6.29.25.0010), instaurada em 26.01.2010. Atecnia na instauração de novo Procedimento Preparatório, uma vez que PI era a antiga denominação de PP. Logo, o correto seria a conversão da PI existente (PP) em Inquérito Civil Público. O feito, portanto, tramita por mais de 06 anos e 10 meses, sem solução e sem conversão em ICP.</p>
9. PP	2016.2.29.24.0033	13/05/2016	<p>Irregular</p> <p>- PP sem impulso por mais de 30 dias (períodos sem impulso de 23/05/2016 a 18/08/2016 e de 18/08/2016 até a data da correição).</p> <p>- PP instaurado, s.m.j., com objeto definido e autoria delimitada, o que ensejaria, desde o início, a instauração de ICP.</p> <p>- PP instruída com Peça de Informação (2009.6.29.25.0134), instaurada em 05.08.2009. Atecnia na instauração de novo Procedimento Preparatório, uma vez que PI era a antiga denominação de PP. Logo, o correto seria a conversão da PI existente (PP) em Inquérito Civil Público. O feito, portanto, tramita por mais de 07 anos e 02 meses, sem solução e sem conversão em ICP.</p>
10. ICP	2016.3.29.24.0175	25/10/2016	Regular
11. PP	2010.2.29.25.0036	05/05/2010	Regular
12. NF	2015.6.29.23.0841	04/11/2016	Regular
13. NF	2016.6.29.24.0530	23/09/2016	<p>Irregular</p> <p>- Último andamento em 04/10/2016. Prazo de 30 dias ultrapassado.</p>
14. NF	2016.6.29.24.05555	06/10/2016	<p>Irregular</p> <p>- Último andamento em 07/10/16. Prazo de 30 dias ultrapassado.</p>

15. NF	2016.6.29.24.0509	15/09/2016	Regular
16. NF	2016.6.29.24.0550	03/10/2016	Regular
OBSERVAÇÕES			
<p>- No feito nº 01, foi firmado TAC em 02/03/2010, permanecendo o feito ativo para a fiscalização do cumprimento do TAC.</p> <p>- No feito nº 02, tramitava PP desde 19/05/2010 e foi firmado TAC em 19/08/2010, permanecendo o feito ativo para a fiscalização do cumprimento do TAC.</p> <p>- No feito nº 04, tramitava NF desde 22/10/2014.</p> <p>- No feito nº 10, notícia ao MP em 29/10/2013. 1ª providência em 06/11/2013, PGJ determinou a distribuição. Conflito negativo de atribuições suscitado em 25/11/2013. Decidido o conflito em 11/12/2013. Autuado como PP em 11/06/2014. Em 1º/09/2016, foi determinada a instauração de ICP. Portaria n.º 010/2016, de 06/09/2016.</p> <p>- No feito nº 11, notícia ao MP em 02/10/2009. 1ª providência em 15/10/2009, autuado como PI. Sem impulso por vários períodos, sendo que os de responsabilidade do correicionado foram de 06/10/2015 a 12/07/2016 e 19/07/2016, quando determinou a instauração de ICP. Portaria n.º 024/2016, de 07/11/2016.</p>			

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Em atenção à Circular n° 011/CHEF/GAB, que encaminhou o Ofício nº 4145/2016/CNCNMP, Relatório Preliminar de Correição Extraordinária realizada no mês de novembro de 2016 pela Corregedoria Nacional do CNMP nas promotorias do Estado do Tocantins, segue manifestação sobre as observações e recomendações contidas no item 3.2.7 – 24ª Promotoria de Justiça da Capital – Pedro Geraldo Cunha de Aguiar.

“1) Algumas Notícias de Fato já excederam o prazo de 30 dias para análise” - informamos que a situação das notícias de fato em questão já foram regularizadas, atendendo às recomendações contidas no item em comento, conforme planilha de andamento de procedimentos administrativos enviado a essa Corregedoria no dia 01/12/2016 (e-doc 07010146823201686).

“2) Alguns Procedimentos Preparatórios estão com o prazo de conclusão extrapolado...” informamos que a situação dos Procedimentos Preparatórios em questão já foram regularizados, atendendo às recomendações contidas no item em comento, conforme planilha de andamento de procedimentos administrativos enviado a essa Corregedoria no dia 01/12/2016 (e-doc 07010146823201686)

“3) Verificou-se que alguns PP's instaurados, s.m.j., já possuíam objeto definido e autoria delimitada, o que ensejaria, desde o início, a instauração de ICP...” - os Procedimentos Preparatórios citados como irregulares já foram regularizados, conforme planilha abaixo, porém, este Órgão de Execução está verificando todos os Procedimentos Preparatórios em trâmite nesta Promotoria de Justiça com o intuito de providenciar, nos casos pertinentes, a conversão em Inquérito Civil, o arquivamento ou o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública.

“4) Alguns Procedimentos Preparatórios foram instaurados com base em Peças de Informação em trâmite na Promotoria de Justiça.” - os Procedimentos Preparatório citados como irregulares já foram regularizados, conforme planilha abaixo, porém, este Órgão de Execução está verificando todos os Procedimentos Preparatórios em trâmite nesta Promotoria de Justiça com o intuito providenciar, nos casos pertinentes, a conversão em Inquérito Civil, o arquivamento ou o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública.

Conforme elencado acima e demonstrado na tabela abaixo, na qual constam todos os feitos analisados durante a correição, este Órgão Ministerial já saneou as situações apontadas no relatório do CNMP e está providenciando a análise de cada procedimento elencado no relatório para as devidas providências.

Espécie	Número do procedimento	Data da Instauração	Situação Detectada pela Corregedoria Nacional	Providência Realizada pela Promotoria após a Correição e antes do recebimento da Circular 011/CHEF/GAB
1.ICP	2009.3.29.25.0038	09.06.2009	Regular	
2.ICP	2016.3.29.24.0176	06.09.2016	Regular	
3.ICP	2009.3.29.25.0053	02.09.2016	Irregular - Expediente sem impulso por longos períodos de 23/09/2014 a 03/06/2016 e de 20/06/2016 a 02/09/2016. - determinada a suspensão do feito em 02/09/2016, em razão de audiência criminal a ser realizada em 22/11/2016. - Expediente que trata do Hipermercado Atacadão.	O autos continuam sobrestados e a audiência do dia 22.11.2016 não foi realizada ante a falta de intimação das testemunhas de acusação que foi providenciado na oportunidade. Já existe entendimento entre o MP e as partes para sanear o exigido no ICP em audiência com base no artigo 26,27 da Lei 9.605/98, o que fatalmente acarretaria o arquivamento deste procedimento e solução mas rápida e eficaz ao pretendido.
4.ICP	2016.3.29.24.0135	12.08.2015	Regular	
5.PP	2015.2.29.24.0134	12.08.2015	Irregular -PP sem impulso por mais de 30 dias (períodos sem impulso de 28/09/2015 a 09/06/2016 e de 01/07/2016 a 26/10/2016) -Tramitando por mais de 01 ano e 02 meses, sem solução. -PP instaurado	Proferida decisão de arquivamento em 22/11/2016 e enviado ao CSMPPTO para homologação.
6.PP	2016.2.24.0030	18.05.2016	Irregular - PP sem impulso por mais de 30 dias (períodos sem impulso de 28/09/2015 a 09/06/2016 e de 01/07/2016 a 26/10/2016). -NF (autuada em 15/03/2013) anterior, que continha atos típicos de investigação e tramitou por mais de 2 anos	Convertido no ICP nº 2016.3.29.24.0299 em 02.12.16.
7.PP	2016.2.29.24.0031	13.05.2016	Irregular - PP sem impulso por mais de 30 dias (períodos sem impulso de 23/05/2016 a 18/08/2016 até a data da correição). -PP instaurado, s.m.j, com objetivo definido e autoria delimitada, o que ensejaria, desde o início, a instauração de ICP. - PP instruída com Peça de Informação (2010.6.29.25.0026),	Convertido no ICP 2016.3.29.24.0296 em 02.12.2016

			instaurada em 05.03.2010. atecnia na instauração de novo Procedimento Preparatório, uma vez que PI era a antiga denominação de PP. Logo, o correto seria a conversão da OI existente (PP) em Inquérito Civil Público. O feito, portanto, tramita por mais de 06 anos e 08 meses, sem solução e sem conversão em ICP.	
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

8.P/P	2016.2.29.24.0032	13.05.2016	Irregular -PP sem impulso por mais de 30 dias (períodos sem impulso de 23/05/2016 a 18/08/2016 e de 18/08/2016 até a data da correção). PP instaurado, s.m.j., com objeto definido e autoria delimitada, o que ensejaria, de desde o início, a instauração de ICP. - PP instruída com Peça de Informação(2010.6.25.0010, instaurada em 26.01.2010. atecnia na instauração de novo Procedimento Preparatório, uma vez que PI era a antiga denominação de PP. Logo, correto seria conversão da PI existente (PP em Inquérito Civil Público. O feito, portanto, tramita por mais de 06 anos e 10 meses, sem solução e sem conversão em ICP.	Proferida decisão de arquivamento em 20.11.2016 e enviado ao CSPMTO para homologação
9. PP	2016.2.29.24.0033	13.05.2016	Irregular - PP sem impulso por mais de 30 dias (períodos sem impulso de 23/05/2016 a 18/08/2016 e de 18/08/2016 até a data da correção). -PP instaurado, s.m.j., com objeto definido e autoria delimitada, o que ensejaria, desde o início, a instauração do ICP. -PP instruída com Peça de Informação (2009.6.29.25.0134), instaurada em 05.08.2009. Atecnica na instauração de novo Procedimento Preparatório, uma vez que PI era a antiga denominação de PP. Logo, o correto seria a conversão da PI existente (PP) em Inquérito Civil Público. O feito, portanto, tramita por mais de 07 anos e 02 meses, sem solução e sem conversão em ICP.	Convertido no ICP 2016.2.29.24.0033 em 01/12/2016.
10. ICP	2016.3.29.24.0175	25.10.2016	Regular	
11.PP	2010.2.29.25.0036	05.05.2010	Regular	
12. NF	2015.6.29.23.0841	04.11.2016	Regular	
13. NF	2016.6.29.24.0530	23.09.2016	Irregular -Último andamento em 04/10/2016. Prazo de 30 dias ultrapassado.	Convertida no Procedimento Preparatório 2016.2.29.24.0150 em 02.12.2016

14. NF	2016.6.29.24.0555	06.10.2016	Irregular - Ultimo andamento em 07/10/2016. prazo de 30 dias ultrapassado.	Decisão de indeferimento em 12.12.2016
15. NF	2016.6.29.24.0509	15.09.2016	Regular	
16. NF	2016.6.29.24.0550	03.10.2016	Regular	

Reforçamos que, além das providências referidas na tabela acima para regularização dos procedimentos administrativos, é preocupação deste Órgão Ministerial não mas permitir que os procedimentos em trâmite nesta Promotoria de Justiça saiam das especificações exigidas em Lei e nas recomendações para melhor atendimento a sociedade e ao Mister de nossa Instituição. Reafirmamos ainda que todas possíveis irregularidades apontadas já foram sanadas e acatando sugestão deste Órgão Sensor, estamos reapreciando alguns de nossos feitos em trâmites e regulares, para após análise, providenciar, se necessário, suas adequações.

28ª Promotoria de Justiça da Capital

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	
ATRIBUIÇÕES	Área de atuação: Cidadania e Patrimônio Público. “Distribuição equânime com a 9ª e a 22ª Promotorias de Justiça da Capital nos feitos de ação popular, ação civil pública atinentes ao patrimônio público, ação por ato de improbidade administrativa e ação criminal dos delitos identificados nas peças de informação, nos procedimentos preparatórios e nos inquéritos civis públicos instaurados no âmbito da proteção do patrimônio público e na repressão aos atos de improbidade administrativa, na proteção dos direitos fundamentais; nas políticas públicas, no residual da educação, na proteção cível (com exceção dos direitos à saúde) de mulheres e demais minoriais, salvo idosos e pessoas com deficiência.” (Ato nº 046/2016-PGJ)
Atribuições extrajudiciais? Sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Sim	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Sim	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim, mas nunca instaurou PIC.	
Municípios que compõem a área de atuação: Palmas	
TITULAR	ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES
SUBSTITUTO	Edson Azambuja (1º automático da escala de acumulação de funções)
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro assumiu o órgão em 01/10/2009 e na Instituição ingressou em 09/1997; Reside na comarca de lotação: sim; Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento: não; Exerce o magistério: não; Exerce a	

advocacia: não; Respondeu e responde a procedimento administrativo disciplinar: sim, procedimento arquivado sem aplicação de pena e está respondendo a outro PAD atualmente; Responde cumulativamente por outro órgão: não; Nos últimos 06 meses recebeu colaboração: não; Nos últimos 06 meses se afastou das atividades: sim, todo o mês de setembro/2016, em razão de férias; Cumpre expediente das 09h às 12h e das 14h às 18h.

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atendimento público	ao	Sim, todos os dias, sem horário definido.
Estrutura de Pessoal		Sim, 2 Técnicos Ministeriais e 1 Analista Ministerial.
Estrutura física		Possui um gabinete próprio e outras duas salas para os servidores
Sistema de Arquivo		Sim, no sistema Arquimedes.
Sistema de Registro		Sim, no sistema Arquimedes. A movimentação dos andamentos dos procedimentos extrajudiciais é realizada em uma planilha de excel.

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Fato ainda não ocorrido.

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s) (4 Varas da Fazenda Pública, 4 Varas Cíveis e 3 Varas Criminais): 428 sob a responsabilidade do correicionado.

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 22

Observações: todos ainda dentro do prazo para resposta

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior	3							1	1			
Distribuídos no mês	62	60	19	22	19	7	17	131	123	17	21	15
Impulsionados no mês	65	60	19	22	19	7	16	131	123	18	21	15
Saldo do mês atual												
Audiências realizadas										1		
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores												

Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	62	52	26	4	9	3	3	78	109	3	2	3
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior					1							
Distribuídos no mês	17	18	21	9	6	20	11	33	20	51	9	11
Impulsionados no mês	17	18	21	8	7	20	11	33	20	51	9	11
Saldo do mês atual												
Audiências realizadas							1					1
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores												
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	5	7	1			8	2	5	2	5	7	2
Observações:												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Notícias de fato distribuídas	10	2	8	10	5	15	6	6	10	3	8	7
Inquéritos Cíveis Públicos	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Preparatórios	1	0	1	0	1	1	1	2	1	0	1	3
Procedimentos Administrativos	2	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1
TAC firmado												
Execução de TAC proposta												
Ação Civil pública de Improbidade							1	3				

Administrativa proposta												
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)												1
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível												
Arquivamento sem Remessa												
Arquivamento com Remessa			25	9	3	7	31	3	20	0	4	5
Termos de Depoimento			2				7		9			1
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)												
Reuniões (com ata)												
Atendimento público ao			7	7	3	5	8	2	6	3	10	3
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Notícias de fato distribuídas	11	26	12	3	13	6	11	7	7	4	4	19
Inquéritos Públicos Civis	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	2
Procedimentos Preparatórios	0	1	0	3	2	1	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
TAC firmado												
Execução de TAC proposta												
Ação Civil pública de Improbidade												

Administrativa proposta												
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)			2	13				3				3
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível												
Arquivamento sem Remessa	0	22	15	15	16	3	3	10	6	3	8	10
Arquivamento com Remessa	0	3	204*	0	0	0	2	7	0	0	1	0
Termos de Depoimento												
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)												
Reuniões (com ata)												
Atendimento ao público												
Observações:												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa											403
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											6
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											1
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											

Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	19
	Em tramitação há mais de 30 dias:	225
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	15
	Em tramitação há mais de 180 dias:	40
Inquéritos Civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	8
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	8
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 90 dias;	1
	Em tramitação há mais de 90 dias;	36
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		2
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	
	Estabelecimentos prisionais:	
	Centros de internamentos provisórios:	
	Outras unidades de atendimento:	
	Estabelecimentos de idosos:	
	Estabelecimentos de deficientes:	
	Estabelecimentos de Saúde:	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	



Fundações:												
Qual o critério de recebimento de feitos:												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior - Ações Penais												
Distribuídos no mês - Ações Penais												
Impulsionados no mês - Ações Penais												
Saldo do mês atual - Ações Penais												
Saldo do mês anterior - IP's												
Distribuídos no mês - IP's												
Impulsionados no mês - IP's												
Saldo do mês atual - IP's												
Saldo do mês anterior – NF's												
Distribuídos no mês – NF's												
Impulsionados no mês – NF's												
Saldo do mês atual – NF's												
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos												
Termos Circunstanciados Distribuídos												

Atendimento ao Público												
Audiências realizadas												1
Recursos Interpostos				1								
Sessões do Tribunal do Júri												
Arquivamentos de IP												
Arquivamentos de PIC												
Denúncias Oferecidas	1		1	1								1
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas												
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior - Ações Penais												
Distribuídos no mês - Ações Penais												
Impulsionados no mês - Ações Penais												
Saldo do mês atual - Ações Penais												
Saldo do mês anterior - IP's												
Distribuídos no mês - IP's												
Impulsionados no mês - IP's												
Saldo do mês atual - IP's												
Saldo do mês anterior - NF's												
Distribuídos no mês - NF's												



Impulsionados no mês – NF's													
Saldo do mês atual – NF's													
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos													
Termos Circunstanciados Distribuídos													
Atendimento ao Público													
Audiências realizadas												1	
Recursos Interpostos							1						
Sessões do Tribunal do Júri													
Arquivamentos de IP													
Arquivamentos de PIC													
Denúncias Oferecidas													
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas													
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:												
	Com vista há mais de 6 meses:												
	Com vista há mais de 12 meses:												
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:												
	Com vista há mais de 6 meses:												
	Com vista há mais de 12 meses:												
Processos de Execução Penal	Com vista há mais de 30 dias:												
	Com vista há mais de 6 meses:												

	Com vista há mais de 12 meses:	
Termos Circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Autos de Prisão em Flagrante	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Procedimentos Criminais - PIC's	Investigatórios Instaurados há menos de 90 dias:	
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	
Notícias de Fato	Instaurados há menos de 30 dias	
	Instaurados há mais de 90 dias	
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	
	Estabelecimentos prisionais:	
	Centros de internamentos provisórios:	
Se existe critério de recebimento de feitos:		
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO		
<p>- Refere que existe uma disparidade de tratamento pela CGMP local entre o correicionado e os demais Membros com mesma atribuição, o que seria um dos motivos para estar respondendo aos PAD's.</p> <p>- Sugere a criação de um Núcleo do Patrimônio Público, com distribuição pro rata e uma estrutura humana e material melhor e maior. Já levou essa proposta ao conhecimento da Administração Superior, mas que não foi aprovada pelo Colégio de Procuradores.</p>		

- Refere que em várias oportunidades foi convocado pelo PGJ para exercer outras atribuições provisórias (audiências, plenários de júris, etc).

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE

Nada a relatar de específico. Somente relatou que a partir de 2009 é que a Promotoria de Justiça do Patrimônio Público começou a ser conhecida, citando o efeito pedagógico da interposição das ações.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
1. PP	010/2015 2015.2.29.28.0049	30/03/2015	Irregular - Expediente sem impulso por mais de 30 dias (desde 10/04/2015, quando do recebimento de documento, que sequer foi devidamente atuado). - PP tramitando por mais de 01 ano e 07 meses, sem solução.
2. PP	001/2015 2015.2.29.28.0001	08/01/2015	Irregular - Expediente sem impulso por mais de 30 dias (desde 18/05/2015, quando do recebimento de documento e sua juntada ao feito). - PP tramitando por mais de 01 ano e 09 meses, sem solução. - PP instaurado, s.m.j., com objeto definido e autoria delimitada, o que ensejaria, desde o início, a instauração de ICP.
3. PP	004/2015 2015.2.29.28.0036	11/03/2015	Irregular - Expediente sem impulso por mais de 30 dias (desde 18/03/2015, quando do recebimento de documento e sua juntada ao feito). - PP tramitando por mais de 01 ano e 07 meses, sem solução. - PP instaurado, s.m.j., com objeto definido e autoria delimitada (4 investigados), o que ensejaria, desde o início, a instauração de ICP.
4. PP	017/2015 2015.2.29.28.0113	08/07/2015	Irregular - Expediente sem impulso por mais de 30 dias (desde 11/08/2015, quando do recebimento de documento e sua juntada ao feito).

			<p>- PP tramitando por mais de 01 ano e 03 meses, sem solução.</p> <p>- PP instaurado, s.m.j., com objeto definido e autoria delimitada, o que ensejaria, desde o início, a instauração de ICP.</p> <p>- NF (atuada em 04/06/2014) anterior, que continha atos típicos de investigação e tramitou por mais de 1 ano.</p>
5. PP	005/2015 2015.2.29.28.0043	20/03/2015	<p>Irregular</p> <p>- Expediente sem impulso por mais de 30 dias (desde 16/04/2015, quando do recebimento de documento e sua juntada ao feito). Consta certidão de 20/10/2016 dando conta do desentranhamento de documentos em razão de juntada equivocada ao feito.</p> <p>- PP tramitando por mais de 01 ano e 07 meses, sem solução.</p> <p>- PP instaurado, s.m.j., com objeto definido e autoria delimitada, o que ensejaria, desde o início, a instauração de ICP.</p>
6. NF	2015.6.29.28.0352	26/05/2015	<p>Irregular</p> <p>- NF tramitando por mais de 1 ano e 05 meses, sem solução.</p> <p>- NF sem impulso desde 17/06/2015 (quando do recebimento de documento e sua juntada ao feito).</p>
7. NF	2015.6.29.28.0133	09/03/2015	<p>Irregular</p> <p>- NF tramitando por mais de 1 ano e 07 meses, sem solução.</p> <p>- NF sem impulso desde 11/03/2015 (quando do recebimento de documento e sua juntada ao feito).</p>
8. NF	2015.6.29.28.0517	17/07/2015	<p>Irregular</p> <p>- NF tramitando por mais de 1 ano e 03 meses, sem solução.</p> <p>- NF sem impulso desde 12/08/2015 (quando do recebimento de documento e sua juntada ao feito).</p>
9. NF	2015.6.29.28.0670	22/09/2015	<p>Irregular</p>

			<p>- NF tramitando por mais de 1 ano e 01 meses, sem solução.</p> <p>- NF sem impulso desde 28/09/2015 (quando do recebimento de documento e sua juntada ao feito).</p>
10. NF	2015.6.29.28.0331	17/09/2013	<p>Irregular</p> <p>- NF tramitando por mais de 3 anos e 01 mês, sem solução.</p> <p>- NF sem impulso desde 26/09/2013 (quando do recebimento de documento e sua juntada ao feito).</p>
11. ICP	004/2016 2015.3.29.28.0077	26/04/2016	<p>Irregular</p> <p>- ICP sem impulso por mais de 30 dias (desde 17/05/2016, quando do recebimento de documento e sua juntada ao feito).</p>
12. ICP	003/2016 2015.3.29.28.0074	12/04/2016	<p>Irregular</p> <p>- ICP sem impulso por mais de 30 dias (desde 28/09/2016, quando do recebimento de documento e sua juntada ao feito).</p>
13. ICP	005/2014 2015.3.29.28.0001	20/03/2014	<p>Irregular</p> <p>- ICP sem impulso por mais de 30 dias (ficou sem impulso de 09/06/2014, quando do recebimento de documento e sua juntada ao feito, até 27/06/2016, quando do recebimento de petição; expediu-se ofício em 10/08/2016 e desde então resta sem impulso).</p> <p>- ICP sem prorrogação da investigação (deveriam ter ocorrido 2 prorrogações).</p>
14. ICP	025/2010 2015.3.29.28.0014	09/04/2010	<p>Irregular</p> <p>- ICP sem impulso por mais de 30 dias (desde 24/07/2012, quando da expedição de requisição).</p> <p>- ICP sem prorrogação da investigação (deveriam ter ocorrido 6 prorrogações).</p>
15. ICP	002/2009	09/02/2009	<p>Irregular</p> <p>- Notícia ao MP (06/02/2009); 1ª providência expedição de recomendação (10/02/2009); último andamento - defiro vistas dos autos (06/03/2009).</p>

16. ICP	053/2010	10/11/2010	Irregular - Notícia ao MP (09/11/2010); 1ª providência - instauração de ICP (10/11/2010); sem impulso até 05/11/2015; último andamento - resposta ao Of. 197/2015 (09/11/2015); sem prorrogação.
OBSERVAÇÕES			
- Em anexo constam, em formato de arquivo .excel, as planilhas de todos os expedientes em tramitação (Notícias de Fato, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis Públicos e Procedimentos Administrativos).			

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. O presente relatório tem como escopo apresentar o atual panorama de atividades funcionais da 28ª Promotoria no tocante à movimentação de feitos administrativos e judiciais frente ao desafio de normalizar o andamento procedimental de todos os feitos em trâmites neste Órgão de Execução. Cabe informar que foram utilizados como banco de coleta de dados os Sistemas Arquimedes MPE-TO, e-Proc (TJTO) e controle interno da 28ªPJC. Ao final restará demonstrado que a 28ª Promotoria de Justiça, levando-se em consideração sua intensa atuação judicial, vem se superando com apoio institucional. Cabe lembrar que até 2012 a 28ª Promotoria de Justiça da Capital atuou exclusivamente na Defesa do Patrimônio Público, tendo acumulado, ainda, atribuições na área de proteção a ordem urbanística e, posteriormente, acumulou a tutela aos direitos das pessoas idosas e deficientes. Os Atos 51/2012 e 14/2014, decorrentes das decisões exaradas nas 60ª e 77ª Sessões Ordinárias do Ilustre Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Tocantins, determinaram a distribuição equânime dos feitos administrativos, medida que minimizou a demanda de denúncias, contudo, mesmo após as divisões do passivo existente, restou nesta Promotoria, no ano de 2015, 415 procedimentos em trâmite. Segue a tabela com a referida divisão de feitos, cujas autuações e instaurações ocorreram antes da alteração de atribuição das Promotorias destinatárias:

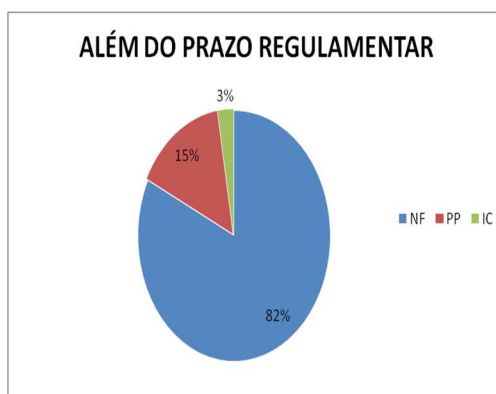
Procedimento	22ª PJC	9ª PJC
IC	2	4
PP	19	23
NF	52	102

*Até a data de 24/04/2014

Hodiernamente, as três Promotorias da Capital com atribuição na área de Patrimônio Público tornaram-se exclusivamente especializadas nesse tema, sendo que nesta Promotoria encontram-se em trâmite **342 feitos**, dentre os quais Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios e Notícias de Fatos.

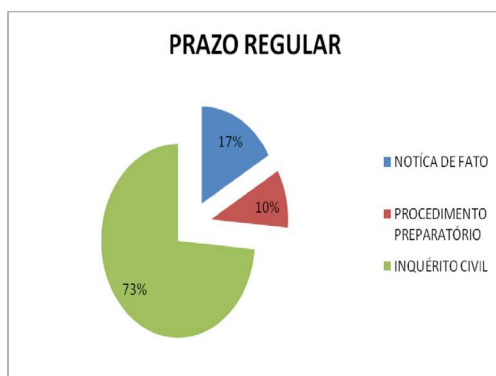
1. DO PANORAMA DE ANDAMENTO PROCEDIMENTAL DOS FEITOS

A Corregedoria Nacional verificou que das 244 Notícias de Fatos, 225 estavam em atraso quanto ao prazo regulamentar estipulado para análise. Dos 55 Procedimentos Preparatórios instaurados, constatou-se que 40 feitos estavam com o prazo extrapolado, por fim no tocante aos Inquéritos Cíveis não foi pontuado o quantitativo. De fato, é grande o volume de procedimentos em atraso, considerando o prazo estipulado nas normativas, isto é, 30 dias para Notícia de Fato, 180 dias para o Procedimentos Preparatórios e 1 ano para a conclusão dos Inquéritos Cíveis, vejamos:



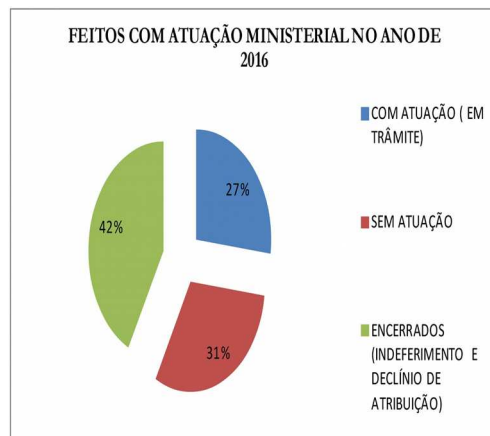
PROCEDIMENTOS (TAXONOMIA)	PRAZO EXTRAPOLADO	PRAZO REGULAR
NOTÍCIA DE FATO	218	12
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO	40	7
INQUÉRITO CIVIL	7	53

Deve-se, ainda, destacar a movimentação crescente dos feitos existentes na 28ª Promotoria de Justiça, a saber:



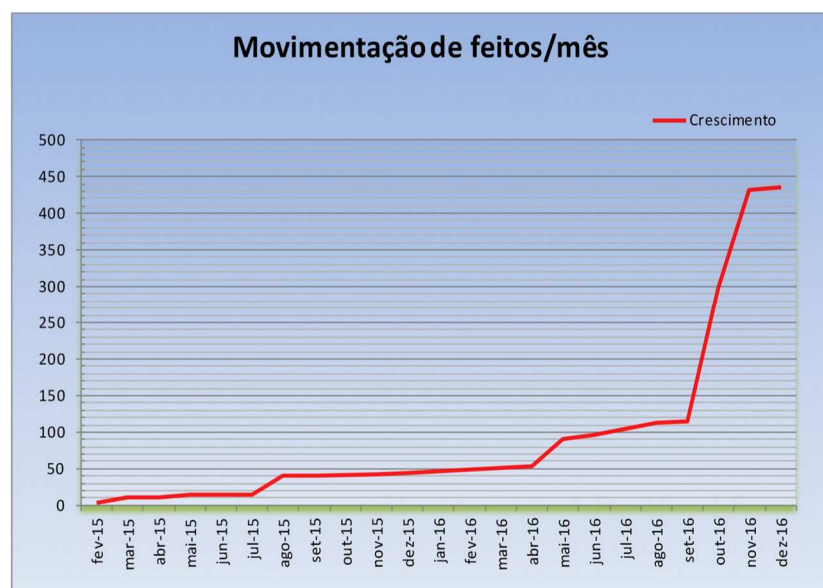
PROCEDIMENTOS (TAXONOMIA)	PRAZO REGULAR
NOTÍCIA DE FATO	12
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO	7
INQUÉRITO CIVIL	53

Observa-se que quanto aos Inquéritos Cíveis dos 60 instaurados, 53 encontram-se dentro do prazo regulamentar. No mesmo bordo, significa dizer que dezenas de Notícias de Fatos e/ou Procedimentos Preparatórios foram regularizados com a devida instauração do Inquérito Civil. Em termos de movimentação de feitos administrativos, embora tenha sido constatado um número expressivo de feitos em desacordo com os prazos regulamentados, cabe destacar o quantitativo de feitos com atuação ministerial no ano de 2016, representando a produção administrativa da Promotoria:

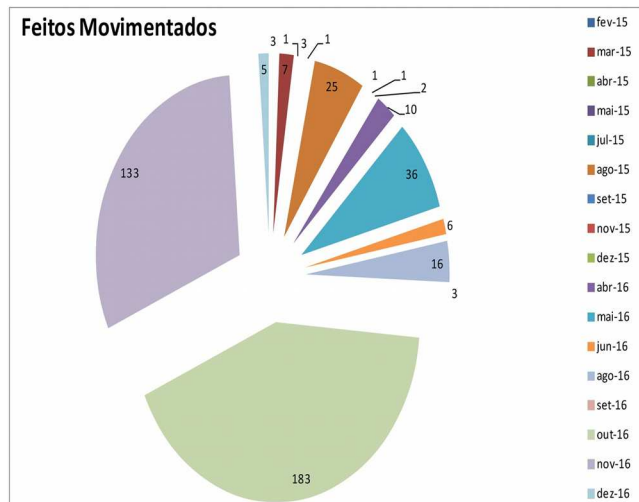


COM ATUAÇÃO (EM TRÂMITE)	160
SEM ATUAÇÃO	182
ENCERRADOS (INDEFERIMENTO E DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO)	250

Noutro prumo, enfatiza-se o número de procedimentos encerrados (indeferimento, declínio e propositura de ações), em 2016, que totalizam em 307 feitos, indicativo que representa as ações empreendidas em prol da racionalização dos procedimentos. Observa-se, pela planilha de controle interno, que em termos de crescimento de produção ao longo dos anos esta Promotoria apresenta uma significativa curva crescente, vejamos:



Em números temos:



Neste mês, a Corregedoria-Geral do Ministério Público deferiu o pedido formulado por esta Promotoria no intuito de ser incluída no Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva, em razão do grande número de feitos em atrasos, tendo recebido o comunicado do aceite de remessa de 100 procedimentos, significa dizer que teremos, se tudo correr como esperado, o montante de 342 feitos para regularizar em 30 dias.

Nesse diapasão, para atender a recomendação da Corregedoria Nacional teríamos que movimentar em média 12 feitos por dias úteis, ou se considerarmos dias consecutivos, teremos apenas 22 dias, se contarmos o termo a quo o dia 09/01/2016, que exigirá a movimentação de 17 procedimentos administrativos por dia, em período que já existem férias marcadas/homologadas de servidor.

Ambos os cenários traçados pelo prazo exíguo e no afogadilho da Recomendação expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público impõe excessiva carga de trabalho, medida que compromete a Tutela de Interesse Público, a qual tem como peculiaridade casos complexos e volumosos que não se resolvem com a simples instauração de procedimento, muito menos com o arquivamento, pois ambas as medidas requerem análise técnica dos fatos.

Destarte, foram compilados o máximo possível de dados para representar a realidade quanto à tramitação dos feitos administrativos no âmbito da 28ª Promotoria de Justiça da Capital.

3. DOS FEITOS JUDICIAIS

Em se tratando de uma Promotoria que por muitos anos atuou exclusivamente na Defesa do Patrimônio Público, não se pode desconsiderar a atuação judicial de intensa sobrecarga de trabalho, que afeta diretamente a capacidade de dar um bom andamento nos feitos administrativo. Esta Promotoria possui sob seu domínio mais de trezentos feitos, sendo que em 2015 propôs 21 Ações e no presente ano foram propostas 07 ações. Cabe ressaltar que a própria Corregedoria-Geral do Ministério Público do Tocantins levantou os seguintes dados na última inspeção, quanto a atuação judicial das Promotorias, destacando apenas aqueles referentes às Promotorias com atribuição no Patrimônio Público, vejamos:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Número de processos judiciais recebidos no período inspecionado ¹	Média mensal de processos judiciais recebidos (31 meses)
9ª Promotoria de Justiça	60	1,9
22ª Promotoria de Justiça	113	3,6
28ª Promotoria de Justiça	806	26

¹ O levantamento não levou em conta os processo judiciais em que a manifestação limitou-se a mera ciência e aqueles em que a intimação não redundou em manifestação.

Evidencia-se nitidamente a discrepância entre as Promotorias em matéria de atuação judicial, uma incumbência que absorve tempo e capital humano para a execução dessa atividade crucial do Ministério Público, que impacta diretamente no tempo a ser dedicado para atender a Recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os números revelam uma realidade que se prolonga há anos com o conhecimento do Conselho Superior do Ministério Público, o qual vem adotando medidas para melhor equacionar as demandas de interesse público, mas que, efetivamente, foi regularizada quando, em 2015, foi dada como concluída a divisão de feitos administrativo. Em que se pese ter sido concluída a divisão de extrajudicial, não se pode olvidar que até a presente data os feitos judiciais existentes sob o domínio do Titular da 28ª Promotoria de Justiça nunca foram objeto de divisão equânime entre as Promotorias com atribuição em Patrimônio Público, tendo sido distribuído entre as promotorias as ações judiciais proposta antes do ingresso deste Titular na atuação em Defesa do Patrimônio Público do Estado e do Município de Palmas. Insta destacar que pelo volume de trabalho a equipe de servidores integrantes desta Promotoria é insuficiente. Ademais, atribui-se o significativo impulsionamento dos feitos administrativos, mais especificamente, em meados desse ano, em razão de menor número de intimações judiciais (204 eventos) em comparação aos períodos anteriores. Outro fator bastante positivo que contribuiu para o melhor desempenho nas movimentações de feitos administrativos em trâmite nesta Promotoria foi a lotação de mais uma servidora que atuou estritamente nessa atividade. Embora a equipe tenha sido contemplada com mais uma servidora, houve a saída do outro servidor, tendo no quadro atual apenas uma Analista, uma Técnica e um Estagiário recém-admitido neste mês, mediante concurso. É importante ressaltar que o prazo de 30 dias para movimentação de todos os feitos administrativos é praticamente inviável e poderá acarretar em práticas que sobrecarregarão demasiadamente a equipe de trabalho.

Em suma, o desafio a ser enfrentado para regularização de feitos administrativo ainda é grande e requer bastante esforço, o qual não exitarei em envidar, como venho fazendo ao longo da minha carreira como Membro do Ministério Público, contudo não se pode perder de vista que para o êxito dessa missão faz-se necessário o apoio Institucional para compor uma equipe de pelo menos dois analistas e dois técnicos para gerenciar documentos, procedimentos administrativos, processos judiciais, atendimento e outras atividades.”

2.2 Miracema do Tocantins

2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRACEMA DO TOCANTINS	
ATRIBUIÇÕES	Área cível e extrajudicial (patrimônio público, consumidor, meio ambiente, saúde e cidadania) e Juizados Especiais (cível e criminal) (Ato nº 061/2011-PGJ).
Atribuições extrajudiciais? Sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Sim	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Sim, na área do meio ambiente e nos feitos dos juizados especiais criminais.	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	

Municípios que compõem a área de atuação: Miracema do Tocantins													
TITULAR	STERLANE DE CASTRO FERREIRA												
SUBSTITUTO	Felício de Lima Soares (1º automático)												
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
O membro assumiu o órgão em 05/10/1997 e na Instituição ingressou na mesma data; Reside na comarca de lotação; Nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; Não exerce o magistério; Não exerce a advocacia; Respondeu procedimento administrativo disciplinar na CGMP local e responde a procedimento administrativo disciplinar, o que respondeu não sofreu nenhuma sanção disciplinar; Na data de hoje não responde cumulativamente por outro órgão; Nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; Nos últimos 06 meses se afastou das atividades por 04 dias, usufruindo dias do plantão, sendo os dias 3, 4, 6 e 7 de outubro de 2016; Cumpre expediente das 08h-09h às 13h e das 14h às 18h-19h-20h.													
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Atendimento ao público	Sim, todos os dias, de acordo com a demanda. Verificado o livro físico e constatado o alto índice de atendimentos.												
Estrutura de Pessoal	Possui 1 Analista Ministerial (exclusivo para o seu cargo); e para toda a PJ compartilha 2 Técnicas Ministeriais e 2 Oficiais de Diligências.												
Estrutura física	Sede locada (sede provisória desde agosto de 2015), em razão de reformas no prédio da PJ; possui um gabinete próprio. Estrutura atual precária, mas justificada.												
Sistema de Arquivo	O controle dos processos judiciais é feito através do sistema e-Proc/TJTO e em arquivo word.												
Sistema de Registro	Existente, sendo o controle dos expedientes extrajudiciais através de livros físicos; o controle dos processos judiciais é feito através do sistema e-Proc/TJTO e em arquivo word; não utiliza o Arquimedes.												
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? As multas são recolhidas ao fundo de modernização e aperfeiçoamento funcional do Ministério Público.													
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA													
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 2.803 na Vara Cível; 514 na Vara do Juizado Especial Civil; 308 na Vara do Juizado Especial Criminal.													
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 11 na Vara Cível; 13 na Vara do Juizado Especial Criminal.													
Observações: Os dados foram fornecidos pela correicionada.													
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CÍVEL													
PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	

	2014											2015
Saldo do mês anterior	13	07	00	00	00	00	00	00	02	06	14	14
Distribuídos no mês	05	03	03	05	02	00	10	06	04	08	0	18
Impulsionados no mês	11	10	03	05	02	00	10	04	00	00	00	32
Saldo do mês atual	07	00	00	00	00	00	00	02	06	14	14	00
Audiências realizadas	09	13	11	00	00	05	01	01	03	01	00	02
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior	00	09	20	17	17	23	30	37	16	18	30	33
Distribuídos no mês	23	12	02	00	20	11	29	06	17	19	08	16
Impulsionados no mês	14	01	05	00	14	04	22	27	15	07	05	44
Saldo do mês atual	09	20	17	17	23	30	37	16	18	30	33	05
Audiências realizadas	00	03	01	00	03	00	05	04	10	00	02	02
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	02	00
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Observações:												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Notícias de fato distribuídas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Inquéritos Cíveis Públicos	00	00	00	00	03	00	00	01	00	05	00	00
Procedimentos Preparatórios	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Procedimentos Administrativos	01	06	02	03	03	14	12	04	09	01	00	10
TAC firmado	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Execução de TAC proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	03
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	00	00	00	00	00	02	00	00	00	00	00	00
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamento sem Remessa	06	10	03	31	09	08	09	03	07	01	00	05
Arquivamento com Remessa	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Termos de Depoimento	09	07	02	01	01	07	15	37	08	03	00	06
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	05	06	01	01	01	07	14	12	07	03	00	05
Reuniões (com ata)	00	00	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00
Atendimento ao público	37	30	18	18	16	34	31	53	28	28	00	16
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Notícias de fato distribuídas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	14	17	09
Inquéritos Cíveis Públicos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	13	02
Procedimentos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Preparatórios												
Procedimentos Administrativos	07	05	05	02	02	15	09	07	04	08	11	03
TAC firmado	00	00	00	00	00	00	00	00	00	09	00	00
Execução de TAC proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamento sem Remessa	03	05	03	01	09	27	10	09	18	01	22	18
Arquivamento com Remessa	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Termos de Depoimento	14	03	03	00	01	21	14	11	02	07	12	00
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	07	01	02	00	01	08	11	05	02	07	06	00
Reuniões (com ata)	00	00	01	00	00	00	00	01	00	00	00	00
Atendimento ao público	24	10	30	04	28	19	29	29	20	44	35	40
Observações: Os dados foram fornecidos pela correicionada.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa											10
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											09
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											00
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:											00

	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	03
	Em tramitação há mais de 30 dias:	00
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	00
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	00
	Em tramitação há mais de 180 dias:	00
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:	11
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	00
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 90 dias;	21
	Em tramitação há mais de 90 dias;	04
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		09
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		07
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		00
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		00
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	-
	Estabelecimentos prisionais:	-
	Centros de internamentos provisórios:	-
	Outras unidades de atendimento:	-

	Estabelecimentos de idosos:	Sim										
	Estabelecimentos de deficientes:	Sim										
	Estabelecimentos de Saúde:	-										
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Sim										
	Fundações:	-										
Qual o critério de recebimento de feitos: Protocolo para os feitos extrajudiciais; sistema e-Proc/TJTO para os feitos judiciais.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior - Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - Ações Penais	00	00	09	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Impulsionados no mês - Ações Penais	00	00	09	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês atual - Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês anterior - IP's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - IP's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Impulsionados no mês - IP's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês atual - IP's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês anterior - NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Impulsionados no mês - NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Saldo do mês atual - NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Termos Circunstanciados Distribuídos	06	32	03	09	19	00	01	01	00	00	00	00
Atendimento ao Público (Livro único)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências realizadas	27	22	35	36	28	29	30	35	30	36	00	38
Recursos Interpostos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Sessões do Tribunal do Júri	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamentos de IP	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamentos de PIC	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Denúncias Oferecidas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior - Ações Penais	01	00	01	00	00	00	00	00	02	00	00	02
Distribuídos no mês - Ações Penais	42	01	00	00	51	00	07	11	03	03	22	04
Impulsionados no mês - Ações Penais	19	00	01	00	51	00	07	09	05	03	20	06
Saldo do mês atual - Ações Penais	42	01	00	00	10	00	00	02	00	00	02	00
Saldo do mês anterior - IP's	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	09
Distribuídos no mês - IP's	85	00	00	00	37	00	03	40	00	01	18	00

Impulsionados no mês - IP's	85	00	00	00	37	00	03	40	00	01	09	09
Saldo do mês atual - IP's	00	00	00	00	00	00	00	02	00	00	09	00
Saldo do mês anterior - NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Impulsionados no mês - NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês atual - NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Termos Circunstanciados Distribuídos	50	21	16	00	10	21	00	00	06	13	05	25
Atendimento ao Público	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências realizadas	10	29	28	00	00	35	26	28	26	28	30	25
Recursos Interpostos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Sessões do Tribunal do Júri	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamentos de IP	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamentos de PIC	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Denúncias Oferecidas	50	21	16	00	10	21	00	00	06	13	05	25
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										00	
	Com vista há mais de 6 meses:										00	
	Com vista há mais de 12 meses:										00	

Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
Processos de Execução Penal	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
Termos Circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
Autos de Prisão em Flagrante	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
Procedimentos Criminais - PIC's	Investigatórios Instaurados há menos de 90 dias:	00
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	00
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	00
Notícias de Fato	Instaurados há menos de 30 dias	00
	Instaurados há mais de 90 dias	00
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
00		00
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	00
	Estabelecimentos prisionais:	00
	Centros de internamentos provisórios:	00

Se existe critério de recebimento de feitos:		Sim (E-PROC)	
Observações:			
- Os dados foram fornecidos pela correicionada.			
- As notícias de fato relacionadas aos crimes de menor potencial ofensivo são protocoladas em livro comum com as da área cível.			
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO			
Nada a relatar.			
EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE			
Nada a relatar.			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
1. PA	006/2016	22/07/2016	Regular
2. PA	012/2016	24/08/2016	Regular
3. ICP	002/2016	27/07/2016	Irregular - Sobreveio despacho em 24/08/2016 determinando o sobrestamento do feito até 31/12/2016; feito sem impulso/andamento por mais de 70 dias; o feito foi, originariamente, instaurado como PA (146/2014), em 30/01/2014, sendo, posteriormente, convertido em ICP, por força de recomendação da CGMP local e taxonomia CNMP.
4. ICP	004/2016	27/07/2016	Irregular - Feito sem impulso/andamento por mais de 30 dias (desde o recebimento de documento em 07/10/2016); o feito foi, originariamente, instaurado como PA (205/2014), em 08/07/2014, sendo, posteriormente, convertido em ICP, por força de recomendação da CGMP local e taxonomia CNMP.
5. ICP	016/2016	24/10/2016	Regular
6. NF	044/2016	11/10/2016	Regular

7. NF	046/2016	13/10/2016	Regular
8. NF	049/2016	19/10/2016	Regular
9. PA	004/2016	18/07/2016	Irregular - O feito tramita como PA (primeira autuação em 03/05/2011 com o nº 022/2011 e depois foi reautuado em 18/07/2016 com o novo nº 004/2016), porém, é hipótese de instauração de ICP, por tratar de irregularidades sobre a abertura de canal para escoamento de água pluvial (interesse coletivo ambiental), havendo pareceres técnicos do Centro de Apoio apontando as irregularidades ambientais, bem como com diversos atos típicos de investigação.
10. PA	010/2016	22/07/2016	Irregular - O feito tramita como PA (primeira autuação em 31/05/2016 com o nº 333/2016 e depois foi reautuado em 22/07/2016 com o novo nº 010/2016), porém, é hipótese de instauração de ICP, por tratar de irregularidades sobre associações que invadem áreas de preservação ambiental e causam degradação em APP, no entorno do lado de usina hidrelétrica, bem como com diversos atos típicos de investigação.
11. PA	008/2016	22/07/2016	Irregular - O feito tramita como PA (primeira autuação em 07/10/2014 com o nº 216/2014 e depois foi reautuado em 22/07/2016 com o novo nº 008/2016), porém, é hipótese de instauração de ICP, por tratar de irregularidades sobre construção de muro sobre APP, bem como com diversos atos típicos de investigação.
12. PA	026/2016	21/10/2016	Regular
13. PA	024/2016	21/10/2016	Regular
14. ICP	003/2016	27/07/2016	Regular
OBSERVAÇÕES			
- No feito nº 1, o PA instaurado já tinha objeto e autoria delimitadas, bem como foram realizados atos típicos de investigação; logo, a hipótese seria de instauração de ICP; de todo modo, houve o arquivamento e determinação de remessa ao CSMP.			

- No feito nº 5, houve a expedição de Recomendação ao Poder Público Municipal, demonstrando-se adequada e pertinente.
- Os feitos nºs 12 e 13 tratam de acompanhamento e fiscalização de cumprimento de TAC's.

2.3 Paraíso do Tocantins

4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAÍSO DO TOCANTINS	
ATRIBUIÇÕES	Atuação perante a 1ª Vara Cível e nas relativas aos feitos do Consumidor, do Meio Ambiente, da Cidadania, dos Idosos, das Fundações, de Acidentes de Trabalho, de Ausentes, dos Hipossuficientes e de Incapazes (Ato nº 163/2002-PGJ).
Atribuições extrajudiciais? Sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Sim	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Sim	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	
Municípios que compõem a área de atuação: Paraíso do Tocantins, Pugmil, Monte Santo, Divinópolis, Marianópolis e Abreulândia.	
TITULAR	MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
SUBSTITUTO	Thiago Ribeiro Franco Vilela (1º automático)
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro assumiu o órgão em 12/03/2015 e na Instituição ingressou em 30/01/1990; Reside na comarca de lotação desde a sua remoção que se deu no ano de 1993; Nos últimos 06 meses participou dos cursos de aperfeiçoamento em Direito Eleitoral junto a CESAF/MPTO, bem como da Pós-Graduação em Estado de Direito e Combate à Corrupção pela ESMAT – Escola Superior da Magistratura Tocantinense; Não exerce o magistério; Não exerce a advocacia; Não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; Responde cumulativamente pela Promotoria Eleitoral da 7ª Zona; Nos últimos 06 meses não recebeu colaboração (porém, cerca de 1 ano atrás aderiu ao Projeto Tutela Coletiva da CGMP/TO); Nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; Cumpre expediente das 09h às 12h e das 14h às 18h.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	Atendimento diário, durante horário normal de expediente das 09h às 12h e das 14h às 18h. Nas terças e quintas-feiras são os dias prefixados.

Estrutura de Pessoal	de	1 Analista Ministerial; 1 Auxiliar Ministerial.
Estrutura física		Gabinete único, dotado de duas estações de trabalho, dois computadores, sendo cada um adaptado com duas telas para manuseio do sistema e-Proc/TJTO, além de disponibilidade de espaço no auditório para os trabalhos de secretariado.
Sistema Arquivo	de	Ofícios, atas, portarias, requerimentos, recomendações, etc documentadas em pastas do tipo "AZ", por ordem cronológica anual, com arquivo permanente em almoxarifado, e, ainda, caixas-arquivos ordenadas por data e numeração para os procedimentos extrajudiciais arquivados.
Sistema Registro	de	Físico: Livro de registro de atendimento ao público, carga e descarga de autos extrajudiciais; Registro virtual por meio de tabela em formato "xls" proposta pela Corregedoria-Geral do MPE/TO, editável em plataforma de nuvem do "googledocs".

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Nos próprios autos de origem, porém não houve a necessidade de execução.

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 5342 na 1ª Vara Cível

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 13

Observações: Informação repassada pela correicionada.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr
Saldo do mês anterior								
Distribuídos no mês								
Impulsionados no mês								
Saldo do mês atual								
Audiências realizadas								
Recursos interpostos aos Tribunais								

PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Ja n	Fev	Mar	Abr
Superiores								
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça								
Saldo do mês anterior	17	7	7	0	0	0	4	0
Distribuídos no mês	16	13	19	30	0	7	8	32
Impulsionados no mês	19	13	21	30	0	6	4	16
Saldo do mês atual	14	0	5	0	0	1	8	16
Audiências realizadas	3	1	7	3	0	0	0	0
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	2	1	0	0	0	1	0	0

Observações: Dados fornecidos e tabela alterada na sua formatação pela correicionada.

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Ja n	Fev	Mar	Abr
Notícias de fato distribuídas							1974 (6 – termos de declaração colhidos; 4 – audiências extrajudiciais; 16 –	



							diligências; 959 – saldo anterior; 8 – arquivadas; 972 – saldo atual; 02 – notificações; 02 – manifestações; 5 - instauradas)	
Inquéritos Cíveis Públicos								
Procedimentos Preparatórios								
Procedimentos Administrativos							990 (arquiv. Sem TAC – 54; andamento - 840; instaurados - 3; aud.extraj. 02; diligências – 01; notificações – 08; manifestações – 75; finalizados - 5)	
TAC firmado								
Execução de TAC proposta								
Ação Cível Pública de Improbidade Administrativa proposta								
Ação Cível Pública proposta (exceto improbidade administrativa)								

Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível								
Arquivamento sem Remessa								
Arquivamento com Remessa								
Termos de Depoimento								
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)								
Reuniões (com ata)								
Atendimento ao público							70	123
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr
Notícias de fato distribuídas	78 (diligências – 45; instauradas – 14; arquivadas - 19)	157 (audiência extrajudicial – 03; diligências – 114; instauradas – 16; arquivadas - 24)	50 (diligências – 38; instaurados – 10; arquivados - 2)			133 (ARQUIVADAS)	21 (4 – instaurados; 17 – arquivados)	44 (1 – termo de declaração; 1 – instaurada; 42 – arquivadas)
Inquéritos Cíveis Públicos	50 (instaurados – 44; andamento - 6)	50 (andamento – 49; arquivamento sem TAC - 01)	55 (andamento)	55 (andamento)		428 (20 – INSTAURADOS; 408 – ANDAMENTO)	398 (13 – instaurados; 4 – arquivados; 359 – em andamento; 20 audiências; 2 – recomendações)	407 (15 – instaurados; 05 – finalizados; 165 – andamento; 05 – arquivamento sem TAC; 17 – audi.



							Extrajudiciais ; 93 - of. Expedidos ; 107 - diligências)
Procedimentos Preparatórios							
Procedimentos Administrativos		644 (arquivamento sem tac - 504; andamento - 140)	536 (504 - andamento; arquivamento sem TAC - 32)	518 (andamento - 440; arquivamento - 78)		2 (1 - INSTAURADO; 1 - ANDAMENTO)	
TAC firmado							
Execução de TAC proposta							
Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa proposta						01	04
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)							
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível					01		
Arquivamento sem Remessa							
Arquivamento com Remessa							
Termos de Depoimento							
Audiências Extrajudiciais (exceto							



Audiências Públicas)							
Reuniões (com ata)					01		01
Atendimento ao público	61	53	43	4	46	45	40

Observações: Dados fornecidos e tabela alterada na sua formatação pela correicionada.

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)
	Ações para a defesa de direito individual indisponível
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:
	Em tramitação há mais de 30 dias:
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):
	Em tramitação há mais de 180 dias:
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):

Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 90 dias;
	Em tramitação há mais de 90 dias;
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):	
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:
	Estabelecimentos prisionais:
	Centros de internamentos provisórios:
	Outras unidades de atendimento:
	Estabelecimentos de idosos:
	Estabelecimentos de deficientes:
	Estabelecimentos de Saúde:
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:
Fundações:	

Qual o critério de recebimento de feitos: atribuição exclusiva na PJ.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)

PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr
Saldo do mês anterior - Ações Penais								
Distribuídos no mês - Ações Penais								
Impulsionados no mês - Ações Penais								



Saldo do mês atual - Ações Penais								
Saldo do mês anterior - IP's								
Distribuídos no mês - IP's								
Impulsionados no mês - IP's								
Saldo do mês atual - IP's								
Saldo do mês anterior - NF's								
Distribuídos no mês - NF's								
Impulsionados no mês - NF's								
Saldo do mês atual - NF's								
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos								
Termos Circunstanciados Distribuídos								
Atendimento ao Público								
Audiências realizadas								
Recursos Interpostos								
Sessões do Tribunal do Júri								
Arquivamentos de IP								



Arquivamentos de PIC								
Denúncias Oferecidas								
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas								
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr
Saldo do mês anterior - Ações Penais								
Distribuídos no mês - Ações Penais								
Impulsionados no mês - Ações Penais								
Saldo do mês atual - Ações Penais								
Saldo do mês anterior - IP's								
Distribuídos no mês - IP's								
Impulsionados no mês - IP's								
Saldo do mês atual - IP's								
Saldo do mês anterior - NF's								
Distribuídos no mês - NF's								
Impulsionados no mês - NF's								



Saldo do mês atual – NF's								
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos								
Termos Circunstanciados Distribuídos								
Atendimento ao Público								
Audiências realizadas								
Recursos Interpostos								
Sessões do Tribunal do Júri								
Arquivamentos de IP								
Arquivamentos de PIC								
Denúncias Oferecidas								
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas								

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:



Processos de Execução Penal	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Termos Circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Autos de Prisão em Flagrante	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Procedimentos Criminais - PIC's Investigatórios	Instaurados há menos de 90 dias:
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):
Notícias de Fato	Instaurados há menos de 30 dias
	Instaurados há mais de 90 dias
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:
	Estabelecimentos prisionais:
	Centros de internamentos provisórios:
Se existe critério de recebimento de feitos:	
Observações: Dados fornecidos e tabela alterada na sua formatação pela correicionada.	
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO	
- Necessidade de ser auxiliada por um Técnico Ministerial.	
- Em razão do excesso de trabalho, a matéria da Saúde poderia ser redistribuída para a 5ª PJ, que aceita essa atribuição.	

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE

O Projeto Tutela Coletiva da CGMP/TO que aderiu, entendendo como positiva.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
1. ICP	047/2016	07/04/2016	Regular
2. ICP	101/2016	03/11/2016	Regular
3. ICP	081/2016	31/05/2016	Irregular - O expediente originariamente foi encaminhado em 25/11/2013 ao 1º PJ de Paraíso do Tocantins pela Chefe de Gabinete da PGJ; no mesmo Memorando, houve despacho por cota do Promotor de Justiça Juan Rodrigo Carneiro Aguirra, datado de 01/07/2015, noticiando que “os autos foram encontrados no gabinete do subscritor” e encaminhando o expediente à 4ª PJ; a NF foi encaminhada e recebida em 02/07/2015; sobreveio despacho da correicionada em 10/02/2016, determinando autuação da NF; após foi instaurada a NF nº 023/2016 em 26/04/2016 e o ICP em 31/05/2016. - O expediente está sem impulso por mais de 05 meses (desde 09/06/2016), quando da juntada de mandado de notificação.
4. ICP	033/2016	22/03/2016	Regular
5. ICP	086/2016	24/06/2016	Regular
6. ICP	088/2016	24/06/2016	Regular
7. ICP	038/2016	22/03/2016	Regular
8. ACP	0002659-51.2016.827.2731	05/05/2016	Regular
9. ACP	0004478-23.2016.827.2731	29/07/2016	Regular

10. MS	0016168-94.2016.827.0000	26/09/2016	Regular
11. PA	005/2016	18/04/2016	Irregular - O objeto do PA (reclamação sobre acúmulo de água pluvial em ruas) deve ser enfrentado através de IC (matéria de ordem urbanística).
12. PA	003/2016	10/02/2016	Regular
13. ICP	076/2016	30/05/2016	Regular
14. ICP	062/2016	10/05/2016	Regular
15. ICP	059/2016	06/05/2016	Regular
16. ICP	032/2015	23/06/2015	Irregular - Notícia ao MP (08/07/2009); data da 1ª providência (23/06/2015); foi incluído no Projeto Tutela Coletiva da CGMP/TO (uma espécie de "regime de exceção" no qual são designados outros membros para analisar o procedimento); a portaria de instauração é de autoria de outro membro; prorrogação por mais 1 ano (11/07/2016). Último ato praticado, expedição de ofício (20/07/2016).
17. ICP	008/2016	10/02/2016	Irregular - Notícia ao MP (13/04/2015); data da 1ª providência (29/06/2015); sem movimentação de 11/05/2016 a 28/10/2016; despacho para o auxiliar ministerial analisar a documentação para instrumentalizar a vindoura ACP (28/10/2016).
18. ICP	034/2016	22/03/2016	Regular
19. ICP	021/2015	22/06/2015	Irregular - Notícia ao MP (23/04/2010); 1ª providência (13/06/2012); autuado como NF (18/06/2012);

			autuado como PP (08/08/2012); a 22ª Promotoria de Justiça da Capital declinou da atribuição para a PJ de Paraíso do Tocantins (21/03/2013); instaurado novo PP (09/04/2013); encaminhado ao Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva (1º/06/2015); instaurado ICP (22/06/2015); prorrogação (08/07/2016); última movimentação (25/08/2016).
20. PA	001/2015	15/12/2015	Irregular - Notícia ao MP (10/08/2015); autuado como NF (20/08/2015); conversão da NF em PA (15/12/2015); oitiva do noticiante (24/02/2016); nova oitiva do noticiante (05/04/2016); conclusão à Promotora (05/04/2016). É caso de converter em ICP em razão do objeto (suposta irregularidade na contratação/preço de obras de paisagismo dos canteiros centrais das principais ruas de Paraíso do Tocantins).
21. PA	067/2015	30/11/2015	Irregular - Notícia ao MP (14/10/2015); 1ª providência - autuação como NF (14/10/2015); último andamento - juntada (04/03/2016). É caso de conversão em ICP.
OBSERVAÇÕES			
<p>- No feito nº 1, embora regular o último andamento, anteriormente o feito permaneceu sem impulso de 01/07/2016 (juntada de documento) até 26/10/2016 (despacho).</p> <p>- No feito nº 2, a NF nº 66/2016 foi instaurada em 16/08/2016, tendo sido excedido o prazo de 30 dias para manifestação inicial e decisão.</p> <p>- No feito nº 4, a NF nº 164/2015 foi instaurada em 15/12/2015, tendo sido excedido o prazo de 30 dias para manifestação inicial e decisão.</p> <p>- No feito nº 4, embora a tramitação regular atual, anteriormente restou sem impulso por períodos dilatados; primeiro, conclusão à PJ em 29/04/2016 e despacho apenas 4 meses após (29/08/2016); segundo, certidão acostada em 20/10/2016, ainda não apreciada.</p> <p>- Nos feitos nºs 5, 6 e 7, uma das primeiras diligências foi notificar os investigados para apresentar “defesa escrita”, o que foi verificado em outros feitos; tal diligência inicial não se mostra de todo adequada, uma vez que antecipa as provas ao investigado e possibilita eventual supressão de novas provas.</p>			

- Nos feitos nºs 5, 6 e 7, constou despacho padrão, datado de 28/10/2016, constando “delibero no sentido de encaminhar os autos a minguada equipe formada pelo Analista Ministerial Lácio Lino Soares e pelo Auxiliar Ministerial provisoriamente lotado na 4ª Promotoria, com vista a procederem análise da documentação, no afã de instrumentalizar a vindoura ACP”.
- No feito nº 8, foi ajuizada ACP por ato de improbidade administrativa, bem articulada, com sentença de rejeição da inicial e extinção do processo.
- No feito nº 9, foi ajuizada ACP por ato de improbidade administrativa, bem articulada, com liminar concedida para indisponibilidade dos bens e valores e quebras de sigilos bancários e fiscais dos réus.
- No feito nº 10, foi ajuizado Mandado de Segurança em direito individual de saúde.

Constatações

3. Constatações da Equipe de Correição.

3.1 Das Constatações Gerais

3.1 Estrutura de tecnologia da informação: Em decisão plenária proferida nos autos do Processo CNMP nº 0.00.000.001516/2014-85 (Processo Administrativo Disciplinar), foi determinada a realização de correição extraordinária no Ministério Público do Tocantins, com o objetivo de *“acompanhar o desenvolvimento e a implantação de sistema que permita a efetiva fiscalização da atividade processual judicial e extrajudicial dos membros do parquet tocantinense”*.

No MPTO existem dois sistemas para atividade-fim.

Na esfera **judicial**, todos os processos de 1º e 2º graus tramitam de forma virtual. Os inquéritos policiais e demais procedimentos policiais são digitalizados e remetidos via sistema **e-Proc**. Referido sistema é de propriedade e administrado pelo Poder Judiciário, contendo algumas funcionalidades desenvolvidas para atender as peculiaridades do Ministério Público, em especial às da Corregedoria, tais como a emissão de relatórios estatísticos e de prazos processuais individualizado por membro. Atualmente, o MPTO, mediante convênio, mantém um servidor da área de tecnologia da informação (TI) trabalhando diretamente no setor de TI do TJTO, desenvolvendo e aprimorando funcionalidades específicas para o MP. Entretanto, o MPTO não dispõe de um sistema próprio para controle dos autos judiciais (entradas e saídas, manifestações, prazos processuais, acervo em carga, estatística etc.), o que dificulta a consulta imediata do acervo, por exemplo, de ações civis públicas ajuizadas e que estejam tramitando.

Para fins **estatísticos**, o MPTO possui o sistema denominado **RAF** - Relatório de Atividades Funcionais. Apesar de alguns dados sobre a tramitação dos processos judiciais serem fornecidos aos membros pela TI, grande parte do relatório de atividades funcionais ainda é preenchida de forma "artesanal", pois vários dados devem ser coletados manualmente pelos membros. Isso afeta a qualidade da informação. Há projeto para aumentar o grau de automatização da geração do RAF, todavia, não há cronograma definido (falou-se em fevereiro de 2017).

Na esfera **extrajudicial**, a situação ainda é precária. O **Arquimedes**, atual sistema, é utilizado basicamente para registro da instauração, entrada/saída e arquivamento dos procedimentos extrajudiciais das Promotorias de Justiça da Capital e algumas poucas do interior. Em regra, os movimentos intermediários não são registrados no sistema. Os membros entrevistados pela equipe de correição alegaram que o sistema é complexo e que não há servidores suficientes para "alimentá-lo".

Ciente deste descontrole, a Corregedoria local determinou que os procedimentos extrajudiciais, além de registrados em livros próprios (ICP, PP, PIC, NF e PA), fossem controlados por planilhas (cujo modelo forneceu aos membros) contendo os dados básicos dos procedimentos internos em tramitação (classe, número, data da instauração, assunto, interessados, data da última movimentação/providência final e prazo). A equipe de correição constatou que em algumas PJ's os livros e as planilhas estavam desatualizados, dificultando o controle do acervo existente.

Para fazer frente à situação acima descrita, o MPTO desenvolveu um projeto audacioso de virtualização dos procedimentos extrajudiciais. O sistema foi denominado de **e-Ext**, com previsão de implantação em todas as Promotorias de Justiça até 1º/03/17 (na previsão inicial, o prazo era setembro/2016). Pelo que o Diretor do Departamento de MTI mencionou, o prazo já está sendo monitorado pelo CNMP. A partir da implantação, os novos procedimentos extrajudiciais tramitarão apenas em meio virtual. Como se falou acima, trata-se de uma iniciativa audaciosa que depende de muitas variáveis, entre outras, *scanners* rápidos, *link* com capacidade de banda suficiente, padronização dos processos, capacitação de servidores e membros e, principalmente, mudança de cultura de atuação. De qualquer forma, implantado o **e-Ext**, ainda ficará pendente de solução o controle dos procedimentos extrajudiciais hoje existentes (meio físico) que permanecerão tramitando por algum tempo. A ausência de sistema deixa margem para que surjam outras formas de controle paralelo. Cita-se, como experiência positiva, o sistema interno desenvolvido pela 24ª PJC (Meio Ambiente), no qual são registrados todos os procedimentos extrajudiciais e seus movimentos, possibilitando a imediata consulta do acervo, da fase de instrução, da estatística e da localização na PJ.

Na **atividade-meio**, a Corregedoria tem à disposição os seguintes sistemas: **e-Doc** (protocolo-geral com gestão eletrônica de documentos); Plataforma **Moodle** para avaliação do estágio probatório; **Athenas** (vários módulos, tais como RH, férias, licenças, declaração de bens e renda, requerimentos em geral, etc). Também existe o **Arquimedes** (teve várias funcionalidades descontinuadas) que ainda gerencia algumas outras como o RAF.

3.2 Estrutura física das unidades visitadas: As Promotorias de Justiça da Capital estão localizadas no prédio sede da PGJ. Apesar da crescente demanda por espaço, em regra, cada PJ dispõe de duas salas, sendo uma sala ampla com banheiro privativo e outra sala menor onde fica o apoio administrativo. O mobiliário é adequado e os equipamentos de informática também. Os computadores são equipados com dois amplos monitores, facilitando a leitura do processo virtual e a produção da respectiva manifestação. No interior, constataram-se duas situações. Em Miracema do Tocantins, a PJ está provisoriamente em prédio locado (desde agosto/2015) até a finalização das obras de reforma e ampliação da sede própria. Como toda situação provisória, os espaços existentes deixam a desejar. Salas pequenas, *layout* inadequado etc. Mas a situação é justificada. Em Paraíso do Tocantins, constatou-se que a PJ está localizada em sede própria, com gabinete único e espaço no auditório para audiências e outras tarefas.

3.3 Estrutura humana das unidades visitadas: em regra, cada Promotoria de Justiça é dotada de dois servidores, sendo um analista ministerial (nível superior) e outro técnico ministerial (nível médio). Na prática, a situação varia conforme a dinâmica da movimentação dos servidores e necessidades momentâneas. Correionados que atuam no Patrimônio Público sugeriram a criação de estruturas cartorárias unificadas para as Promotorias de Justiça Especializadas, bem como a existência de corpo

técnico interno, no mínimo, com auditores (Fisco, TCE), contadores e, em alguns casos, Delegado de Polícia. O Promotor de Justiça Criminal Fábio Lang sugeriu a criação de uma estrutura similar ao NACOM1 e SECRIM2 da Comarca de Palmas, ambos do Poder Judiciário, para auxiliar as Promotorias de Justiça Criminais, em especial para a localização de endereços, juntada de diligências, etc.

3.4 Divisão das atribuições das unidades: as atribuições estão teoricamente bem divididas, contemplando corretamente as matérias judiciais e extrajudiciais. Pela demanda existente, o número de Promotores está adequado ao correto desempenho das atribuições (ao menos teoricamente). A equipe de correição constatou que, apesar de possuírem atribuições criminais para os feitos correlatos, os membros das Promotorias de Justiça Especializadas não fazem investigação criminal (não instauram PIC's).

3.5 Com relação ao regime de substituição/acumulação, dois correicionados fizeram observações. Fábio Lang, Promotor Criminal, entende que os Promotores com atribuição criminal não devem substituir outros também de atribuição criminal, uma vez que causa prejuízo ao serviço, em razão da necessidade de presença nas audiências criminais, o que, na maioria das vezes, acaba ocasionando colidência de audiências criminais. Adriano das Neves, do Patrimônio Público, acredita que as várias oportunidades em que foi convocado pelo PGJ para exercer outras atribuições provisórias (audiências, plenários de júris etc) concorreram para a atual situação em que se encontra a sua Promotoria de Justiça.

3.6 Estado geral da atuação nas unidades: A correição extraordinária teve como objeto a verificação dos sistemas informatizados direcionados à atividade-fim, bem como a atuação de nove Promotorias de Justiça. Destas, duas eram criminais com atuação preponderantemente judiciais, cinco eram especializadas, com atuação preponderantemente extrajudicial e, duas mistas. O gerenciamento do acervo não é o ponto forte. Não foi constatado gerenciamento estratégico com prioridade para investigações/demandas com maior impacto social. Nas PJ's que compartilham atribuições (Patrimônio Público) não há atuação integrada.

3.7 Organização das unidades e procedimentos: As unidades correicionadas não têm sistemas adequados à sua disposição. Apesar disso, algumas conseguiram se organizar minimamente através de outras formas de controle. O grau de padronização de rotinas administrativas e procedimentos é mínimo. Constatou-se que há um esforço da Corregedoria local no sentido de padronizar a tramitação dos procedimentos extrajudiciais. Apesar dos esforços, a equipe de correição ainda se deparou com procedimentos em desacordo com a taxonomia (casos de PA's que deveriam tramitar como ICP's). As orientações foram pontuais para a correção e estão registradas nos respectivos termos.

3.8 Com relação aos prazos, verificou-se que, na esfera judicial, em geral, são cumpridos, mas, no extrajudicial, a tramitação é truncada. Nos termos de correição foram apontados vários casos de demora na primeira providência, paralisação injustificada de procedimentos por longos períodos, falta de efetividade na condução das investigações e prazos de investigação/prorrogação excedidos. Há Notícias de Fato (NF) em tramitação há quase um ano e Procedimentos Preparatórios (PP) tramitando há mais de 180 dias.

3.9 Com relação aos dados estatísticos solicitados pela Corregedoria Nacional às unidades inspecionadas (constantes nos termos), foram apontadas dificuldades pelos membros para a sua obtenção. Como se disse acima, na ausência de sistema próprio do MPTO, os dados estatísticos são extraídos do sistema do Poder Judiciário (*e-Proc*). Em algumas unidades, a estatística foi coletada sob orientação dos membros da equipe de correição com o auxílio de uma servidora do Apoio do MPTO. O *e-Proc* apresenta uma forma

confusa de enumerar os processos com prazo excedido. Além de listar os que estão com vista com o membro, também inclui os que já estiveram com vista e foram devolvidos fora do prazo. Os feitos são apresentados em forma de lista, sem um contador que os totalize. A extração de dados para estatística nestas condições é muito demorada. Os dados do extrajudicial são artesanais. Há necessidade de consultar planilhas, livros de registro, sistema *Arquimedes* para se ter uma noção do acervo em tramitação.

3.10 Foram verificadas algumas irregularidades recorrentes nas unidades, tais como:

a) Nas Promotorias de Justiça com atuação especializada, regra geral, as Notícias de Fato tramitam por prazo superior a 30 dias para análise inicial do membro (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 003/2008-CSMP).

b) Nas Promotorias de Justiça com atuação especializada, regra geral, as Notícias de Fato contêm atos típicos de investigação, desvirtuando a natureza da NF, que se trata de módulo inicial de registro e de coleta de dados disponíveis na Promotoria de Justiça para subsidiar decisão de instauração ou não de PP ou ICP.

c) Nas Promotorias de Justiça com atuação especializada, regra geral, os Procedimentos Preparatórios tramitam por prazo superior a 180 dias, sem conclusão pelo arquivamento, conversão em ICP ou ajuizamento de ACP (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 023/2007-CNMP).

d) Nas Promotorias de Justiça com atuação especializada, regra geral, os Procedimentos Preparatórios instaurados, s.m.j., já possuíam objeto definido e autoria delimitada, o que ensejaria, desde o início, a instauração de ICP, desvirtuando a natureza do PP.

3.11 Não foram constatadas boas práticas recorrentes nas unidades como prática disseminada. As boas práticas constatadas decorrem de iniciativas individuais de cada Promotoria de Justiça, sem que haja replicação.

3.2 Das Constatações Específicas Por Unidade

3.2.1 - 1ª Promotoria de Justiça da Capital – André Ramos Varanda

a) O Titular não se encontrava no ato de correição, em razão de estar no gozo de férias, em viagem internacional, conforme previamente informado à Corregedoria Nacional e verificado através da certidão do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça (documento em anexo); em razão disso e de que o termo de correição já havia sido preenchido pelo titular, antes de seu afastamento, a equipe realizou a correição extraordinária; eventuais correções e complementações do termo de correição foram realizadas no ato da correição, mediante verificação de dados e informações prestadas pelo Sr. José Claudemir Arruda, Analista Ministerial, servidor da 1ª Promotoria de Justiça da Capital.

b) A análise por amostragem dos expedientes judicializados, assim como da caixa de entrada da Promotoria de Justiça no sistema *e-Proc/TJTO*, permite afirmar que a Promotoria de Justiça está em dia, com adequada produção e sem atrasos na análise dos processos judiciais e inquéritos policiais.

Sugestões do correicionado: Nada foi consignado, em razão da ausência justificada previamente (férias e viagem para o exterior).

3.2.2 - 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins – Sterlane de Castro Ferreira

a) Foi verificado que alguns PA's instaurados eram, na verdade, hipóteses de instauração de ICP's, tendo sido orientada a correicionada nesse sentido.

b) Verificou-se que alguns Procedimentos Administrativos foram reatuados, com nova portaria, sendo que os antigos PA's tramitam há bastante tempo, sem solução; além disso, em alguns PA's instaurados a hipótese é de instauração de ICP, pois não se trata de fiscalização de TAC's, fiscalização de políticas públicas ou atuação em direitos individuais indisponíveis, sendo, na verdade, verificação de irregularidades (maior parte ambientais), com objeto e autoria delimitadas, com contínuos atos típicos de investigação.

c) Não se observou, na atividade extrajudicial, um grau elevado de resolutividade das demandas, verificando-se que a correicionada ainda se encontra em fase de adaptação quanto às estratégias de investigação e forma de atuação; porém, nos meses antecedentes à correição do CNMP, verificou-se que houve um incremento na atuação extrajudicial, buscando-se a formalização dos expedientes de acordo com a Recomendação nº 029/2015-CGMP e a Resolução nº 063/2010-CNMP.

d) Os TAC's firmados são, em sua maioria, quanto a poluição sonora, sendo fiscalizados através de PA, o que contraria o disposto no art. 32 da Resolução nº 003/208-CSMP/TO, que determina que a fiscalização dos TAC's firmados ocorra nos próprios autos do ICP.

Sugestões da correicionada: não há.

3.2.3. 3ª Promotoria de Justiça da Capital – Fabio Vasconcelos Lang

A impressão geral é de que o correicionado consegue absorver a demanda, sendo que eventuais atrasos na manifestação de processos judiciais e/ou inquéritos policiais deve-se ao não domínio completo do sistema *e-Proc/TJTO*, bem como em razão de Mutirão do Poder Judiciário em audiências criminais, que acabam sobrecarregando o serviço. Em razão disso, sugere-se que o correicionado realize capacitação no uso do sistema *e-Proc/TJTO*, para possibilitar pleno uso da ferramenta e celeridade no serviço.

Sugestões do correicionado:

- 1) Que os Promotores com atribuição criminal não substituam outros também de atribuição criminal, uma vez que isso causa prejuízo ao serviço, em razão da necessidade da presença nas audiências criminais, sendo que, na maioria das vezes, a substituição acaba ocasionando colidência de audiências criminais.
- 2) A criação de uma estrutura similar ao NACOM e SECRIM da Comarca de Palmas, ambos do Poder Judiciário, para auxiliar as Promotorias de Justiça Criminais, em especial para a localização de endereços, juntada de diligências, etc.
- 3) Curso de Capacitação do sistema *e-Proc/TJTO* aos Membros.

3.2.4 - 9ª Promotoria de Justiça da Capital – Edson Azambuja

a) Em análise de vários expedientes extrajudiciais, de forma aleatória, verificou-se que a maioria dos PP's é oriundo de herança da 28ª PJ da Capital; igualmente as Notícias de Fato mais antigas são oriundas da redistribuição ocorrida em 26/11/2015.

b) Na verificação dos expedientes extrajudiciais por amostragem e na planilha de registro e controle dos expedientes em tramitação evidenciaram-se significativos atrasos na análise dos feitos pelo correicionado, sem uma rotina de serviço que propicie celeridade e dinâmica na atuação.

c) As Notícias de Fato (ao total de 240), em sua grande maioria (234), já excederam, em muito, o prazo de 30 dias para análise (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 003/2008-CSMP), verificando-se que alguns atos típicos de investigação são realizados, desvirtuando a natureza da NF, que se trata de módulo inicial de registro e de coleta de dados disponíveis na Promotoria de Justiça para subsidiar decisão de instauração ou não de PP ou ICP. Em razão disso, sugere-se seja estipulado o prazo de 30 dias para que o correicionado comprove a análise de todas as Notícias de Fato que estão tramitando por mais de 30 dias, adotando as providências do tópico 2.1 da Recomendação nº 029/2015- CGMP/TO e do art. 12 da

Resolução nº 003/2008-CSMP/TO, no sentido de ajuizar a respectiva ação civil pública ou instaurar o procedimento investigatório extrajudicial adequado (ICP ou PP) ou rejeitar/indeferir a instauração de inquérito civil.

d) Os Procedimentos Preparatórios (ao total de 24) estão, em sua maioria (22), com o prazo de conclusão extrapolado (máximo 180 dias – Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 023/2007-CNMP). Em razão disso, sugere-se seja estipulado o prazo de 30 dias para que o correicionado comprove a conversão dos Procedimentos Preparatórios, que estão tramitando há mais de 180 dias, em Inquérito Civil ou promova o arquivamento do PP, ou, ainda, ajuíze a respectiva ação civil pública.

e) Verificou-se que o controle do acervo é precário, não possuindo o correicionado domínio sobre o que tramita de expedientes extrajudiciais na Promotoria de Justiça, o que causa prejuízo ao serviço, uma vez que não há gerenciamento dos feitos e planejamento estratégico das demandas prioritárias, de maior impacto social.

Sugestões do correicionado:

- 1) A Promotoria de Justiça deveria contar com um corpo técnico interno, no mínimo, com auditores (Fisco, TCE), contadores e, em alguns casos, Delegado de Polícia.
- 2) O número de servidores no gabinete deveria aumentar; acredita que, no mínimo, 5 (cinco) servidores com formação jurídica.
- 3) Criação de um Cartório para as Promotorias de Justiça do Patrimônio Público.
- 4) A Promotoria de Justiça do Patrimônio Público deveria possuir uma equipe própria de policiais à disposição para a realização de diligências externas (campanas, filmagens, etc).

3.2.5 - 21ª Promotoria de Justiça da Capital – Zenaide Aparecida da Silva

a) Verificou-se pela análise da planilha de controle de Notícias de Fato, em anexo, que tramitam 46 NF's, sendo que 15 NF's tramitam desde o ano de 2013, 11 NF's tramitam desde o ano de 2014, 05 NF's tramitam desde o ano de 2015 e 05 NF's do ano de 2016 tramitam por mais de 30 dias contados da sua instauração.

b) Consigna-se que os Membros auxiliares compareceram às 09h no gabinete da correicionada e este se encontrava fechado, apesar da Portaria CNMP-CN nº 00190/2016 estipular que os trabalhos seriam realizados das 08h às 12h e das 13h às 18h, fato que a correicionada tinha prévio conhecimento. Não havia nenhum assessor na antesala no momento. Os Membros auxiliares deslocaram-se, então, à CGMP local, onde a assessoria da CGMP fez contato com a correicionada, que informou que estava em deslocamento. Os Membros auxiliares foram informados às 09h35min que a Dra. Zenaide havia chegado em seu gabinete. Em razão de os Membros auxiliares terem se deslocado para realizar correição em outra PJ, o ato de correição foi realizado à tarde, às 14h.

c) A correicionada demonstrou não possuir domínio dos sistemas de controle e registro da PJ (virtual e físico), o que é realizado pela sua assessoria.

d) As Notícias de Fato (ao total de 46), em sua grande maioria (36), já excederam, em muito, o prazo de 30 dias para análise (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 003/2008-CSMP), desvirtuando a natureza da NF, que se trata de módulo inicial de registro e de coleta de dados disponíveis na Promotoria de Justiça para subsidiar decisão de instauração ou não de PP ou ICP. Em razão disso, sugere-se seja estipulado o prazo de 30 dias para que a correicionada comprove a análise de todas as Notícias de Fato que estão tramitando por mais de 30 dias, adotando as providências do tópico 2.1 da Recomendação nº 029/2015-CGMP/TO e do art. 12 da Resolução nº 003/2008-CSMP/TO, no sentido de ajuizar a respectiva ação civil pública ou instaurar o procedimento investigatório extrajudicial adequado (ICP ou PP) ou rejeitar/indeferir a instauração de inquérito civil.

- e) Os Procedimentos Preparatórios (ao total de 20) estão, todos, com o prazo de conclusão extrapolado (máximo 180 dias – Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 023/2007-CNMP). Em razão disso, sugere-se seja estipulado o prazo de 30 dias para que o correicionado comprove a conversão dos Procedimentos Preparatórios, que estão tramitando há mais de 180 dias, em Inquérito Civil ou promova o arquivamento do PP, ou, ainda, ajuíze a respectiva ação civil pública.
- f) Verificou-se que os ICP's que tramitam há mais de 1 ano estão sem prorrogação da investigação (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 023/2007-CNMP). Em razão disso, sugere-se seja estipulado o prazo de 30 dias para que o correicionado comprove a prorrogação da investigação nos ICP's nos feitos que tramitam há mais de 1 ano.
- g) Verificou-se que os PP's e os ICP's, em sua maioria, tramitam sem impulsos regulares. Em razão disso, sugere-se seja estipulado o prazo de 30 dias para que o correicionado comprove o impulso regular dotados os procedimentos investigatórios extrajudiciais sob sua responsabilidade.
- h) Verificou-se que várias NF's envolvendo situação de risco de criança/adolescente não foramimpulsionadas, causando prejuízo presumido, em razão da prioridade absoluta da matéria.
- i) Verificou-se que o controle do acervo é precário, não possuindo a correicionada domínio sobre o que tramita de expedientes extrajudiciais na Promotoria de Justiça, o que causa prejuízo ao serviço, uma vez que não há gerenciamento dos feitos e planejamento estratégico das demandas prioritárias, de maior impacto social.

Sugestões da correicionada:

- 1) Refere preocupação quanto às suas atribuições, em razão do conflito em determinadas situações; entende que deve ficar melhor definida as atribuições de seu cargo em relação às demais matérias (improbidade administrativa, consumidor e saúde).
- 2) Sugere a criação de *whatsapp* institucional para atendimento e resposta rápida à comunidade.

3.2.6 - 23ª Promotoria de Justiça da Capital – Kátia Chaves Gallieta

- a) Consigna-se que os Membros auxiliares compareceram às 09h no gabinete da correicionada e este se encontrava fechado, apesar da Portaria CNMP-CN nº 00190/2016 estipular que os trabalhos seriam realizados das 08h às 12h e das 13h às 18h, fato que a correicionada tinha prévio conhecimento. Na antesala encontrava-se a técnica ministerial (Delci Monique) que trabalha junto à PJ, que informou que a correicionada ainda não havia comparecido e iria lhe avisar. Os Membros auxiliares deslocaram-se, então, à CGMP local, onde a assessoria da CGMP fez contato com a correicionada, que informou que estava em deslocamento. Os Membros auxiliares foram informados às 09h20min que a Dra. Kátia havia chegado em seu gabinete, tendo o ato de correição iniciado às 09h25min.
- b) Consigna-se que, no início da correição, a correicionada informou que não havia preenchido o Termo de Correição. Em razão disso, a entrevista foi iniciada com o preenchimento dos dados e coleta de informações.
- c) Verificou-se que o controle do acervo é precário, não possuindo a correicionada domínio sobre o que tramita de expedientes extrajudiciais na Promotoria de Justiça, o que causa prejuízo ao serviço, uma vez que não há gerenciamento dos feitos e planejamento estratégico das demandas prioritárias, de maior impacto social. Inclusive, a correicionada, quando do ato, no momento em que apresentou os livros de registro de procedimentos, demonstrou surpresa ao verificar que aqueles não se encontravam atualizados.
- d) Na verificação dos expedientes extrajudiciais por amostragem e na planilha de registro e controle dos expedientes em tramitação evidenciou-se os significativos atrasos na análise dos feitos pela correicionada, sem uma rotina de serviço que propicie celeridade e dinâmica na atuação.

e) As Notícias de Fato, em sua grande maioria, já excederam, em muito, o prazo de 30 dias para análise (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 003/2008-CSMP), verificando-se que alguns atos típicos de investigação são realizados, desvirtuando a natureza da NF, que se trata de módulo inicial de registro e de coleta de dados disponíveis na Promotoria de Justiça para subsidiar decisão de instauração ou não de PP ou ICP. Em razão disso, sugere-se seja estipulado o prazo de 30 dias para que a correionada comprove a análise de todas as Notícias de Fato que estão tramitando por mais de 30 dias, adotando as providências do tópico 2.1 da Recomendação nº 029/2015-CGMP/TO e do art. 12 da Resolução nº 003/2008-CSMP/TO, no sentido de ajuizar a respectiva ação civil pública ou instaurar o procedimento investigatório extrajudicial adequado (ICP ou PP) ou rejeitar/indeferir a instauração de inquérito civil.

f) Os Procedimentos Preparatórios estão, em sua maioria, com o prazo de conclusão extrapolado (máximo 180 dias – Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 023/2007-CNMP). Em razão disso, sugere-se seja estipulado o prazo de 30 dias para que a correionada comprove a conversão dos Procedimentos Preparatórios, que estão tramitando há mais de 180 dias, em Inquérito Civil ou promova o arquivamento do PP, ou, ainda, ajuíze a respectiva ação civil pública.

g) Verificou-se que vários PP's instaurados, s.m.j., já possuíam objeto definido e autoria delimitada, o que ensejaria, desde o início, a instauração de ICP. Em razão disso, sugere-se seja estipulado o prazo de 30 dias para que a correionada comprove a conversão dos Procedimentos Preparatórios, com objeto definido e investigados identificados, em Inquérito Civil.

Sugestões da correionada:

1) Refere que deveria haver, em razão da demanda, uma Promotoria de Justiça exclusiva para atender a matéria de consumidor e outra Promotoria de Justiça exclusiva para atender a matéria de ordem urbanística e habitação. Refere também que, atualmente, a CGMP local fez um projeto para inclusão na 23ª PJ da atribuição de direitos humanos, com o qual a correionada não concorda.

2) Refere que não possui uma Analista Ministerial lotada na 23ª PJ, uma vez que a atual é “emprestada” de outra PJ e está atendendo também outro Membro.

3.2.7 - 24ª Promotoria de Justiça da Capital – Pedro Geraldo Cunha de Aguiar

1) Algumas Notícias de Fato já excederam o prazo de 30 dias para análise (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 003/2008-CSMP), desvirtuando a natureza da NF, que se trata de módulo inicial de registro e de coleta de dados disponíveis na Promotoria de Justiça para subsidiar decisão de instauração ou não de PP ou ICP. Em razão disso, sugere-se seja estipulado o prazo de 30 dias para que o correionado comprove a análise de todas as Notícias de Fato que estão tramitando por mais de 30 dias, adotando as providências do tópico 2.1 da Recomendação nº 029/2015-CGMP/TO e do art. 12 da Resolução nº 003/2008-CSMP/TO, no sentido de ajuizar a respectiva ação civil pública ou instaurar o procedimento investigatório extrajudicial adequado (ICP ou PP) ou rejeitar/indeferir a instauração de inquérito civil.

2) Alguns Procedimentos Preparatórios estão com o prazo de conclusão extrapolado (máximo 180 dias – Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 023/2007-CNMP). Em razão disso, sugere-se seja estipulado o prazo de 30 dias para que o correionado comprove a conversão dos Procedimentos Preparatórios, que estão tramitando há mais de 180 dias, em Inquérito Civil ou promova o arquivamento do PP, ou, ainda, ajuíze a respectiva ação civil pública.

3) Verificou-se que alguns PP's instaurados, s.m.j., já possuíam objeto definido e autoria delimitada, o que ensejaria, desde o início, a instauração de ICP. Em razão disso, sugere-se seja estipulado o prazo de 30 dias para que o correionado comprove a conversão dos Procedimentos Preparatórios, com objeto definido e investigados identificados, em Inquérito Civil.

4) Alguns Procedimentos Preparatórios foram instaurados com base em Peças de Informação em trâmite na Promotoria de Justiça. Em razão disso, sugere-se seja estipulado o prazo de 30 dias para que o

correicionado comprove a conversão dos Procedimentos Preparatórios, que foram baseados em Peças de Informação já instauradas anteriormente e que estão tramitando há mais de 180 dias desde a instauração da PI, em Inquérito Civil ou promova o arquivamento do PP, ou, ainda, ajuíze a respectiva ação civil pública.

Sugestões do correicionado:

- 1) Sugere a criação de Cartório único nas Promotorias de Justiça Especializadas (de iniciativa).
- 2) Entende que deveria haver uma estrutura de pessoal mais especializada à disposição das Promotorias de Justiça Especializadas (de iniciativa).

3.2.8 - 28ª Promotoria de Justiça da Capital – Adriano César Pereira das Neves

1) Na verificação dos expedientes extrajudiciais por amostragem e na planilha de registro e controle dos expedientes em tramitação evidenciou-se os significativos atrasos na análise dos feitos pelo correicionado, sem uma rotina de serviço que propicie celeridade e dinâmica na atuação.

2) As Notícias de Fato (ao total de 244), em sua grande maioria (225), já excederam, em muito, o prazo de 30 dias para análise (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 003/2008-CSMP), verificando-se que alguns atos típicos de investigação são realizados, desvirtuando a natureza da NF, que se trata de módulo inicial de registro e de coleta de dados disponíveis na Promotoria de Justiça para subsidiar decisão de instauração ou não de PP ou ICP. Em razão disso, sugere-se seja estipulado o prazo de 30 dias para que o correicionado comprove a análise de todas as Notícias de Fato que estão tramitando por mais de 30 dias, adotando as providências do tópico 2.1 da Recomendação nº 029/2015- CGMP/TO e do art. 12 da Resolução nº 003/2008-CSMP/TO, no sentido de ajuizar a respectiva ação civil pública ou instaurar o procedimento investigatório extrajudicial adequado (ICP ou PP) ou rejeitar/indeferir a instauração de inquérito civil.

3) Os Procedimentos Preparatórios (ao total de 55) estão, em sua maioria (40), com o prazo de conclusão extrapolado (máximo 180 dias – Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 023/2007-CNMP). Em razão disso, sugere-se seja estipulado o prazo de 30 dias para que o correicionado comprove a conversão dos Procedimentos Preparatórios, que estão tramitando há mais de 180 dias, em Inquérito Civil ou promova o arquivamento do PP, ou ainda, ajuíze a respectiva ação civil pública.

4) Verificou-se que vários PP's instaurados, s.m.j., já possuíam objeto definido e autoria delimitada, o que ensejaria, desde o início, a instauração de ICP. Em razão disso, sugere-se seja estipulado o prazo de 30 dias para que o correicionado comprove a conversão dos Procedimentos Preparatórios, com objeto definido e investigados identificados, em Inquérito Civil.

5) Verificou-se que os IC's que tramitam há mais de 1 ano estão sem prorrogação da investigação (Recomendação nº 029/2015-CGMP e Resolução nº 023/2007-CNMP). Em razão disso, sugere-se seja estipulado o prazo de 30 dias para que o correicionado comprove a prorrogação da investigação nos ICP's nos feitos que tramitam há mais de 1 ano.

6) Constatou-se, através da entrevista com o correicionado e mediante contato informal com a CGMP local, que já foram adotadas providências no campo disciplinar (PAD CSMP 26/2016), bem como pedido de remoção compulsória (PAD CSMP 25/2016). Em razão disso, sugere-se a instauração de Reclamação Disciplinar, no âmbito da Corregedoria Nacional (CNMP), para acompanhar os procedimentos disciplinares já instaurados e os que porventura forem instaurados.

Sugestões do Correicionado:

- 1) Refere que existe uma disparidade de tratamento pela CGMP local entre o correicionado e os demais Membros com mesma atribuição, o que seria um dos motivos para estar respondendo aos PAD's.

- 2) Sugere a criação de um Núcleo do Patrimônio Público, com distribuição pro rata e uma estrutura humana e material melhor e maior. Já levou essa proposta ao conhecimento da Administração Superior, mas que não foi aprovada pelo Colégio de Procuradores.
- 3) Refere que em várias oportunidades foi convocado pelo PGJ para exercer outras atribuições provisórias (audiências, plenários de júris etc).

3.2.9 - 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins – Maria Cotinha Bezerra Pereira

- a) Antes da assunção no cargo (12/03/2015), não havia ACP's ajuizadas. A correionada referiu que ajuizou cerca de 24 ACP's e Mandados de Segurança desde então.
- b) Nas ACP'S de improbidade administrativa para ressarcimento ao erário, houve pedido de indisponibilidade de bens e valores, referindo a correionada que obteve sucesso em todas.
- c) As NF's são imediatamente analisadas e resolvidas, com a devida destinação, conforme referência da correionada.
- d) Os PA's são instaurados para fins de acompanhamento e fiscalização de Recomendações expedidas pelo MP ou para acompanhamento de políticas públicas.
- e) Embora os sistemas físicos de registro e controle dos expedientes extrajudiciais, verificou-se no decorrer da correição que a quantidade de feitos (NF, ICP e PA) foi retificada pela assessoria em vários momentos, o que demonstra a fragilidade dos sistemas de registro e controle.

Sugestões da correionada:

- 1) Necessidade de ser auxiliada por um Técnico Ministerial.
- 2) Em razão do excesso de trabalho, a matéria da Saúde poderia ser redistribuída para a 5ª PJ, que aceita essa atribuição.

4. Atendimento ao Público

Quando em correição na 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins (08/11/16), a equipe foi demandada por uma comissão composta por cinco estudantes do ensino médio, solicitando atendimento. O Dr. Adriano Kneipp realizou o atendimento de Gabriella Pereira Santana, 19 anos, José Venâncio Silva Abreu Vila Nova, 19 anos, Heulália Teodora Cerqueira Gonçalves, 17 anos, Marília Gabriela De Araújo Vieira, 16 anos, e Thyago Gomes Almeida, 16 anos.

Os alunos noticiaram suposto abuso praticado pelo Promotor de Justiça Vilmar Ferreira de Oliveira, em 27/10/16, durante a desocupação do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, sito em Miracema do Tocantins/TO.

Como os alunos relataram que cerca de 26 estudantes já foram ouvidos pela Defensora Pública Maria do Carmo Cota, de Palmas/TO, não foram reduzidas a termo suas declarações. Eles queriam apenas conversar com alguém do CNMP e sequer sabiam do Procedimento instaurado de Comissão da Infância do CNMP³. Foi esclarecido sobre a diferença dos focos da Comissão, da Defensoria e da CN-CNMP.

Ficaram com o contato de um dos membros da equipe para repassar o *link* de um vídeo sobre os fatos que está hospedado no *youtube*. Até o presente momento, não mantiveram contato.

Após o atendimento, a equipe de correição conversou informalmente com o Dr. Vilmar, Promotor de Justiça, tendo ele afirmado que já havia prestado as informações solicitadas pelo CNMP com relação aos fatos.

5. Indagações da Corregedoria Nacional

5.1. Indagação geral: Informações e esclarecimentos sobre a totalidade das constatações da equipe da Corregedoria Nacional, bem como dos Termos de Correição, além dos questionamentos específicos abaixo relacionados:

5.1.1. Quais as providências estão sendo adotadas pelo MPTO no afã de potencializar a estrutura humana de apoio e assessoria das unidades visitadas, notadamente as Promotorias de Justiça especializadas com atribuição extrajudicial?

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ). *Ante a indagação, objetivamente, cumpre registrar que este Ministério Público estadual carece de condições orçamentária e financeira para o aumento do quadro de pessoal (comissionados ou concursados) no ano de 2017, o que, inclusive, deixou de estar previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.*

Por seu turno, insta consignar os esforços da Administração, porquanto ainda em junho de 2016 expirou o prazo de validade do concurso público realizado do quadro auxiliar, deste Ministério Público, para o qual foram nomeados 196 servidores em diversos cargos, dentre os quais analistas ministeriais e outros, entretanto, 132 tiveram interesse e tomaram posse.

Por sua vez, necessário mencionar que se encontra em vigor o IX Concurso para Promotor de Justiça Substituto, cujo prazo de validade expirará em 25 de dezembro de 2017, remanescendo aprovados, o que, inegavelmente, exige dispêndio com pessoal pois, obrigatoriamente, deverão ser nomeados.

Revela-se impositivo mencionar que todos os Órgãos Correcionados não se encontram totalmente desprovidos de servidores e, em hipótese alguma, “a falta de protagonismo” identificada por essa Corregedoria Nacional pode recair na Administração, sob pena de, caso assim o entender, comprometer a resolutividade das deficiências funcionais identificadas.

*A propósito, vale verificar que: na **1ª PJ da Capital**: 02 analistas ministeriais; na **3ª PJ da Capital**: 02 analistas ministeriais e 01 técnico ministerial; **9ª PJ da Capital**: 01 analista ministerial e 01 auxiliar técnico; **21ª PJ Capital**: 01 analista ministerial; **23ª PJ Capital**: 01 oficial de diligências; 01 analista ministerial e 01 auxiliar técnico; **24ª PJ Capital**: 02 analistas ministeriais e 01 servidora cedida; **28ª PJ da Capital**: 01 analista ministerial e 01 técnica ministerial; **2ª PJ Miracema**: 01 analista ministerial, bem como um 01 Oficial de Diligência, 01 secretário, e a **4ª PJ de Paraíso**: 01 analista ministerial e 01 auxiliar ministerial especializado.*

Por todo exposto, são estes os esclarecimentos que se entende pertinentes quanto ao questionamento acerca de eventual aumento do quadro de servidores, tanto para atender as diversas promotorias como aquelas especializadas.

No mais, registro que havendo possibilidade serão priorizadas ações no sentido de atender as Promotorias especializadas com atribuições em âmbito extrajudicial.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral). *Em todas as inspeções se faz um levantamento da estrutura física e de pessoal do órgão de execução, inquirindo o membro a respeito de suas necessidades, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, para que este possa disponibilizar os servidores e equipamentos indispensáveis ao bom funcionamento da Promotoria.*

5.1.2. Informações acerca de como se dá no MPTO a designação de substitutos para afastamentos de curta ou longa permanência? Quais os atos normativos disciplinam o tema?

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ). Segue abaixo o Mem. nº 030/2016/CHEF/GAB/PGJ/GAB, da lavra da Chefe de Gabinete, respondendo a este item, seguem os pertinentes atos normativos que disciplinam o tema.



Mem. nº 030/2016/CHEF/PGJ/GAB

Em 11 de dezembro de 2016.

À Assessoria Especial Jurídica

Assunto: **Resposta ao Mem. Gab/PGJ/Nº 187/2016**

Senhora Assessora,

Em resposta ao documento em epígrafe, cumpre informar em relação ao **Item 5.1.2 (Informações acerca de como se dá no MPTO a designação de substitutos para afastamentos de curta ou longa permanência? Quais os atos normativos disciplinam o tema?)**, que as designações para as substituições entre os Membros deste Ministério Público obedece aos termos da Resolução CSMP nº 004/2013 e Portaria nº 928/2016, elaborada conforme diretrizes dos artigos 115 e 116, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Estado do Tocantins.

A designação de Membros para substituição de "curta permanência" ocorre, ordinariamente, de forma automática, conforme Portaria nº 928/2016¹, e diante da impossibilidade do substituto automático exercer o mister haverá a designação do Membro que pertencer à Promotoria de Justiça da mesma localidade ou outra territorialmente mais próxima.

Oportunamente, necessário registrar a ocorrência de designações nos termos da Resolução nº 004/2013, do Conselho Superior deste Ministério Público, que disciplina o exercício cumulativo de atividades previsto no artigo 17, da Resolução CSMP nº 001/2012, nas modalidades Apoio Institucional Cumulativo e Substituição Cumulativa.

Por derradeiro, seguem anexos os atos normativos referidos (Resolução CSMP nº 004/2013, Portaria nº 928/2016 e Resolução CSMP nº 001/2012).

Atenciosamente,

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete

¹ Art. 1º, Art. 2º, Art. 3º e Art. 4º

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral). A designação de Promotores de Justiça Substitutos está regulamentada na Resolução nº 002/2016/CPJ (link: <http://athenas.mpto.mp.br/athenas/CMS/download/2016/09/13/148525-0022016regulamenta-a-designacao-e-lotacao-dos-promotores-de-justica-substitutos-doministerio-publico-do-estado-do-tocantins-estabelece-as-circunscoes-funcionais-e-daoutras-providencias/>). Além disso, na capital há três Promotorias de Justiça de Substituição (6ª, 12ª e 25ª), cuja atribuição consiste em promover a substituição nas Promotorias de Justiça da Capital, por ato específico de designação do Procurador-Geral de Justiça, nas hipóteses legais de afastamento ou licenciamento do titular por prazo superior a 30 (trinta) dias, bem como para coadjuvar outros Promotores de Justiça da Capital de acordo com a necessidade de serviço. Outrossim, as Promotorias de Justiça poderão contar com apoio institucional cumulativo ou substituição cumulativa, regulamentadas pela Resolução nº 004/2013/CSMP (link: <http://athenas.mpto.mp.br/athenas/CMS/download/2015/07/09/985219-2013004regulamenta-o-art-17-da-resolucao-csmp-0012012-alterada-pelas-resolucoes0062013-0072013-0082013-e-0052015/>). As demais designações são de atribuição do Procurador-Geral de Justiça ou solucionadas por meio de substituição automática.

5.1.3. Informações adicionais acerca dos critérios e divisão de atribuições nas Promotorias especializadas da Capital. Quais os atos normativos disciplinam o tema? Existe algum estudo em curso ou Comissão de Revisão de Atribuições a fim de avaliar a atual definição?

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ). Nos termos do expediente abaixo, oriundo do Colégio de Procuradores, apresenta-se os respectivos informes acerca dos critérios e divisão de atribuições nas Promotorias especializadas da Capital, anexo ao presente ofício encontram-se os atos mencionados:



Mem. nº. 046/2016/SCPJ

Palmas, 9 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

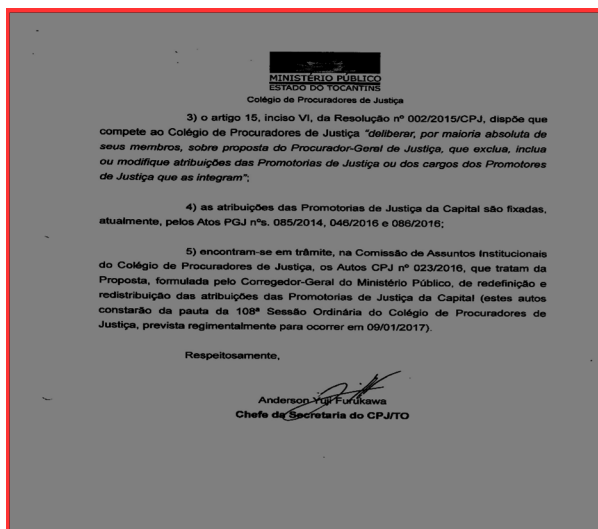
Assunto: **Resposta ao Mem. Gab/APGJ/Nº 188/2016**

Senhor Procurador-Geral,

Em atenção ao memorando supracitado e em resposta à **Indagação 5.1.3 da Corregedoria Nacional** (5.1.3. *Informações adicionais acerca dos critérios e divisão de atribuições nas Promotorias especializadas da Capital. Quais os atos normativos disciplinam o tema? Existe algum estudo em curso ou Comissão de Revisão de Atribuições a fim de avaliar a atual definição?*), temos a informar a Vossa Excelência que:

1) o artigo 20, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, dispõe que compete ao Colégio de Procuradores de Justiça "deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça, que exclua, inclua ou modifique as atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram";

2) o artigo 44, inciso II, da LC 51/08, dispõe que "as atribuições dos Promotores de Justiça e dos Promotores de Justiça Substitutos serão fixadas mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça";



3) o artigo 15, inciso VI, da Resolução nº 002/2015/CPJ, dispõe que compete ao Colégio de Procuradores de Justiça "deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça, que exclua, inclua ou modifique atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram";

4) as atribuições das Promotorias de Justiça da Capital são fixadas, atualmente, pelos Atos PGJ nºs. 085/2014, 046/2016 e 088/2016;

5) encontram-se em trâmite, na Comissão de Assuntos Institucionais do Colégio de Procuradores de Justiça, os Autos CPJ nº 023/2016, que tratam da Proposta, formulada pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, de redefinição e redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Capital (estes autos constarão da pauta da 10ª Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, prevista regimentalmente para ocorrer em 09/01/2017).

Respeitosamente,

Anderson Yur Fukukawa
Chefe de Secretaria do CPJ/TO

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral). Por iniciativa da Corregedoria-Geral, tramita no Colégio de Procuradores de Justiça proposta de alteração das atribuições das Promotorias de Justiça da Capital, impactando, inclusive as que foram correicionadas (proposta formulada pela Corregedoria segue anexa).

5.1.4. Informações específicas sobre as irregularidades recorrentes detectadas nas seguintes unidades: 9ª Promotoria de Justiça da Capital; 21ª Promotoria de Justiça da Capital; 23ª Promotoria de Justiça da Capital; 24ª Promotoria de Justiça da Capital e 28ª Promotoria de Justiça da Capital.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ). Os dados solicitados neste item concernem ao Órgão disciplinar local que, inclusive, nos termos do Mem. n. 201/2016/CGMP, doc. anexo, apresentou as respectivas informações.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral). Com relação a 9ª Promotoria de Justiça: segundo informado no dia 05/12/2016, pelo titular daquele órgão de execução, no mês de maio existiam 51 IC's, 55 PP's e 249 NF's, enquanto a situação, no mês de dezembro, já é demonstra a existência de 137 IC's, 18 PP's e 147 NF's. É verdade que o quantitativo de notícias de fatos continua alto, o que resulta na extrapolação de prazos, mas percebe-se um esforço do Dr. Edson Azambuja para a regularização do acervo, o que vem sendo acompanhado pela Corregedoria-Geral. Some-se a isso que a 9ª Promotoria de Justiça recebeu 126 (cento e vinte e seis) procedimentos oriundos da 28ª Promotoria, impactando na regularidade dos serviços. **Relativamente a 21ª Promotoria de Justiça:** noticiou a sua titular que os procedimentos mencionados pela Corregedoria Nacional resultaram na adoção de providências judiciais ou os fatos foram solucionados administrativamente, ficando pendente apenas o formal arquivamento dos autos, situação que será aferida pela CGMP no mês de janeiro. **Sobre a 23ª Promotoria de Justiça:** o órgão conta, atualmente, com quadro deficitário de servidores, dificultando o andamento dos procedimentos extrajudiciais, de modo que a Corregedoria-Geral, já no início de 2017, solicitará ao Procurador-Geral de Justiça a designação de servidores e a realização de mutirão objetivando sanar as deficiências encontradas. **Quanto a 24ª Promotoria de Justiça:** segundo o titular, as providências administrativas foram adotadas, após a correição realizada pela Corregedoria Nacional, para solucionar os problemas apontados. Por fim, **quanto a 28ª Promotoria de Justiça:** os problemas estão sendo enfrentados pela Corregedoria-Geral, que já manejou processo administrativo disciplinar e pedido de remoção compulsória, cabendo informar, ainda, que a Promotoria de Justiça foi contemplada com o Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva e parte do acervo será encaminhado à CGMP para a regularização procedimental devida.

5.1.5. Informações e providências adotadas pelo MPTO acerca da inadequação dos sistema de controle das atividades ministeriais, insuficiência e não coincidência com algumas classes taxonômicas do CNMP.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ). Anexo ao presente ofício, seguem as informações do Chefe de Departamento de Informática deste Órgão, além de documentos comprobatórios.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral). O setor de Tecnologia da Informação está desenvolvendo novo software para alimentação da movimentação e controle das atividades funcionais. O sistema deverá funcionar de maneira automática, gerando a informação de forma coincidente e instantânea com a movimentação processual. Crê-se que, com isso, estará solucionado o problema detectado.

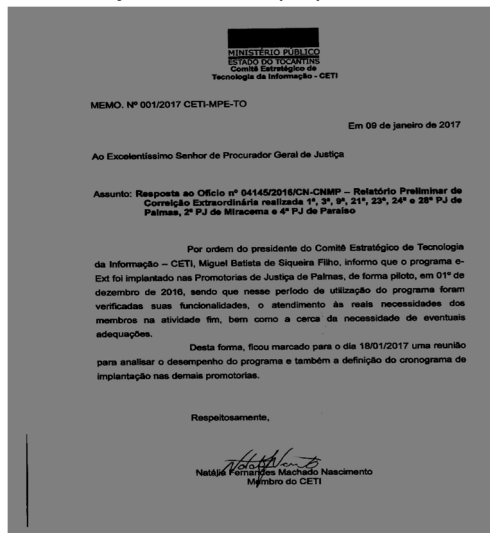
5.1.6. Informações acerca do número de ações de improbidade administrativa da 28ª Promotoria da Capital, considerando o altíssimo número informado (403 em que o MP figura como autor).

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ). Os dados solicitados neste item são atinentes à atuação funcional do Membro, o que, por sua vez, impede a este Procurador-Geral de Justiça quaisquer informações ou esclarecimentos. Entretanto, segue o relatório anexo encaminhado a este PGJ.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral). Somente o membro pode transmitir esta informação.

5.1.7. Informações acerca do cronograma real para implantação global e aperfeiçoamento do sistema de controle e tramitação de feitos extrajudiciais no MPTO.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).



MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral). Somente o Procurador-Geral de Justiça pode transmitir esta informação.

5.1.8. Informações detalhadas sobre as recorrentes impontualidades detectadas nas Promotorias correccionadas e providências adotadas.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ). Os dados solicitados no presente item dizem respeito ao Órgão disciplinar local que, inclusive, nos termos do Mem. n. 201/2016/CGMP, doc. anexo, apresentou as respectivas informações.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Nacional). Da parte da Corregedoria-Geral, as impontualidades detectadas são devidamente observadas nos relatórios de inspeção, com recomendação aos membros para que promovam o saneamento, sendo certo que há, relativamente a 28ª Promotoria de Justiça, processo administrativo disciplinar e pedido de remoção compulsória.

5.1.9. Da simples análise aritmética da produtividade constante dos termos de inspeção dos escritórios, da sede, verifica-se, aparentemente, uma falta protagonismo dos Promotores da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, 21ª Promotoria de Justiça da Capital, 23ª Promotoria de Justiça da Capital, 24ª Promotoria de Justiça da Capital e 28ª Promotoria de Justiça da Capital, especialmente quando em cotejo com o número de procedimentos em cada escritório e o volume de notícias de fato recebidas. A média do somatório de ações civis públicas ajuizadas ou ações de execuções de TACs e termos de ajuste de conduta firmados nos últimos doze meses é baixa. Além disso, verifica-se pouca expedição de notificações recomendatórias e audiências públicas realizadas, sendo certo que a efetividade da tutela coletiva perpassa também por estes indicativos. Ademais, muitas vezes a partir da própria atuação do membro ocorre uma indução à correção da violação, sendo que, na prática, verifica-se a remoção da situação de irregularidade através

deste mecanismo de intervenção ministerial, independente de assinatura de TAC ou ajuizamento de Ação Civil Pública. Ocorre que este último indicador, não se encontra expresso no termo, fazendo-se necessária a colheita de informações adicionais.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ). *A teor da indagação constante do item acima, verifica-se que este Procurador-Geral de Justiça carece de atribuições, tanto para se imiscuir quanto à atividade funcional, quanto à adoção de providências disciplinares visando orientar e/ou corrigir eventuais equívocos na atuação funcional de cada membro. Oportunamente, impositivo reiterar que não pode ser atribuir à Procuradoria-Geral de Justiça a responsabilidade ou ônus pela “falta de protagonismo”, identificada pela Corregedoria Nacional, uma vez que este Ministério Público, dentro nos limites dos recursos que dispõe, tem buscado garantir as condições físicas, de pessoal e tecnológica para realização das atividades pelos Promotores de Justiça e Corregedoria-Geral.*

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral). *Somente os membros titulares das Promotorias de Justiça poderão informar as razões da baixa quantidade de ações, TACs e recomendações.*

Órgãos destinatários: Procurador-Geral de Justiça do MPTO, Corregedor-Geral do MPTO, Membros Correccionados.

5.2. Informações e providências adotadas pela Corregedoria-Geral – além da abertura de alguns procedimentos disciplinares, referidos anteriormente em casos específicos - acerca das recorrentes inadequações procedimentais e impontualidades verificadas em âmbito extrajudicial, além de providências no sentido de fomentar o incremento da atividade extrajudicial dos membros.

Órgão destinatário: Corregedor-Geral do MPTO.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral). *A Corregedoria-Geral desde o início do presente mandato, nos dias 21 a 23 de janeiro de 2015, atenta ao item 6.32 do Relatório Conclusivo de Inspeção (p. 282), ocorrida no final do ano de 2013, determinou nova inspeção na 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Foi detectada a seguinte situação, conforme se denota no relatório do Promotor/Corregedor Octahydes Ballan Junior:*

“1. número de feitos extrajudiciais em tramitação: 1.023 (mil e vinte e três)²;

2. número de feitos arquivados: 91 (noventa e um);

3. registro de arquivamento: não há registro de arquivamento, com a simples colocação dos procedimentos em caixas de arquivo na própria Promotoria (o quantitativo de 91 feitos arquivados é resultante da contagem manual daqueles que estavam nas caixas);

4. remessa ao CSMP: não há nenhum registro/histórico de remessa de feitos ao CSMP, com a expressa informação, por parte dos servidores, de que apenas os problemas de saúde individuais eram solucionados e os autos prontamente arquivados na própria Promotoria de Justiça em razão da perda do objeto;

5. ACPs ajuizadas desde de 2008 até a data da inspeção: 4 (quatro), sendo um tratando de direito individual de saúde, uma versando sobre saúde coletiva, uma a respeito do concurso público de Paraíso do Tocantins e uma de improbidade em face do ex-Prefeito de Monte Santo;

6. ocorrências ambientais: estavam quase todas empilhadas na prateleira ou colocadas numa caixa de arquivo. Foi informado que o Dr. Lucídio Bandeira Dourado determinava apenas que cópias fossem repassadas para as Promotorias Criminais ou do Juizado Especial, sem qualquer providência no âmbito cível, muito embora algumas comunicações de supostos ilícitos ambientais estivessem atuadas (no total, são 87 feitos ambientais devidamente atuados, sendo que, desses, 40 correspondem a autos de infração, conforme tabela anexa), mas sem apuração/tramitação regular.”

² Esse número corresponde ao montante de 1.114 registrados nos livros, subtraídos os 91 já arquivados. Entretanto, a tabela produzida pelos analistas demonstra que, durante a inspeção, foram localizados somente 999 autos, não sendo encontrados 106 feitos que estavam listados na tabela produzida durante a correição realizada em 2014.

Nota-se que a preocupação deste órgão correicional com relação à atividade extrajudicial data do início do presente mandato (dezembro de 2014). Nesta senda, em março de 2015, através do Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 001/2015, consoante se verifica no sítio da Corregedoria-Geral, foi criado o Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva, o qual tem como objetivo ajudar “as Promotorias de Justiça com atribuição na defesa dos direitos difusos e coletivos (patrimônio público, saúde pública, meio ambiente, urbanismo, consumidor, cidadania e outros) no impulsionamento e movimentação dos inquéritos civis e demais procedimentos extrajudiciais”, com a participação dos Promotores de Justiça Substituto. Não obstante, a Corregedoria-Geral, ainda detectando falhas na atuação extrajudicial, editou, com ampla publicidade, no dia 28 de maio de 2015, a Recomendação CGMP nº 029/2015, a qual, ante seu conteúdo totalmente didático, tem o condão de dissipar qualquer dúvida ainda por ventura existente.

Ainda, conforme cronograma previamente divulgado, todas as Promotorias de Justiça do Estado são inspecionadas a cada dois anos. Sendo assim, pessoalmente, pela equipe da Corregedoria-Geral, o membro é orientado a respeito da maneira adequada para atuar na esfera extrajudicial, com especial atenção a taxonomia e prazos procedimentais. Após a inspeção, é elaborado relatório e novamente o membro é cientificado das deficiências constatadas, concedendo-lhe, via recomendação, prazo para sanar as irregularidades, comprovando documentalmente à Corregedoria-Geral. Destarte, apenas quando, malgrado o membro ainda assim atua em desconformidade, não resta alternativa senão a deflagração de procedimento disciplinar. Acrescenta-se que no dia 12 de dezembro de 2016 foi realizada reunião com os Promotores de Justiça **EDSON AZAMBUJA, ZENAIDE APARECIDA DA SILVA, KÁTIA CHAVES GALLIETA, PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR e ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES**, titulares, respectivamente, da 9ª, 21ª, 23ª, 24ª e 28ª Promotorias de Justiça da Capital, lavrando-se a seguinte ata:

ATA DA REUNIÃO

PALMAS-TO, 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e 2016, às 09h30min, o Corregedor-Geral do Ministério Público, **JOÃO RODRIGUES FILHO** e os Promotores-Corregedores, **OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR e PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO**, no plenário do Conselho Superior do Ministério Público, localizado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, 3º Piso, realizaram **REUNIÃO ORDINÁRIA** com os Promotores de Justiça **EDSON AZAMBUJA, ZENAIDE APARECIDA DA SILVA, KÁTIA CHAVES GALLIETA, PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR e ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES**, titulares, respectivamente, da 9ª, 21ª, 23ª, 24ª e 28ª Promotorias de Justiça da Capital, visando esclarecimentos e orientações acerca do Relatório Preliminar de Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado do Tocantins, realizada pela Corregedoria Nacional no mês de novembro de 2016. Tomando a palavra, o **Corregedor-Geral**, após os cumprimentos de praxe, teceu considerações sobre as constatações, observações e recomendações feitas pela Corregedoria Nacional no Relatório Preliminar de Correição Extraordinária. Ressaltou a necessidade das Promotorias de Justiça se adequarem à taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, o que demanda organização e gestão eficiente de Gabinete. Ponderou que a Corregedoria Nacional e a Corregedoria-Geral vêm fomentando a atuação dos membros do Ministério Público na tutela dos direitos difusos e coletivos e no impulsionamento dos procedimentos extrajudiciais. Pontuou que, se as formalidades e regras taxonômicas inerentes aos procedimentos extrajudiciais não forem seguidas, dificilmente se alcançarão a efetividade e a resolutividade. Finalizou, orientando os membros a atenderem as recomendações da Corregedoria Nacional, regularizando os procedimentos na forma preconizada, além de encaminhar as informações solicitadas no prazo estipulado. Com a palavra, os **Promotores-Corregedores** reforçaram as ponderações do Corregedor-Geral e expuseram a importância do Ministério Público ter uma atuação uniforme, eficiente, coesa e resolutiva na tutela dos direitos difusos e coletivos. O Promotor de Justiça **PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR**, titular da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, afirmou que mantém um rigoroso controle virtual dos procedimentos em trâmite e esclareceu que a maioria deles se encontra regularizado sob o ponto de vista formal. A Promotora de Justiça **ZENAIDE APARECIDA DA SILVA**, titular da 21ª Promotoria de Justiça da Capital, pontuou que a grande maioria das notícias de fato existentes na unidade referem-se a casos concretos já solucionados, demandando apenas o arquivamento formal. afirmou, também, que sempre prioriza a resolutividade dos casos, motivo pelo qual os rigores procedimentais não são observados na íntegra. A Promotora de Justiça **KÁTIA CHAVES GALLIETA**, titular da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, asseverou que encontra muitas dificuldades para regularização do acervo procedimental em virtude da inexistência de servidores técnicos em número suficiente, esclarecendo que a Analista Ministerial atualmente lotada no órgão exerce funções cumulativas em outra Promotoria de Justiça. O Promotor de Justiça **EDSON AZAMBUJA**, titular da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, também relatou a carência de servidores e afirmou que as notícias de fato em tramitação na Promotoria de Justiça, em número aproximado de 140 (cento e quarenta), muitas oriundas da 28ª Promotoria de Justiça (após redistribuição), serão regularizadas, conforme recomendação da Corregedoria Nacional. O Promotor de Justiça **ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES**, titular da 28ª Promotoria de Justiça, informou que envidará esforços no sentido de regularizar os procedimentos. Por fim, os **Promotores de Justiça correicionados** demonstraram

*preocupação em relação ao prazo para cumprimento das recomendações e solicitaram esclarecimentos da Corregedoria-Geral no tocante a dois pontos: a) se o prazo sugerido (30 dias) já está em vigor ou se a vigência terá início somente após as respostas e confecção do relatório definitivo); b) acaso em vigor, se a fluência se suspende no período de recesso (20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017). O Corregedor-Geral, após estabelecer contato com a Corregedoria Nacional, fará os necessários esclarecimentos a respeito dos questionamentos acima. Para constar, eu, _____, **Pedro Evandro de Vicente Rufato, Promotor-Corregedor**, lavrei a presente ata, que foi impressa em duas páginas que, lidas e achadas conforme, vão devidamente assinadas.”*

Proposições da Corregedoria Nacional

6. Proposições da Corregedoria Nacional

6.1. Durante a correição extraordinária, foi constatada significativa insatisfação por parte de alguns membros quanto à estrutura humana das unidades visitadas, registrando-se que a maioria dos Promotores apresenta um considerável volume de trabalho, em razão da própria natureza da atuação, muitas vezes não contando com equipe qualificada para auxiliar nas atividades. Questionada a Administração Superior sobre as providências que estão sendo tomadas para potencializar a melhoria dos recursos humanos das Promotorias, em especial as com atribuição extrajudicial, informou o Procurador-Geral, em suma, que algumas Promotorias carecem de recursos humanos de apoio, nada obstante, a ausência de proatividade detectada não pode recair na administração e que, havendo possibilidade, serão priorizadas ações no sentido de atender as Promotorias especializadas com atribuições em âmbito extrajudicial. Ante o exposto, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que realize estudo de dimensionamento e redistribuição de recursos humanos no âmbito do MPTO, e efetive a redistribuição de recursos humanos da instituição, de forma a dimensionar a lotação nas unidades, observando critérios objetivos de volume e complexidade dos trabalhos realizados (inclusive quanto ao provimento de assessoria técnica) e priorizando as atividades finalísticas dos órgãos de execução. Em 60 dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

6.2. No que concerne às substituições e tendo em vista a necessidade de garantia da continuidade eficiente das investigações e atuações perpetradas no âmbito da atividade extrajudicial do MPTO, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que, sem prejuízo da observância das normatizações locais sobre o tema, adote, preferencialmente a designação de um único mesmo substituto por Promotoria, evitando a rotatividade e garantindo alguma identidade do representante ministerial com as atividades da unidade de substituição, em prestígio à otimização de resultados. Em 60 (sessenta) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

6.3. Considerando a necessidade de aprimoramento da definição normativa de divisão e fixação de atribuições dos cargos das Promotorias de Justiça de Tocantins; considerando a notícia de tramitação de procedimento no Colégio de Procuradores que trata de alteração de atribuições das Promotorias de Justiça especializadas da capital no Ministério Público de Tocantins, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça e ao Colégio de Procuradores de Justiça do MP-TO** para que: 1) ultime, na maior brevidade possível, a apreciação da redefinição de atribuições das

Promotorias de Justiça de Tocantins, devendo observar, para tanto: 1.1) a necessária vinculação normativa prévia do rol de atribuições para cada cargo e promotoria de justiça, de molde a evitar a discricionariedade e instabilidade na definição das atribuições de cada cargo componente das promotorias de justiça. 1.2) o volume e a complexidade das respectivas funções. Em 60 dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

6.4. Com relação às **9ª, 21ª, 23ª, 24ª e 28ª** Promotorias de Justiça da Capital, a equipe de correição verificou números significativos de notícias de fato, sem análise e com considerável extrapolação do prazo. Na ocasião, alguns correicionados referiram, em resumo, que não têm condições de analisar todas as notícias, em razão do volume. Diante da necessidade premente de análise e adoção das providências com relação à solução das eventuais pendências nas Promotorias de Justiça, convertendo, de imediato, as notícias de fato com prazo extrapolado, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **DETERMINAÇÃO aos Exmos. Membros correicionados** para que adotem providências imediatas ao encaminhamento (tramitação, instauração de procedimento investigatório próprio ou arquivamento) das notícias de fato pendentes de análise. Além disso, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo Corregedor-Geral do MPTO** para que acompanhe a referida resolução definitiva das pendências. Em 60 dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

6.5. Restaram evidenciados alguns equívocos na instauração e condução de procedimentos extrajudiciais por parte significativa dos membros correicionados, tais como impontualidades e excessos de prazo (especialmente na duração das notícias de fato), classes taxonômicas equivocadas ao objeto; falta ou não observância dos prazos de prorrogação do inquérito civil e procedimento preparatório, inadequada delimitação do objeto investigatório, etc. Em relação a este tópico, afigura-se imprescindível atuação da Corregedoria-Geral do MP-TO no sentido de implementar, no âmbito das atividades de orientação e controle, a correção sistêmica e imediata das irregularidades constatadas. Assim sendo, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Corregedor-Geral do MP-TO** para que: 1) diligencie na fiscalização e adoção imediata de providências que se fizerem necessárias à definitiva correção da utilização da tabela taxonômica pelos membros do MP-TO; 2) diligencie na fiscalização do cumprimento dos prazos de tramitação dos procedimentos extrajudiciais e nas formalizações pertinentes à higidez dos autos dessa natureza; 3) oriente os membros do MP-TO quanto à relevância da delimitação dos objetos investigados em procedimentos extrajudiciais e do manejo adequado de instrumentos e 4) observe, nas atividades do órgão correicional, parâmetros de eficiência e protagonismo na condução das investigações, resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial), proatividade do membro, notadamente nas que exercem funções de curadoria extrajudicial, pontualidade nas manifestações, cumprimento das Resoluções atinentes às investigações extrajudiciais e o comparecimento regular ao serviço, tudo em consonância com a nominada “Carta de Brasília. Em 60 dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

6.6. Foram constatadas inúmeras irregularidades formais e consideráveis atrasos/paralisações por longos períodos de tempo, bem como restou verificada a atuação de pouca resolutividade dos Promotores de Justiça Correicionados nas **9ª, 21ª, 23ª, 24ª e 28ª Promotorias de Justiça da capital**. Em que pese a resposta da Corregedoria local ter sido considerada, não infirmou as constatações objetivas apresentadas pela equipe de correição. Diante disso, a Corregedoria Nacional entende necessário o acompanhamento da atuação dos Promotores de Justiça doravante desempenhadas, motivo pelo qual vem propor ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Corregedor-Geral do MPTO** para que: proceda ao acompanhamento dos referidos membros pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem

prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar notadamente os seguintes aspectos da atuação funcional: eficiência e protagonismo na condução das investigações, resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial), proatividade dos membros, haja vista que exercem funções de curadoria extrajudicial, pontualidade nas manifestações, cumprimento das Resoluções atinentes às investigações extrajudiciais e o comparecimento regular ao serviço, tudo em consonância com a nominada “Carta de Brasília”. Deverão ser encaminhados à esta Corregedoria Nacional relatórios detalhados bimestrais do referido acompanhamento. Outrossim, com relação à **28ª promotoria de justiça da capital** a Corregedoria-Geral informou que diante do quadro apresentado, já está em trâmite Procedimento Administrativo Disciplinar e Pedido de Remoção Compulsória do membro, sendo assim, afigura-se salutar a instauração de **RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR para acompanhamento** do caso pela Corregedoria Nacional, motivo pelo qual foi instaurada. Por fim, com relação à **21.ª Promotoria de Justiça da Capital** foi constatado grave quadro de irregularidades e impontualidades (inúmeras notícias de fato tramitando há anos), bem como restou verificada a atuação de pouca resolutividade do titular da Promotoria referida, tendo em vista estatísticas inexpressivas (vide respectivo termo de correição) de ajuizamento de ações, formalizações de TACs, Recomendações ou Arquivamentos Resolutivos, indicando uma atuação deficitária em âmbito extrajudicial de defesa da tutela coletiva. Com efeito, a fim de apurar eventuais repercussões de natureza disciplinar com relação à correicionada, também foi instaurada **RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR** no âmbito desta Corregedoria Nacional em face da titular da **21.ª Promotoria de Justiça da Capital**.

6.7. Solicitadas informações acerca do número de ações de improbidade administrativa referida no Termo de Correição da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, qual seja 403, o que pareceu dissonante, a Corregedoria-Geral do MPTO informou que apenas o membro poderia responder tal indagação. Na verdade, a Corregedoria-Geral deveria ter acesso a tal dado em sistema informatizado, o que revela fragilidade do mesmo e que será objeto de proposição específica. Não obstante, a Corregedoria-Geral deveria ter diligenciado junto ao membro no sentido da conferência da fidedignidade da informação. Assim sendo, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **DETERMINAÇÃO ao membro titular da 28ª Promotoria de Justiça** da capital para que informe se o número de ações de improbidade está correto e **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Corregedor-Geral do MPTO** para que zele pelo atendimento dos pedidos de informação solicitados pela Corregedoria Nacional, diligenciando, das formas possíveis para verificar o cumprimento a tempo e modo das informações. Em 30 dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

6.8. No tocante à taxonomia, a equipe constatou que o próprio sistema informatizado utilizado pelo MPTO não atende a taxonomia na integralidade. Para fins **estatísticos**, o MPTO possui o sistema denominado **RAF** - Relatório de Atividades Funcionais. Apesar de alguns dados sobre a tramitação dos processos judiciais serem fornecidos aos membros pela TI, grande parte do relatório de atividades funcionais ainda é preenchida de forma "artesanal", pois vários dados devem ser coletados manualmente pelos membros. Isso afeta a qualidade da informação. Há projeto para aumentar o grau de automatização da geração do RAF, todavia, não há cronograma definido (falou-se em fevereiro de 2017). Na esfera **extrajudicial**, a situação ainda é precária. O **Arquimedes**, atual sistema, é utilizado basicamente para registro da instauração, entrada/saída e arquivamento dos procedimentos extrajudiciais das Promotorias de Justiça da Capital e algumas poucas do interior. E m regra, os movimentos intermediários não são registrados no sistema. Os membros entrevistados pela equipe de correição alegaram que o sistema é complexo e que não há servidores suficientes para "alimentá-lo". Ciente deste descontrole, a Corregedoria local determinou que os procedimentos extrajudiciais, além de registrados em livros próprios (ICP, PP, PIC, NF e PA), fossem controlados por planilhas (cujo modelo forneceu aos membros) contendo os dados básicos

dos procedimentos internos em tramitação (classe, número, data da instauração, assunto, interessados, data da última movimentação/providência final e prazo). A equipe de correição constatou que em algumas PJ's os livros e as planilhas estavam desatualizados, dificultando o controle do acervo existente. Para fazer frente à situação acima descrita, o MPTO desenvolveu um projeto audacioso de virtualização dos procedimentos extrajudiciais. O sistema foi denominado de **e-Ext**, com previsão de implantação em todas as Promotorias de Justiça até 1º/03/17 (na previsão inicial, o prazo era setembro/2016). Pelo que foi mencionado pelo Diretor do Departamento de MTI, o prazo já está sendo monitorado pelo CNMP. Tal sistema irá contemplar a taxonomia adotada pelo CNMP, possibilitando aos Membros o correto registro dos procedimentos extrajudiciais e o adequado controle de suas atividades. Assim sendo, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que ultime as providências necessárias para a implantação do sistema acima referido (*e-Ext*). Em 60 dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

6.9. Sobre as sugestões, observações e relatos de experiências inovadoras, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **OFÍCIO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para ciência das sugestões referidas pelos membros da unidade, a fim de avaliar, na medida das possibilidades, a adoção dos pleitos sugeridos e disseminar as boas práticas realizadas pelos membros correicionados.

Considerações Finais

7. Considerações Finais

Antes de concluir, cabe deixar consignada a total colaboração da unidade inspecionada, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de correição. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio aos Membros Auxiliares do CNMP e a colaboração, empenho e dedicação de todos os servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO